

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO

CÓPIA 000001

PRO
02/1
Folhas
4919

Edital de Concorrência nº 03/2016 – Concessão da prestação dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema Rodoviário que compõe o Lote Florínea - Igarapava.

Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.870.733/0001-80, representado por seu representante legal, Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10º andar, cj. 101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.413.618/0001-37

MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

2. P
116

000002

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/R
1920	B

2. PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

TERMO DE ABERTURA DO ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

CÓPIA

À Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo-ARTESP

Ref.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2016 - CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO QUE INTEGRA O LOTE CENTRO-OESTE PAULISTA.

Prezados Senhores,

Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.870.733/0001-80, representado por seu representante legal, Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10º andar, cj. 101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.413.618/0001-37, por meio de seus REPRESENTANTES CREDENCIADOS, apresenta a PROPOSTA DE PREÇO pelo objeto do certame e declara, para fins do disposto no EDITAL em referência, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Propõe, em caráter irrevogável e irretroatável, o valor de OUTORGA FIXA apresentado nesse volume, tendo como data-base de março de 2016, de acordo com os termos e condições contemplados no EDITAL e na Minuta de Contrato de Concessão;
- b) a presente PROPOSTA DE PREÇO foi elaborada levando em conta todas as condições de pagamento aplicáveis ao valor de OUTORGA FIXA, nos exatos termos do EDITAL e na Minuta do Contrato de Concessão;
- c) a PROPOSTA DE PREÇO é válida por 180 dias, contados da Data para Recebimento dos Envelopes, conforme especificado no EDITAL;
- d) o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente LICITAÇÃO antes da adjudicação do seu objeto;
- e) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; e

1.1

10/10/10

000004

PROCESSO	
021529	
Folhas	Nome/Rubrica
4922	E

CÓPIA

ÍNDICE

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large 'X' and several illegible signatures.

000005

ÍNDICE

CÓPIA

PROCESSO

021329

Folhas Nome/Rut

49.23

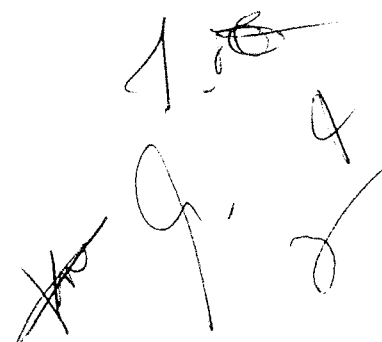
ÍNDICE DO ENVELOPE B	PÁGINA
Proposta de Preço Apresentação na forma do Anexo VII	07
Carta de Instituição Financeira Apresentação na forma do Anexo VII (Itaú Unibanco S.A.)	11
Certidão emitida pelo Banco Central do Brasil que atesta a regularidade da Instituição Financeira (Itaú Unibanco S.A.)	13
Documentos de Representação (Itaú Unibanco S.A.)	15
Carta de Instituição Financeira Apresentação na forma do Anexo VII (BB Banco de Investimentos S.A.)	54
Documentos de representação (BB Banco de Investimentos S.A.)	56
Certidão emitida pelo Banco Central do Brasil que atesta a regularidade da Instituição Financeira (BB Banco de Investimentos S.A.)	118
Declaração de Compromisso de Efetuar todos os investimentos e demais intervenções necessárias	119
Carta da empresa de auditoria independente	121

000006

Comprovante de registro da empresa de auditoria independente no órgão de registro competente	123
Comprovante de registro do profissional da auditoria independente no órgão de registro competente	125
Documentos de representação da empresa de auditoria independente	127

PROCESS	
021329	
Folhas	Nome/R
1924	E

CÓPIA



PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubric.
3925	E

000007

CÓPIA

PROPOSTA DE PREÇO
APRESENTAÇÃO NA FORMA DO ANEXO VII

[Handwritten signatures and initials]

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DENOMINADO LOTE CENTRO-OESTE PAULISTA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

PROCES	
02132	
Formas	Nome
4926	

Prezados Senhores,

CÓPIA

Nos termos do Edital e seus Anexos, bem como das demais informações disponibilizadas no processo licitatório em Epígrafe, bem como nos levantamentos e aprofundamentos de estudos realizados, com os quais esta Licitante concorda integralmente, apresentamos nossa Proposta de Preço para a Concessão Onerosa para a prestação dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema Rodoviário constituído pela Rodovia SP 266 do quilômetro 486+492 ao 509+036, pela Rodovia SP 294 do quilômetro 451+700 ao 458+000, pela Rodovia SP 322 do quilômetro 307+590 ao 390+500, pela Rodovia SP 328 do quilômetro 323+130 ao 337+010 e do quilômetro 468+390 ao 475+740, pela Rodovia SP 330 do quilômetro 318+500 ao 450+110, pela Rodovia SP 333 do quilômetro 212+450 ao 327+200, do quilômetro 333+500 ao 400+988, do quilômetro 404+251 ao 440+630 e do quilômetro 444+519 ao 450+990, pela Rodovia SP 351 do quilômetro 128+700 ao 150+440 e acessos, todos integrantes do denominado Lote Centro-Oeste Paulista, conforme especificado no Edital.

CONSIDERANDO QUE conforme resposta ao 271º Questionamento publicado na 3ª Ata de Esclarecimentos Referentes à Concorrência Internacional n. 03/2016, a LICITANTE considerou em sua Proposta Econômica o REIDI – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura;

CONSIDERANDO QUE:

(i) esta Proposta de Preço reflete a intenção desta Licitante e é vinculante, irrevogável, irretroatável e incondicional;

(ii) a primeira parcela da OUTORGA FIXA engloba a soma do valor de R\$ 397.250.648,00 (trezentos e noventa e sete milhões, duzentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais), na data base de março/2016, que equivale a 50% (cinquenta por cento) da Outorga Fixa Mínima Total, ao ágio de sua Proposta de Preço sobre o valor mínimo de Outorga Fixa Total, em moeda corrente nacional, conforme regramento do Edital e do Contrato de Concessão e corrigido monetariamente desde a data base do Contrato, pelo mesmo índice de correção da Tarifa Quilométrica de Pedágio, conforme Anexo IV, resultando na Proposta Ofertada;

(iii) a segunda parcela da OUTORGA FIXA será no montante de R\$ 397.250.648,00 (trezentos e noventa e sete milhões, duzentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais), na data base de março/2016, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da Outorga Fixa Mínima Total, a ser paga na data da assinatura do Termo de Transferência do Sistema Remanescente, corrigido monetariamente desde a data base do Contrato e pelo mesmo índice de correção da Tarifa Quilométrica de Pedágio, conforme Anexo IV;



PROCESSO	
021329	
Fontes	Nome/Rubrica
4928	

000010

PROPOSTA DE PREÇO

Esta Licitante, cujos dados estão apresentados abaixo vem, por seu representante legal, apresentar a seguinte Proposta de Preço para os fins da Licitação em epígrafe:

Proposta Ofertada: R\$ 917.251.019,17 (novecentos e dezessete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, dezenove reais e dezessebe centavos)

Validade: Esta Proposta de Preço terá validade de 180 (cento e oitenta) dias

DADOS DA LICITANTE

Razão Social: Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações

CNPJ/MF: 17.870.733/0001-80

Composição Acionária: Não aplicável (Licitante individual).

Endereço: Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10º andar, cj. 101

Telefones de contato: (11) 3039 9696

Fax: (11) 3039 9001

Representante da Licitante: Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10º andar, cj. 101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.413.618/0001-37, por seus representantes legais (i) Felipe Andrade Pinto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.539.016-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 264.447.628-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, escritório na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, CEP 01453-000 e (ii) Cristina Corrêa Vergueiro Antun, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.829.619-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 224.297.128-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, escritório na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, CEP 01453-000.

E-mail: davi.mota@patriainvestimentos.com.br
juridico.infra@patriainvestimentos.com.br

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações,
Por seu representante legal Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda.

Nome: Felipe Andrade Pinto
RG nº 19.539.016-7
CPF/MF sob o nº 264.447.628-39

Nome: Cristina Corrêa Vergueiro Antun
RG nº 27.829.619-1
CPF/MF sob o nº 224.297.128-06

Cartório
Registro Civil 39º

Cartório
Registro Civil 39º

Handwritten signatures and stamps, including a large '39º' stamp and a signature of 'Cristina Corrêa Vergueiro Antun'.

000011

PROCESSO	
021329	
Assinatura	Assinatura
1929	

CÓPIA

**CARTA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
APRESENTAÇÃO NA FORMA DO ANEXO VII
(ITAÚ UNIBANCO S.A.)**

[Handwritten signatures and marks]



000012

PROCESSO	
021329	
Formas	Nome/Rubr
4930	8

À AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

Rua Iguatemi nº. 105 - Itaim Bibi CEP 01451-011 – São Paulo/SP

REF.: EDITAL - CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

CÓPIA

Pela presente, manifestamos que:

- Examinamos o Edital, o Contrato e a Proposta de Preço da Licitante;
- Consideramos que a Proposta de Preço tem viabilidade econômico-financeira;
- Consideramos viável a obtenção dos financiamentos necessários ou estruturação financeira com capital próprio necessária ao cumprimento das obrigações da futura eventual Concessionária, nos montantes e nas condições consideradas pela LICITANTE para formulação de sua PROPOSTA DE PREÇO;

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017.

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nome:

Cargo:

Alberto Fernandes
Vice Presidente

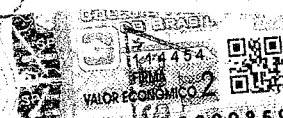
Nome:

Cargo:

Rogério Hiroshi Yamashita
SVR Project Finance



Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: ALBERTO FERNANDES e ROGERIO HIROSHI YAMASHITA, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 17/02/2017 - 11:33:27
Seg: D3438E87
Usuário: MURILO
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 17,40
VLADIMIR LARU VISTA - ESCRIVENTE



000013

PROCESSO	
02 13 29	
Folhas	Unidade
4931	6

CÓPIA

**CERTIDÃO EMITIDA PELO BANCO CENTRAL DO
BRASIL QUE ATESTA A REGULARIDADE DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (ITAÚ UNIBANCO S.A.)**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

000014

**BANCO CENTRAL DO BRASIL****CERTIDÃO**

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
4932	B

Certifica-se que o (a) ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - o Carteira Comercial
 - o Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - o Carteira de Crédito Imobiliário
 - o Carteira de Investimento
 - o Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - o Mercado de Câmbio
 - o Crédito Rural

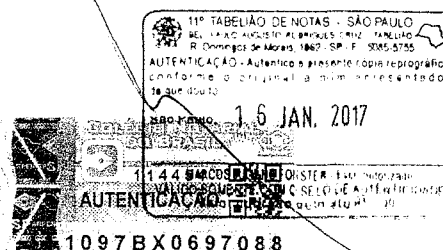
CÓPIA

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 09:35:01 do dia 9/1/2017, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certaut/validar>.

Código de validação: rF8QJ2sU2BTaQqDuW0m6

Certidão emitida gratuitamente.



Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digepl)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar

000015

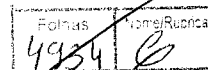
PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
4433	<i>[Signature]</i>

CÓPIA

DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
(ITAÚ UNIBANCO S.A.)

[Handwritten signatures and initials]

JUCESP
14 09 16



JUCESP PROTOCOLO
0.905.082/16-3



ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 16.6.16, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Alessandro Broedel Lopes – Presidente; Atilio Luiz Magila Albiero Júnior – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

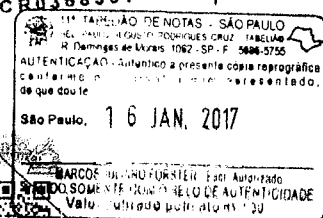
CÓPIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1. Registrada a concessão de licença remunerada ao Diretor André Ferrari, que vigorará até 3.7.16.
2. Aprovada a destituição do diretor Ricardo Orlando, que deixará de exercer suas funções a partir de 17.6.16.
3. Registrada a integralização, em 25.5.16, do valor de R\$ 6.166.664.443,50 (seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), relativo à quitação da segunda parcela do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 19.5.16.
4. Em consequência, alterada a redação do “caput” do art. 3º do Estatuto Social, a fim de consignar o valor do capital social subscrito e integralizado, resultando assim redigido:

“Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 52.658.891.664,50 (cinquenta e dois bilhões, seiscentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), representado por 5.056.606.636 (cinco bilhões, cinquenta e seis milhões, seiscentas e seis mil, seiscentas e sessenta e seis ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.568.761,49% (dois bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) em moeda corrente nacional, e 2.487.845,01% (dois bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis ações nominativas, sem valor nominal) em moeda corrente nacional.”



DUCE SP
14 09 16

Folhas	Notas Rubrica
4935	6

000017

CÓPIA

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 16.6.16

fls.2

e sessenta e oito milhões, setecentas e sessenta e uma mil, quatrocentas e noventa e uma) ordinárias e 2.487.845.145 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, oitocentas e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias."

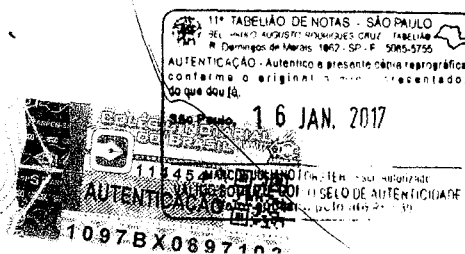
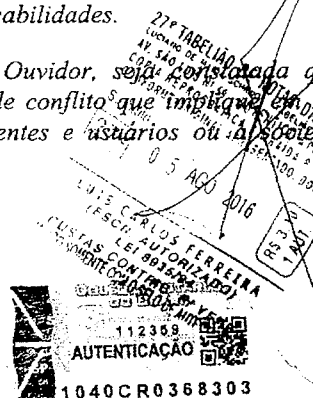
5. Alterada, também, a redação do artigo 11 do Estatuto Social, relativo à Ouvidoria, para aprimoramento redacional. Em consequência, o mencionado dispositivo passa a ser redigido, conforme segue:

"Art. 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria.

§ 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado.

§ 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades.

§ 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito de interesses que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o



DUCE SP
14 09 16

Folha	
Nome/Rubrica	
4936	

000018

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 16.6.16

fls.3

Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral.

§ 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia.

§ 5º. Compete à Ouvidoria:

(a) prestar atendimento de última instância, atender, receber, registrar instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições, agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;

(b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;

(c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

(d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período;

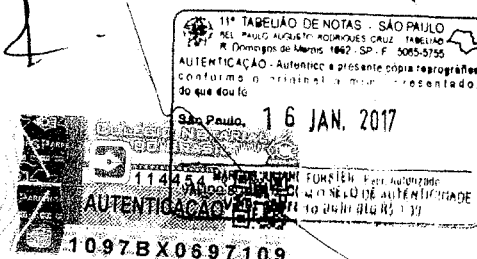
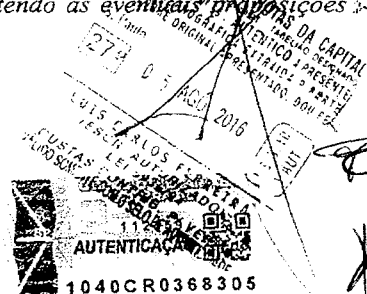
(e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d";

(f) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;

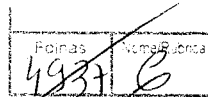
(g) manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e

(h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a alínea "g".

CÓPIA



JUCESP
14 09 16



000019

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 16.6.16

fls.4

§ 6º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições.

§ 7º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria."

6. Consolidado o Estatuto Social, que passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 16 de junho de 2016. (aa) Alexsandro Broedel Lopes – Presidente; Atilio Luiz Magila Albiero Júnior – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexsandro Broedel Lopes e Atilio Luiz Magila Albiero Júnior, Diretor Executivo e Diretor, respectivamente.

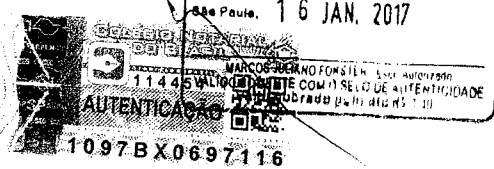
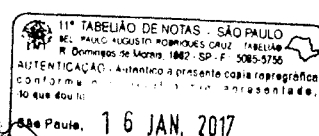
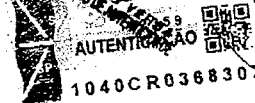
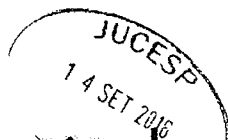
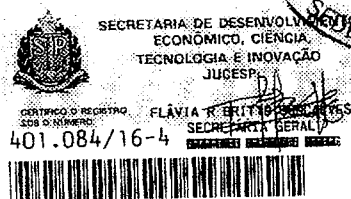
CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO
São Paulo (SP), 16 de junho de 2016.

CÓPIA



ALEXSANDRO BROEDEL LOPES
Diretor Executivo

ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JÚNIOR
Diretor



DUCE SP
14 09 16

Folhas	Nº de Bônus
4938	6

000020

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (art. 10, "caput").

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

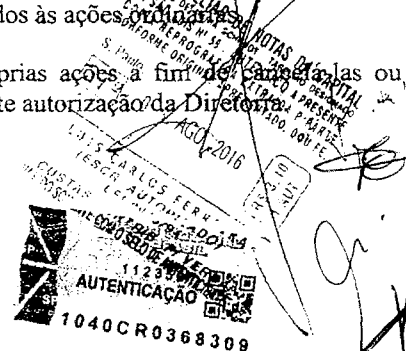
Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 52.658.891.664,50 (cinquenta e dois bilhões, seiscentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), representado por 5.056.606.636 (cinco bilhões, cinquenta e seis milhões, seiscentas e seis mil, seiscentas e trinta e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.568.761.491 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, setecentas e sessenta e uma mil, quatrocentas e noventa e uma) ordinárias e 2.487.845.145 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, oitocentas e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.

Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

CÓPIA



DUCE SP
14 09 16

Formas	Nome/Ruano
1989	6

000021

ESTATUTO SOCIAL DO ITAÚ UNIBANCO S.A. CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16.6.16.

fls.2

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria.

Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores.

Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

§ 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente.

§ 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes.

Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros.

Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia e representar a

CÓPIA



DUCE SP
14 09 16

000022

PROCESSO	
021129	
Formas	Assinaturas
1940	8

fls.3

ESTATUTO SOCIAL DO ITAÚ UNIBANCO S.A. CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16.6.16.

Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º. Aos Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral.

Art. 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores.

§ 1º - Ressalvado o disposto no "caput", a representação da Companhia poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores.

§ 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe.

§ 3º. A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

CAPÍTULO VI – OUVIDORIA

Art. 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria.

§ 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado.

CÓPIA

TABELÃO DE NOTAS
LUCIANO DE LIMA
AV. SÃO LUIS
CÓPIA REPRESENTAÇÃO
CONFONDAÇÃO
AGD 2016

LUIZ CARLOS FERREIRA
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
EQUIPAMENTO COMO SE DEVERIA
112359
AUTENTICAÇÃO
1040CR0368313

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. MAURO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F. 5005-5756
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia/reprodução
conforme o original a mim apresentado.
de que dou fé
SÃO PAULO, 16 JAN, 2017
114454
AUTENTICAÇÃO
1097BX060722

DUCE SP
14 09 16

000023

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Ruça
4941	E

fls.4

ESTATUTO SOCIAL DO ITAÚ UNIBANCO S.A. CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16.6.16.

§ 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades.

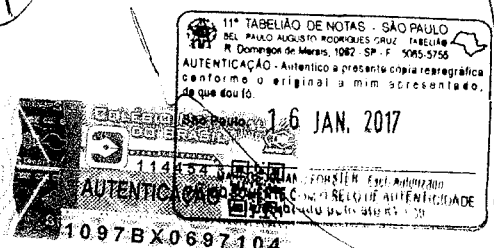
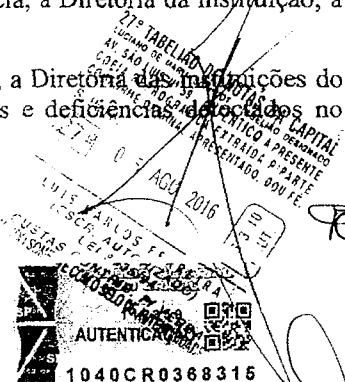
§ 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral.

§ 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia.

§ 5º. Compete à Ouvidoria:

- (a) prestar atendimento de última instância, atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições, agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período;
- (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d";
- (f) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;
- (g) manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no

CÓPIA



DUCE SP
14 09 16

000024

PROCESSO	
021329	
Forças	Numeração
1442	E

ESTATUTO SOCIAL DO ITAÚ UNIBANCO S.A. CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16.6.16.

fls.5

cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e

(h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a alínea "g".

§ 6º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições.

§ 7º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

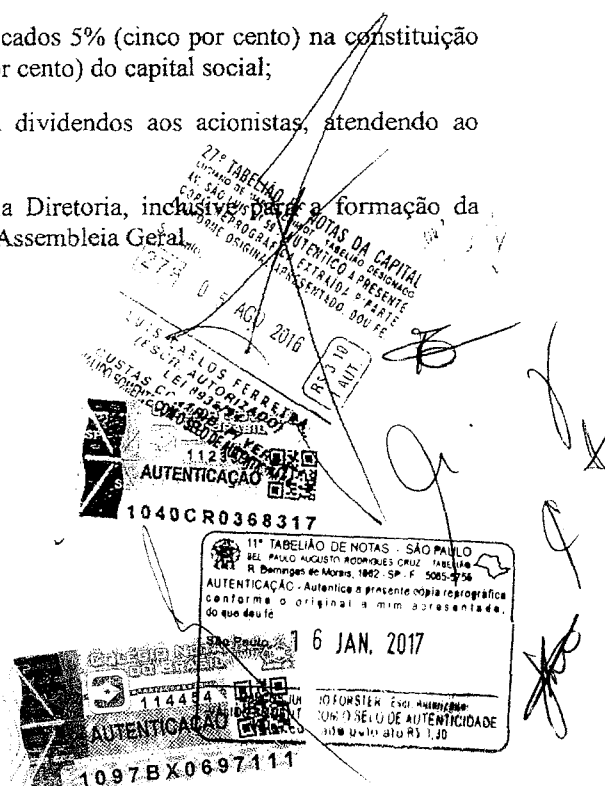
Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VIII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Art. 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

- antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no art. 14; e
- o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o art. 15, "ad referendum" da Assembleia Geral.

CÓPIA



DUCE SP
14 09 16

000025

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
4943	E

ESTATUTO SOCIAL DO ITAÚ UNIBANCO S.A. CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16.6.16.

fls.6

CAPÍTULO IX – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas “a” e “b”, inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO X – RESERVA ESTATUTÁRIA

Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.

§ 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.

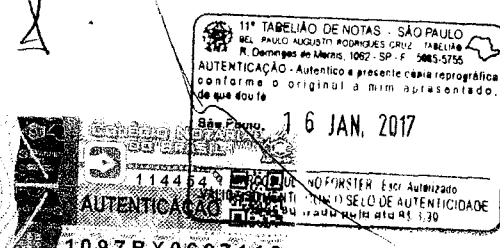
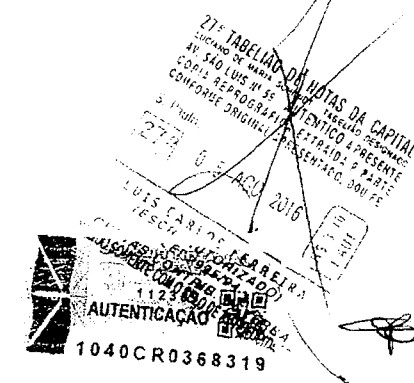
§ 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

CAPÍTULO XI – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

CÓPIA



EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2016
DATA, HORA E LOCAL: Em 16.06.2016, às 10h00, na Praça Alfredo Elyria de Souza Arantes, 100, Torre Otávio Selbach, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP) Mesa: Presidente: Mauro Piccolotto Dottori - Presidente, Mauro Santi - Secretário. Convocação: Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Registrada a concessão de licença remunerada ao Diretor André Ferrari, que vigorará até 3.7.2016. 2. Apreciação do relatório do diretor financeiro, que deixará de exercer suas funções a partir de 17.6.2016. 3. Registrada a integralização, em 25.5.2016, do valor de R\$ 1.666.664.443,50 (seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), relativo à quitação da segunda parcela do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 19.5.2016. 4. Em consequência, alterada a redação do "capítulo" do artigo 3º do Estatuto Social, a fim de consignar o valor do capital social subscrito e integralizado, resultando assim redigido: "Artigo 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 528.881.664,50 (quinhenta e dois bilhões, seiscentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), representado por 5.056.666.636 (cinco bilhões, cinquenta e seis milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.568.761.491 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: 1. prioridade no recebimento de dividendos mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de descoberto social; 2. prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias"; 5. Alterada, também, a redação do artigo 11 do Estatuto Social, relativo à Quórida, para aprimoramento redacional. Em consequência, o mencionado dispositivo passa a ser redigido, conforme segue: "Artigo 11 - A Companhia terá uma Quórida que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir quórida própria. 1º - O Quórida será designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado § 2º São atribuídos necessários ao exercício do cargo de Quórida: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de garantir a integridade e a funcionalidade da Companhia; (ii) possuir senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de suas funções e responsabilidades § 3º. Caso, no exercício da função do Quórida, seja constatada qualquer irregularidade, impropriedade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Quórida será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária § 4º - O Quórida não poderá exercer qualquer função ou exercer de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia § 5º. Compete à Quórida: (a) prestar atendimento de última instância, atender, registrar, investigar e emitir pareceres sobre o formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário das instituições, agências ou por quaisquer outros pontos de contato; (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por qualquer período (e) examinar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d"; (f) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da Instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Quórida; (g) manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, informadas sobre problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-las; e (h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Quórida, contendo as eventuais proposições de que trata a alínea "f", § 6º - A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Quórida, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Quórida às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições § 7º - O Diretor designado responsável pela Quórida perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pela Quórida, no prazo de 30 dias de junho a 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria; 6. Consolidado o Estatuto Social, que passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil, CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata, que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 16 de junho de 2016. (ss) Alessandro Bredes Lopes - Presidente, Alípio Luiz Magalhães Júnior - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 401.084/16-4, em 14.9.2016 (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Resort Bethaville SPE Empreendimento LTDA
CNPJ/MF nº 15.598.552/0001-10 - NIRE nº 35.226.593.3281
Extração da Ata de Reunião dos Sócios Realizada em 26/09/2016
Data, Hora e Local: 26/09/2016, às 14 horas, na sede social, Presidente: Mauro Piccolotto Dottori - Presidente, Mauro Santi - Secretário. Convocação: Dispensada. Ordem do Dia e Deliberações: (i) Por considerarem o capital social excessivo, os Sócios aprovaram a redução do capital social, de R\$ 29.760.000,00 para R\$ 10.000,00, com uma redução efetiva, portanto, de R\$ 29.750.000,00, com o consequente cancelamento de 29.760.000,00 quotas de titularidade dos Sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social; (ii) A eficácia da redução do capital social ora aprovada está condicionada ao decurso do prazo legal de 90 dias, contados da publicação do extrato da ata desta reunião, no DOESP e no jornal de grande circulação, sem que tenha ocorrido a oposição de qualquer credor, para o que os Sócios autorizam a Administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a publicação, registro e eficácia das deliberações ora aprovadas. ENCERRAMENTO: A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mauro Piccolotto Dottori - Presidente, Mauro Santi - Secretário.

Imprensa Oficial
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/09/2016 08:56:02.
Nº de Série do Certificado: FC75147381FEC1B186B0EF3E9715720C8D3542A
[Ticket: 24756211] - www.imprensaoficial.com.br

COMPANHIA ABERTA - CNPJ/MF 60.889.128/0001-90 - NIRE 35.300.344.022
Companhia Aberta - Código CVM 0209-3
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 08 de setembro de 2016
Data e Hora e Local: 08 de setembro de 2016, às 17 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antônio Manoel Barreiros, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chacara Minerva, CEP 14781-545. Mesa: Edmar Vilela de Queiroz - Presidente, Fernando Galletti de Queiroz - Secretário. Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício. Esclareceu-se que não foi convocada ou compareceu à presente reunião o Sr. Mohammed Abdulaziz Alsharhan, por não ter sido a presente data, tomado posse como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016. Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o Estatuto Social da Companhia. Ordem do Dia: (i) Definir a orientação do voto dos membros do Conselho de Administração da Minerva Luxembourg S.A. ("Minerva Luxembourg") indicados pela Minerva S.A. ("Minerva") na reunião do Conselho de Administração da Minerva Luxembourg a realizar-se em 09 de setembro de 2016, em que será deliberada: (a) os termos e condições da emissão pela Minerva Luxembourg de títulos representativos de dívida ("títulos"), destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertados para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela Securities and Exchange Commission, especialmente a "Rule 144A" e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na "Regulation S" ("Emissão"); (b) no âmbito da Emissão, a emissão pela Minerva Luxembourg de uma "Rule 144A global Note" e uma "Regulation S Global Note" ("Global Notes"), bem como a celebração das cartas de intenção de subscrição ("Letters of Intent") para a Emissão; (c) o envio pela Minerva Luxembourg de aviso de cancelamento e solicitação ("Aviso de Cancelamento") no âmbito da oferta de recompra antecipada intermediada pela HSBC Securities (USA) Inc., em nome da Minerva Luxembourg (Intermediated Tender Offer), dos títulos emitidos em nome da Minerva Luxembourg e devidos em 2023 ("Títulos 2023" e "Oferta de Recompra", respectivamente), e da solicitação de consentimento dos titulares das Notas 2023 que aceitarem a Oferta de Recompra para adquirir a escritura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); e (d) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (ii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (iii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (iv) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (v) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (vi) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (vii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (viii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (ix) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (x) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xi) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xiv) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xv) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xvi) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xvii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xviii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xix) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xx) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxi) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxiv) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxv) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxvi) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxvii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxviii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxix) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxx) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxxi) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxxii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxxiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxxiv) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxxv) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxxvi) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxxvii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxxviii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xxxix) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xl) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xli) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xlii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliv) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xlv) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xlvi) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xlvii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xlviii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xlvix) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xli) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xlii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("2023 Supplemental Indenture"); (xliiii) a aprovação da negociação, divulgação e assinatura das Notas 2023, de modo a recluir grande parte das obrigações restritivas da Minerva Luxembourg e diversos efeitos de inadimplimento por meio de um adiamento à indenture das Notas 2023 ("20

JUL 14 07 16



0.678.814/16-8



PROCESSO	
021329	
Formas	Notas/Rubricas
1945	6

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DE 29 DE ABRIL DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.4.16, às 13h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo (SP).

MESA: Marco Ambrogio Crespi Bonomi – Presidente; e Alessandro Broedel Lopes – Secretário.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

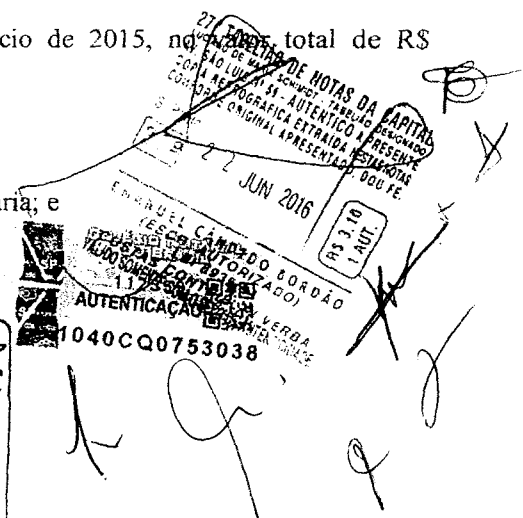
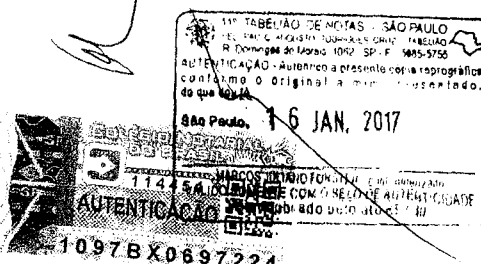
CÓPIA

I. Em pauta ordinária

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.15, publicados na edição de 24.3.16 do “O Estado de S. Paulo” (pp. 19 a 23) e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” (Caderno Empresarial - pp. 86 a 96). Documentos análogos, relativos ao semestre encerrado em 30.6.15, foram publicados no “O Estado de S. Paulo” em 26.8.15 (pp. B13 a B17).

2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2015, no valor total de R\$ 9.824.542.682,24, da seguinte forma:

- R\$ 491.227.134,11 para a conta de Reserva Legal;
- R\$ 6.999.986.661,10 para a conta de Reserva Estatutária; e



14 07 16

000028

PROCESSO	
021329	
Formas	Nome/Ruínas
1996	E

CÓPIA

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.4.2016

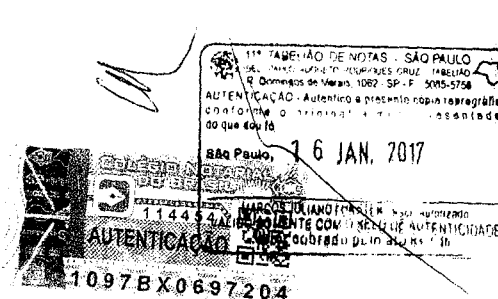
fls.2

c) R\$ 2.333.328.887,03 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório, a serem pagos até 31.12.16, com base na posição acionária hoje registrada.

2.1. Registrada a destinação do valor de R\$ 205.159,02, relativo à realização da Reserva de Reavaliação, à conta de Reserva Estatutária.

3. Eleita a Diretoria, para o próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019, mediante:

i) reeleição de CANDIDO BOTELHO BRACHER, MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, ALBERTO FERNANDES, CAIO IBRAHIM DAVID, CLAUDIA POLITANSKI, EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, RICARDO VILLELA MARINO, ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES, ANDRÉ SAPOZNIK, CARLOS EDUARDO MONICO, CHRISTIAN GEORGE EGAN, FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ, FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LUÍS FERNANDO STAUB, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, ADRIANO CABRAL VÓLPINI, ADRIANO MACIEL PEDROTI, ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY, ANDRÉ FERRARI, ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ, ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI CORDEIRO, ANTONIO CARLOS BARBOSA ORTIZ, ATÍLIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR, CARLOS EDUARDO DE CASTRO, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, CARLOS ORESTES VANZO, CESAR MING PEREIRA DA SILVA, CESAR PADOVAN, CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO, CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO, CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, CRISTIANO ROGÉRIO CAGNE, CRISTINA CESTARI, EDILSON PEREIRA JARDIM, EDUARDO CARDOSO ARMONIA, EDUARDO CORSETTI, ELAINE CRISTINA ZANATTA RODRIGUES VASQUINHO, EMERSON SAVI JUNQUEIRA, FABIANA PASCON BASTOS, FABIANO MEIRA DOURADO NUNES, FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, FERNANDO JULIANO DE SOUZA AMARAL, FERNANDO MATTAR BEYRUTI, FLÁVIO DELFINO JÚNIOR, FLÁVIO RIBEIRO IGLESIAS, FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, GILBERTO FRUSSA, GUSTAVO TROVISCO LOPES, HENRIQUE PINTO ECHENIQUE, ILAN GOLDFAJN, JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE, JOÃO CARLOS DE GÊNOVA, JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, LEON GOTTLIEB, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, LUIZ CARLOS MARTINS CHANES, LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, LUIZ CADEU MANTOVANI SASSI, LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA REIS SANTOS, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, MARCELLO SINISCALCHI, MARCELO KOPEL, MARCELO LUIS ORTICELLI, MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, MARCO ANTONIO SUDANO, MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, MÁRIO



JUL 14 07 16

000029 PROCESSO

021529

Feitas 4942
Nenhuma
R\$ 2

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.4.2016

LÚCIO GURGEL PIRES, MATIAS GRANATA, MESSIAS DOS SANTOS ESTEVES, PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, RENATA HELENA DE OLIVEIRA TUBINI, RICARDO LIMA SOARES, RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, RICARDO ORLANDO, RICARDO URQUIJO LAZCANO, ROBERTO FERNANDO VICENTE, RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, RODRIGO RODRIGUES BAIA, SERGIO GUILLINET FAJERMAN, SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, THALES FERREIRA SILVA, THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO, VANESSA LOPES REISNER e WAGNER BETTINI SANCHES.

ii) eleição de BADI MAANI SHAIKHZADEH, ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, FELIPE DE SOUZA WEY, RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA e RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, como Diretores.

iii) em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas:

DIRETORIA

Diretores Gerais:

CANDIDO BOTELHO BRACHER, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.266.958-2, CPF 039.690.188-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e

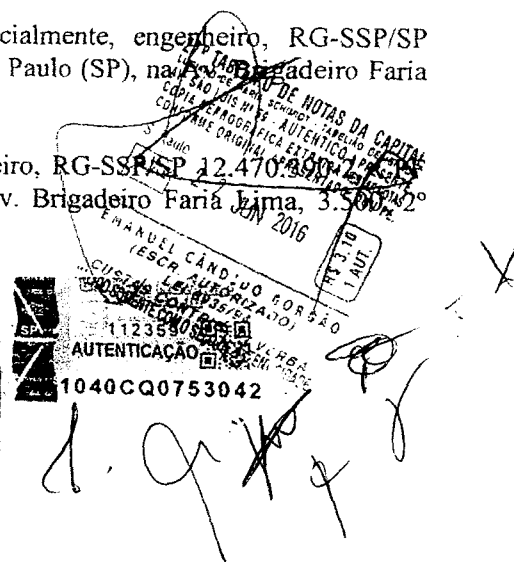
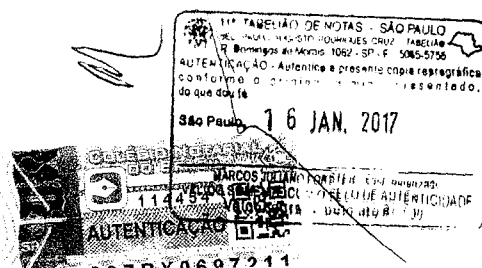
MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 3.082.364-X, CPF 700.536.698-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

Diretores Vice-Presidentes:

ALBERTO FERNANDES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-SSP/SP 13.030.798-1, CPF 053.207.088-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

CAIO IBRAHIM DAVID, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.900-1, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

CÓPIA



000030
14 07 16

PROCESSO.	
021329	
Folhas	Notas/Rubrica
4948	6

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.4.2016

CLAUDIA POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.539.448-5, CPF 033.540.748-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e

RICARDO VILLELA MARINO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

Diretores Executivos:

ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

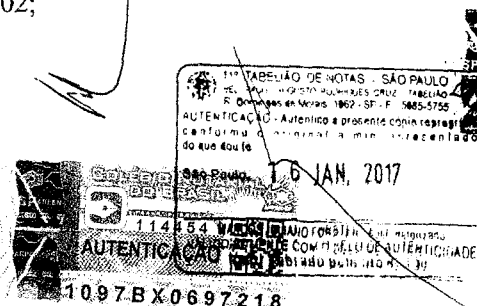
ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

ANDRÉ SAPOZNIK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 21.615.978-7, CPF 165.085.128-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

CARLOS EDUARDO MONICO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

CHRISTIAN GEORGE EGAN, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 24.949.501-6, CPF 151.686.338-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07292860-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;



JUL 14 07 16

000031	PROCESSO
021529	
Foras	Notas
15496	
fls.5	

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.4.2016

FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 13.836.746-2, CPF 030.086.348-93, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, Itaim Bibi, 2º andar, CEP 04538-132;

JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.009-2, CPF 908.677.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, Itaim Bibi, 2º andar, CEP 04538-132;

LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 20.187.093-9, CPF 153.451.838-05, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

LUÍS FERNANDO STAUB, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1005031461, CPF 365.565.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 05.288.308-9, CPF 000.919.997-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e

RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

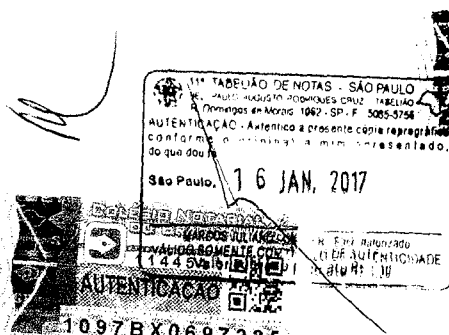
Diretores:

ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 22.608.459-0, CPF 213.507.618-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

CÓPIA



JUL 14 07 16

000032

PROCESSO	
021329	
Folhas	Número
4950	6

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29/4/2016

ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 270.578.388-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

ANDRÉ FERRARI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 23.293.227-X, CPF 087.004.058-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI CORDEIRO, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 18.599.700-4, CPF 165.780.678-25, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

ANTONIO CARLOS BARBOSA ORTIZ, brasileiro, casado, agrônomo, RG-SSP/SP 6.72 574-0, CPF 039.397.068-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

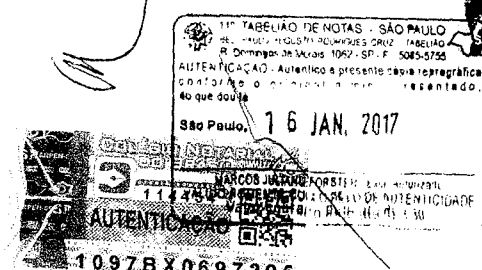
ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP-23.078.482-3, CPF 213.021.358-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

BADI MAANI SHAIKHZADEH, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR-6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 11º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

CARLOS EDUARDO DE CASTRO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.835.098, CPF 904.087.308-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905;

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

CARLOS ORESTES VANZO, brasileiro, casado, bacharel em Direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905;



PROCESSO 000033

021379

1951

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.4.2016

fls. 7

CESAR MING PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.914.852-6, CPF 156.747.148-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

CESAR PADOVAN, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.100.787, CPF 007.987.778-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-1.073.452, CPF 385.190.466-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP-22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

CLAUDIO CÉSAR SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF-044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 9º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 52.885.189-5, CPF 498.689.266-53, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jaboticatuba, CEP 04344-902:

CRISTIANO ROGÉRIO CAGNE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.963.339-3, CPF 173.446.768-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. das Nações Unidas, 7.815, 8º andar, Torre 2, Pinheiros . CEP 05425-905;

CRISTINA CESTARI, brasileira, divorciada, tecnóloga, RG-SSP/SP 23.054.799-0, CPF 142.944.448-78, domiciliada em São Paulo (SP), na Av. do Estado, 5.533, 7º andar, Setor A, Mooca, CEP 03105-000;

EDILSON PEREIRA JARDIM, brasileiro, casado, administrador, RG SSP/SP 1.234.567-8, CPF 092.696.278-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

11ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
RUA CARAL HEDDIN ROSALES CRUZ TABELA
100 Domingos de Figueira 1002 - SP - F. 5005-5723
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia íntegra
conformidade com o original e sem qualquer alteração
de que doula
São Paulo, 16 JAN, 2017
FÉRM. L. 100 Autenticação
EQUIPE AUTENTICAÇÃO
114454/2017
AUTENTICAÇÃO
1097BX06972212

000034

EDUARDO CARDOSO ARMONIA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8 CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905;

EDUARDO CORSETTI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040;

ELAINE CRISTINA ZANATTA RODRIGUES VASQUINHO, brasileira, divorciada, psicóloga, RG-SSP/SP 11.218.689-0, CPF 083.470.418-81, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela , 4º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

EMERSON SAVI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.388-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 11º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

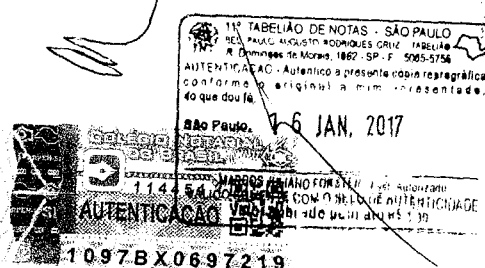
FABIANA PASCON BASTOS, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

FABIANO MEIRA DOURADO NUNES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/BA 05.429.013-90, CPF 883.986.685-04, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabagüara, CEP 04344-902:

FELIPE DE SOUZA WEY, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP/04344-902;

FERNANDO JULIÃO DE SOUZA AMARAL, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.



JUL 13 14 07 16

Folhas	Nome/Rubrica
4953	<i>[assinatura]</i>

000035

FERNANDO MATTAR BEYRUTI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.965.661-0, CPF 288.351.088-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brig. Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132,

FLÁVIO DELFINO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.784.500-0, CPF 064.462.788-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

GILBERTO FRUSSA, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865, CPF 127.235.568-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

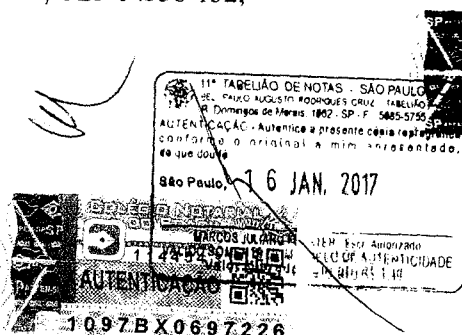
GUSTAVO TROVISCO LOPES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.345.808-22, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

HENRIQUE PINTO ECHENIQUE, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 27.519.765-7, CPF 250.516.978-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

ILAN GOLDFAJN, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 06.642.201-5, CPF 980.031.607-82, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 9.013.708, CPF 050.903.518-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. do Estado, 5.533, 8º andar, Setor A, Mooca, CEP 03105-000;

JOÃO CARLOS DE GÊNOVA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 790.939.068-87, CPF 790.939.068-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;



JUL 14 07 16

Folhas	Notificação
4934	6

000036

JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-SSP/RJ 07.592.995-0, CPF 004.281.877-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. do Estado, 5.533, 8º andar, Setor A1, Mooca, CEP 03105-000;

JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

LEON GOTTLIEB, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10.598.572-5, CPF 070.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5533, Mooca, 08º andar Setor A1, CEP 03105-000;

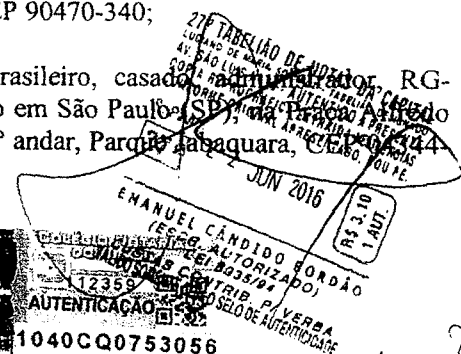
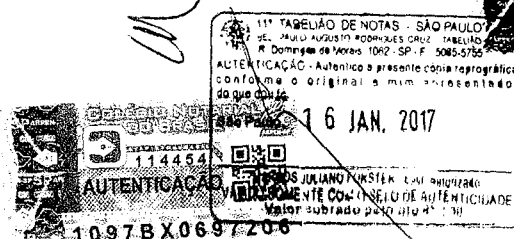
LIVIA MARTINES CHANES, brasileira, casada, engenheira, RG-SSP/SP-30.403.545-2, CPF 310.439.358-35, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 7.801.922-9, CPF 016.082.558-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27.022.482-8, CPF 263.569.978-00, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, Conjunto 1201, Petrópolis, CEP 90470-340;

LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;



JUL 14 07 16

021329	
Folhas	Nome/Sobrenome
4955	

000037

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 10651340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

MARCELLO SINISCALCHI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

MARCELO KOPEL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 8.686.694-1, CPF 059.369.658-13, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

MARCELO LUIS ORTICELLI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.993.534-7, CPF 040.509.508-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 4º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905;

MARCO ANTONIO SUDANO, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 11.757.496-X, CPF 077.938.298-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

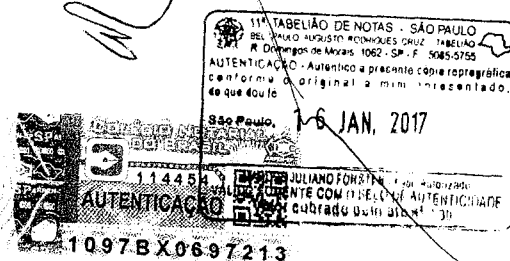
MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.815, CPF 501.222.404-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. das Nações Unidas, 7.815, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-905;

MATIAS GRANATA, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

MESSIAS DOS SANTOS ESTEVES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 20.763.166-9, CPF 181.769.808-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em Campinas (SP), na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 3º andar, Jd. Madalena, CEP 13094-611;



JUL 14 07 16

Folhas	
4956	6

000038

RENATA HELENA DE OLIVEIRA TUBINI, brasileira, divorciada, bacharel em letras, RG-SSP/SP 15.182.628, CPF 051.196.658-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 4º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

RICARDO LIMA SOARES, brasileiro, divorciado, técnico de contabilidade e de estatística, RG-SSP/SP 9.990.200-X, CPF 031.983.788-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, CEP 04538-132;

RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES, português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

RICARDO ORLANDO, brasileiro, união estável, matemático, RG-SSP/SP 9.008.206-0, CPF 084.071.288-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. do Estado, 5.533, 8º andar, Setor AI, Mooca, CEP 03105-000;

RICARDO URQUIJO LAZCANO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.878-86, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

ROBERTO FERNANDO VICENTE, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 15.199.562-X, CPF 091.249.248-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

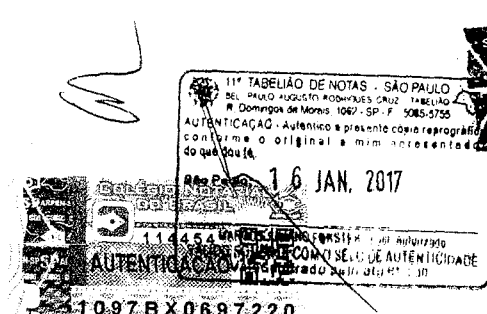
COPIA

RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 11.865.283-3; CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/RS 5060112165, CPF 882.947.650-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

RODRIGO RODRIGUES BAIA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-5.598.844, CPF 836.341.696-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19.495.737, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;



02.13.29
14 07 16

02.13.29	
Folhas	Nº de Rubricas
4837	

000039

SERGIO GUILLINET FAJERMAN, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 21.311.913-4, CPF 282.310.718-57, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

THALES FERREIRA SILVA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.075.036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30.327.311-2; CPF 279.978.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

VANESSA LOPES REISNER, brasileira, casada, bacharel em direito, RG-SSP/SP 11.566.368-X, CPF 146.940.908-95, domiciliada em São Paulo (SP), na Av. das Nações Unidas, 7.815, 8º andar, Torre 2, Pinheiros, CEP 05425-905; e

WAGNER BETTINI SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.840.246-9, CPF 114.032.758-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

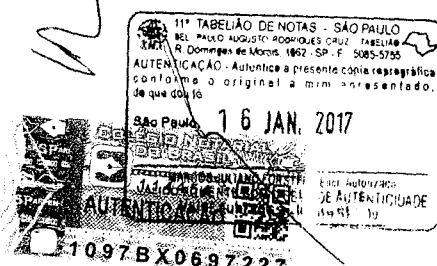
4. Registrado que Marcos Vanderlei Belini Ferreira, Osvaldo José Dal Fabbro, Pedro Constantino Campos Donati Jorge e Rooney Silva, não reeleitos nesta oportunidade, deixam de exercer seus cargos nesta data.

5. Registrado, ainda, que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"); e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

6. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atribuir responsabilidades aos diretores da Sociedade, na forma abaixo:

MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI
Carteira Comercial – Resolução CMN 2.212/95.

ALBERTO FERNANDES
Carteira de Investimento – Resolução CMN 2.212/95.



JUL 14 07 16

021528	
Folhas	Nome/Ruça
4958	

000040

ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL

Assuntos Relativos ao SPB – Circular BACEN 3.281/05; e

Registro de operações de cessão de crédito – Resolução CMN 3.998/11.

CARLOS EDUARDO MONICO

Contratação de Correspondentes – Resolução CMN 3.954/11.

FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA

Fornecimento de informações – Circular BACEN 3.504/10;

Procedimentos e Controles Internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados – ICVM 505/11;

Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários – Instrução CVM 542/13;

Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários – Instrução CVM 543/13; e

Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente – Instrução CVM 539/13.

LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO

Sistema RDR – Circular BACEN 3.729/14; e

Ouvidoria – Resolução CMN 4.433/15.

CÓPIA

ADRIANO CABRAL VOLPINI

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro – Lei 9.613/98 e regulamentação.

ADRIANO MACIEL PEDROTI

Registro de garantias sobre veículos e imóveis – Resolução CMN 4.088/12.

ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY

Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas – Resolução CMN 4.263/13;

Operações relacionadas ao mercado de câmbio – Resolução CMN 3.568/08;

Operações de swap – Resolução CMN 3.505/07; e

Operações de derivativos de crédito – Resolução CMN 2.933/02.

ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ

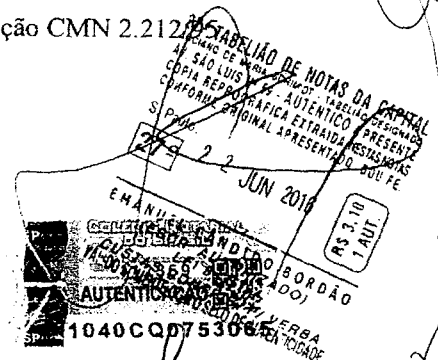
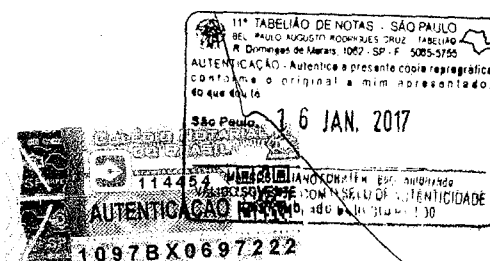
Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento – Resolução CMN 2.212/05

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR

Área Contábil – Resolução CMN 3.198/04;

Atualização do Unicad – Circular BACEN 3.165/02; e

SCR – Circular BACEN 3.567/11.



DUCE SP
14 07 16

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Razão
4559	E

000041

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29/4/2016

fls.15

CESAR PADOVAN

Contas de Depósitos – Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94.

CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA

Carteira de Crédito Imobiliário – Resolução CMN 2.212/95.

CRISTIANO ROGÉRIO CAGNE

Contas de Depósitos – Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94;

Prestação de Serviços de custódia de valores mobiliários – Instrução CVM 542/13; e

Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários – Instrução CVM 543/13.

EDILSON PEREIRA JARDIM

Contas de Depósitos – Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94.

FERNANDO MATTAR BEYRUTI

Administração da carteira de valores mobiliários – Instrução CVM 558/15; e

Administração de recursos de terceiros – Resolução CMN 2.451/97.

FLÁVIO DELFINO JÚNIOR

Área de Crédito Rural – Resolução CMN 3.556/08.

CÓPIA

JOÃO CARLOS DE GÊNOVA

Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos – Resolução CMN 3.908/10.

LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA

Cadastro de Clientes do SFN – Circular BACEN 3.347/07.

LUÍS TADEU MANTOVANI SASSI

Contas de Depósitos – Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94.

LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS

Contas de Depósitos – Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO

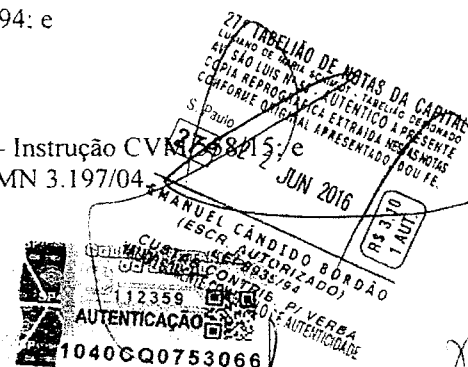
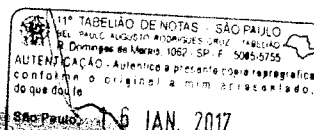
Contas de Depósitos – Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94; e

Consultor de Valores Mobiliários – Instrução CVM 43/85.

MARCO ANTONIO SUDANO

Administração da carteira de valores mobiliários próprios – Instrução CVM 558/15; e

Operações de empréstimo e troca de títulos – Resolução CMN 3.197/04



DUCE SP
14 07 16

PROCESSO	
0213/29	
Folhas	Nono/Rubrica
4960	<i>E</i>

000042

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.4.2016

fls.16

RICARDO LIMA SOARES

Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados – Instrução CVM 505/11; e

Representante de investidor não residente – Resolução CMN 4.373/2014 e Instrução CVM 560/15.

RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES

Operações compromissadas – Resolução CMN 3.339/06.

ROBERTO FERNANDO VICENTE

Contas de Depósitos – Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94.

RODRIGO LUÍS ROSA COUTO

Apuração do Montante RWA, PR e Capital Principal – Resolução CMN 4.193/13.

RODNEI BERNARDINO DE SOUZA

Carteira de Arrendamento Mercantil – Resolução CMN 2.212/95.

(será mantida com Fernando Marsella Chacon Ruiz até sua investidura)

SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN

Acordos para Compensação no SFN – Resolução CMN 3.263/05.

CÓPIA

VANESSA LOPES REISNER

Representante de investidor não residente – Resolução CMN 4.373/2014 e Instrução CVM 560/15.

7. Mantido em até R\$ 650.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2016. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

II. Em pauta extraordinária

Considerando o disposto no §1º do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de ROGÉRIO TALTASSORI como Ouvidor da Sociedade e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Sociedade, em observância à Resolução 4.433/15 do CMN, à Instrução Normativa 529/12 da Comissão de Valores Mobiliários e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato dos Ouvidores anuais e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2017.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes.

11 TABELAÇÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BELLAIR AUGUSTO RODRIGUES PRIN - PRESIDENTE
R. Domingos de Moraes 1067 - SP - F. 5065-5764
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reproduzida
conforme o original a mim apresentado
do que deu fé

112359
AUTENTICAÇÃO
1040CQ0753068

6 JAN, 2017

JUCESP
14 07 16

PROCESSO	
02 13 29	
Folhas	Notas/Rubrica
4561	6

000043

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.4.2016

fls.17

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2016. (aa) Marco Ambrogio Crespi Bonomi – Presidente; e Alessandro Broedel Lopes – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Marco Ambrogio Crespi Bonomi e Alessandro Broedel Lopes – Diretor Geral e Diretor Executivo, respectivamente.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo (SP), 29 de abril de 2016.



MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI
Presidente da Assembleia

ALESSANDRO BROEDEL LOPES
Secretário da Assembleia

JUCESP

14 JUL 2016



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, FINANCEIRO
E TECNOLÓGICO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO

SER O NÚMERO

FLÁVIA H. BRITO BOALTES

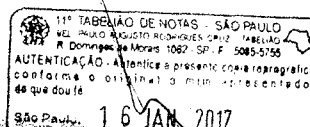
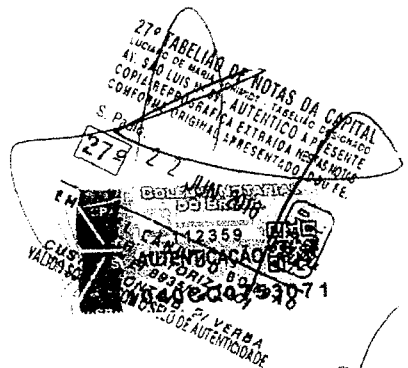
SECRETARIA GERAL

310.570/16-5



JUCESP

CÓPIA



[illegible]

0 2 1 3 ✓

Folhas	Número
962	1

ÓΡΙΑ

Itaú Unibanco S.A.

(Continuação) **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista. RG-SPSPJU da 137.542,9. CPF 011.858.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi. CEP 04538-132. **SERGIO MYCHIKS GOLDSTEIN**, brasileiro, casado, advogado. RG-SPSPSP 21.311.913-34. CPF 262.310.716-57, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi. CEP 04538-132. **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista. RG-SPSPSP 37.075.036-61. CPF 021.623.301-66, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.550, 2º andar, Itaim Bibi. CEP 04538-132. **THIAGO LUZ CHARRER ELLER**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação. RG-SPSPSP 30.327.311-34. CPF 279.978.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walthor Moreira Sales, 12º andar, Parque Jabotiquara. CEP 04644-902. **VAÑESSA LOPEZ REINISER**, brasileira, casada, bacharel em direito. RG-SPSPSP 11.566.368-X. CPF 043.940.808-95, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi. CEP 04538-132. **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro. RG-SPSPSP 16.100.246-9. CPF 114.032.759-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Schubert, Torro Terrapão, Parque Jabotiquara. CEP 04344-902-4. Registrado que Marcos Vanderlei Belini Ferreira, Oswaldo José Da Fábore, Pedro Constantino Campos Donati Jorge e Rooney Silva, não reuniram nesta oportunidade, deixam de ser diretores e membros do Conselho de Administração da Itaú Unibanco S.A. Os demais documentos comprobatórios do atendimento das condições previstas de elegibilidade previstos nos artigos 146, III, da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), e (ii) se estão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). E em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), atestamos responsabilmente, como diretores da Companhia, na forma acima, a veracidade das informações prestadas. Carteira de Controle - Resolução CMN 2.212/95 ALBERTO FERNANDES, Carteira de investimento - Resolução CMN 2.212/95 **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, Assuntos Relativos ao SP - Circular BACEN 3.281/05, e Registro de operações de cessação de crédito - Resolução CMN 3.998/11. **CARLOS EUDARDO MONICO**, Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 3.954/11. **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, Fornecimento de informações - Resolução CMN 3.954/11. **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários - Instrução CVM 543/13, e Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - Instrução CVM 544/13. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Informações e dados estatísticos necessários para a elaboração de relatórios em mercados regulamentados - INCM 505/11, Procedimentos e controles internos à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CVM 542/13, Supervisão das regras, procedimentos e controles internos relativos à prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados

139/04; Atualização do Unico - Circular BACEN 3.165/02 e SCR - Circular BACEN 3.567/11. CÉSAR PADOVANI,
Contas de Depósitos - Resoluções CMN 0.225/93 e 0.247/98. CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PO'TELLA,
Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95. CRISTIANO ROGÉRIO CAGNE, Contas de Depósitos
- Resoluções CMN 0.225/93 e 0.207/94; Prestação de Serviços de custódia de valores mobiliários - Instrução CMN
4.585/15. DAVI DE JESUS SOUZA, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 0.225/93 e 0.207/94. DENISE
MILITARI, Instrução CMN 543/13 EDSON PEREIRA JARDIM, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 0.225/93 e
0.207/94. FERNANDA MATTAR BEYRUTI, Administração da carteira de valores mobiliários - Instrução CMN 558/15.
A administração de recursos de terceiros - Instrução CMN 4.547/97 FLÁVIO DELFINO JUNIOR, Área de Crédito
Imobiliário - Resolução CMN 3.339/10 JOÃO GONÇALVES GENTILE, Operações com Valores Mobiliários relativos às
ações emitidas em derivado - Resolução CMN 3.309/10 EDUARDO GROSS GUERRA CHUN, Contas de Depósitos
- Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07 LUIZ TADEU MANTOVANI SASSI, Contas de Depósitos - Resoluções CMN
0.225/93 e 0.207/94 LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 0.225/93 e 0.207/94, e
Operações de empréstimo e troca de títulos - Instrução CMN 4.395/16 MARCO ANTONIO MEDINA, Custódia de
valores mobiliários próprios - Instrução CMN 558/15, e Operações de empréstimo e troca de títulos - Resolução
CMN 3.197/04 RICARDO LIMA SOARES, Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulam-
entados - Instrução CMN 505/14, e Representante de investidor não residente - Resolução CMN 4.373/2014 e
Instrução CMN 4.373/2014 ROBERTO VICENTE, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 0.225/93 e 0.207/94
CMN 3.339/10 ROBERTO VICENTE, Contas de Depósitos - Resoluções CMN 0.225/93 e 0.207/94
RODRIGO LUIS ROSA COITO, Apuração do Montante RWA, PrP e Capital Mínimo - Resolução CMN 4.193/13
RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95, (será man-
tido com Fernando Mansella Chacon Ruiz até sua investidura) SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, Encargos para
prestação de serviços por terceiros - Instrução CMN 4.373/2014 e Instrução CMN 561/15, 7. Mantido em até R\$ 650.000.000,00
montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativo ao exercício social de 2015. Esse valor
aprovaço para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações da Tit Unibanco Holding
S.A., ou em qualquer outra forma de pagamento que o Conselho Nacional de Controle de Empresas e
o disposto no §1º do artigo II do Estatuto Social, mediante a designação de ROGÉRIO TALISSARO como Ouvidor
da Sociedade e da Ouvidoria Unio do Conglomerado Ita Unibanco, Instituída nessa Sociedade, em observância
à Resolução 4.433/15 do CMN, à Instrução Normativa 529/12 da Comissão de Valores Mobiliários e à Resolução
279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é anist e vigorará até a Assembleia
Ordinária de 2016. A presente resolução foi aprovada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados em 2016.
DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios
dos Administradores e dos Auditores Independentes ENCERRAMENTO: Encargos os trabalhos, lavrou-se esta
ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada, São Paulo (SP), 29 de abril de 2016. (Almo Marinho Gregório)
homologada pelo BACEN JUCEPS - Registro nº 31.670/16-5, em 14.07.2016. (Flávia R. Brito Gonçalves)
Secretaria Geral

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 49.942.170/0001-84 - NIRE 35.3.00314671

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1º de Agosto de 2016

buso Alegre Comercial e Agropecuária S.A. leais da República do Paraguai, com se-

[illegible][illegible]

PROCES
02132
Folhas 1963 Nom

PIA

6

Imprensa Oficial
COMUNICAÇÃO Nº 00000000000000000000
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/08/2016 10:04:23.
Nº de Série do Certificado: E57B0E2043B58711E397B4810436193409FBEE8D
[Ticket: 24574377] - www.imprensaoficial.com.br

11ª TABELA DE NOTAS SAC PAULO
DEL. SAC AUGUSTO RODRIGUES
R. Domingos de Moraes 1062 SP F 5048-8755

AUTENTICACAO: Atentica a presenca do titular do documento
conforme o 1º art. da Lei nº 8.932 de 14.02.94

do que.gov.br

Notarial
do Brasil

PROCESSO	
02.1329	
datas	nomes
1964	E

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

TERMO DE POSSE

Em 14/06/2016, **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, compareceu na sede do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, a fim de ser investido no cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29/04/2016, para o próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019.

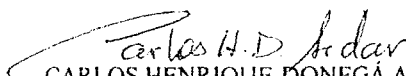
Confirmada a homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil, conforme Ofício 11717/2016-BCB/Deorf/GTSP2 de 14/06/2016, formalizou-se a posse mediante assinatura deste termo para os fins do disposto no Artigo 149 da Lei 6.404/76.

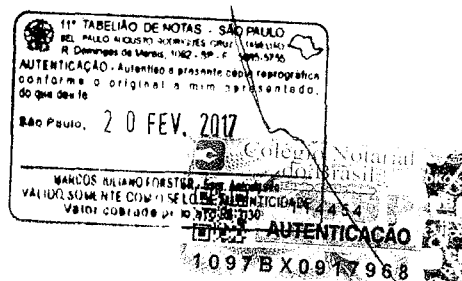
Na oportunidade, o diretor empossado declarou: a) ter ciência das condições prévias de elegibilidade, deveres e responsabilidades de administradores de companhias, consoante os arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76; b) que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão serão recebidas no endereço acima mencionado.

CÓPIA

São Paulo (SP), 14 de junho de 2016.




CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
Diretor



PROCESSO	
021329	
Folhas	Nono/Fol
4965	B

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

TERMO DE POSSE

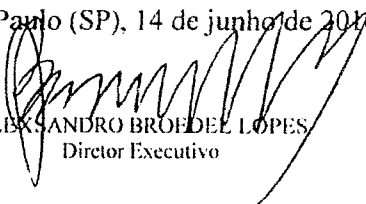
Em 14/06/2016, **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, compareceu na sede do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, a fim de ser investido no cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29/04/2016, para o próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019.

Confirmada a homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil, conforme Ofício 11717/2016-BCB/Deorf/GTSP2 de 14/06/2016, formalizou-se a posse mediante assinatura deste termo para os fins do disposto no Artigo 149 da Lei 6.404/76.

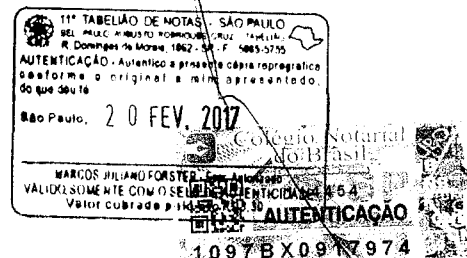
Na oportunidade, o diretor empossado declarou: a) ter ciência das condições prévias de elegibilidade, deveres e responsabilidades de administradores de companhias, consoante os arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76; b) que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão serão recebidas no endereço acima mencionado.

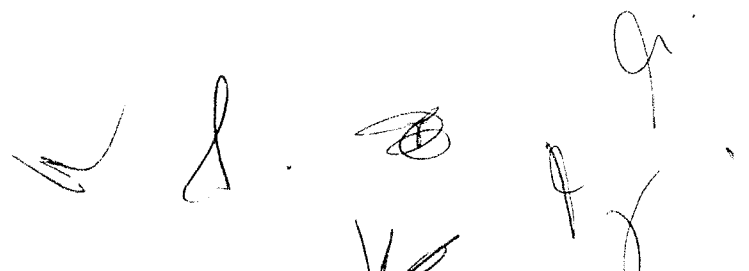


São Paulo (SP), 14 de junho de 2016.


ALEXSANDRO BROEDEL LOPES
Diretor Executivo

CÓPIA





PROCESSO	
021329	
folhas	assinatura
4966	<i>[assinatura]</i>

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

TERMO DE POSSE

Em 14/06/2016, **ALBERTO FERNANDES**, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, compareceu na sede do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, a fim de ser investido no cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29/04/2016, para o próximo mandato trienal, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019.

Confirmada a homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil, conforme Ofício 11717/2016-BCB/Deorf/GTSP2 de 14/06/2016, formalizou-se a posse mediante assinatura deste termo para os fins do disposto no Artigo 149 da Lei 6.404/76.

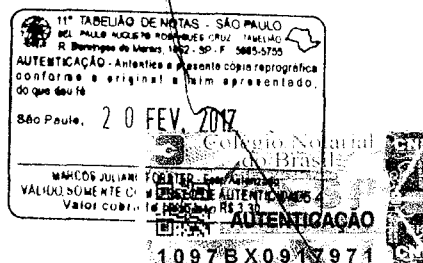
Na oportunidade, o diretor empossado declarou: a) ter ciência das condições prévias de elegibilidade, deveres e responsabilidades de administradores de companhias, consoante os arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76; b) que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão serão recebidas no endereço acima mencionado.



São Paulo (SP), 14 de junho de 2016.

[assinatura]
ALBERTO FERNANDES
Diretor Vice-Presidente

CÓPIA



[assinaturas manuais]

000049

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 11717
Pt 1601616560

/2016-BCB/Dcorf/GTSP2

São Paulo, 14 JUN. 2015

PROCESSO

021329

Folhas	Nome/Ru
4967	6

A()

Itaú Unibanco S.A.

Praça. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal - Parque Jabaquara
04344-902 São Paulo (SP)

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

CÓPIA

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprova assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária Extraordinária de 29 de abril de 2016:

- Eleição da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos Assembleia Geral Ordinária de 2019;

CPF	Nome	Cargo
039.690.188-38	Candido Botelho Bracher	Diretor Geral
662.031.207-15	Márcio de Andrade Schettini	
700.536.698-00	Marco Ambrogio Crespi Bonomi	
053.207.088-74	Alberto Fernandes	
101.398.578-85	Caio Ibrahim David	Diretor Vice-Presidente
132.874.158-32	Claudia Politsanski	
033.540.748-09	Eduardo Mazzilli de Vassimon	
252.398.288-90	Ricardo Villela Marino	
031.212.717-09	Alexsandro Broedel Lopes	Diretor Executivo
136.386.138-79	Álvaro de Alvarenga Freire Pimentel	
799.914.406-15	André Luis Teixeira Rodrigues	
165.085.128-62	André Sapoznik	
004.041.978-92	Carlos Eduardo Monico	
151.686.338-03	Christian George Egan	
992.648.037-34	Fernando Barçante Tostes Malta	
030.086.348-92	Fernando Marsella Chacon Ruiz	
747.438.136-20	Flávio Augusto Aguiar de Souza	
908.677.697-34	João Marcos Pequeno de Biase	
153.451.838-05	Leila Cristiane Barboza Braga de Melo	
365.565.050-72	Luís Fernando Staub	
000.919.997-74	Luiz Eduardo Loureiro Veloso	
176.040.328-85	Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra	

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP2)


TABELA DE PREÇOS - 2014
 R. Domingos de Azevedo, 1063 - 11.150-901 - São Paulo (SP)
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente em
 conformidade com o original a mim apresentado.
 do Sr. Deivid

São Paulo, 16 JAN. 2017



PROCESSO	
021329	
folhas	assinatura
4968	<i>[assinatura]</i>

000050

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CPF	Nome	Cargo
162.572.558-21	Adriano Cabral Volpini	CÓPIA Diretor
213.507.618-00	Adriano Maciel Pedroti	
166.644.028-07	Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues	
270.578.388-16	André Carvalho Whyte Gailey	
087.004.058-84	André Ferrari	
252.256.058-18	André Henrique Caldeira Daré	
165.780.678-25	Andréa Matteucci Pinotti Cordeiro	
039.397.068-09	Antonio Carlos Barbosa Ortiz	
213.021.358-80	Atilio Luiz Magila Albiero Junior	
029.765.269-90	Badi Maani Shaikhzadeh	
904.087.308-97	Carlos Eduardo de Castro	
076.630.558-96	Carlos Henrique Donegá Aidar	
122.230.988-27	Carlos Orestes Vanzo	
156.747.148-00	Cesar Ming Pereira da Silva	
007.987.778-85	Cesar Padovan	
385.190.466-49	Cícero Marcus de Araújo	
192.272.578-10	Cintia Carbonieri Fleury de Camargo	
044.295.098-59	Claudio César Sanches	
991.173.127-87	Cláudio José Coutinho Arromatte	
498.689.266-53	Cristiane Magalhães Teixeira Portella	
173.446.768-18	Cristiano Rogério Cagne	
142.944.448-78	Cristina Cestari	
092.696.278-70	Edilson Pereira Jardim	
112.008.838-02	Eduardo Cardoso Armonia	
118.455.578-83	Eduardo Corsetti	
083.470.418-81	Elaine Cristina Zanatta Rodrigues Vasquinho	
143.797.388-41	Emerson Savi Junqueira	
252.113.998-03	Estevão Carcioffi Lazzanha	
135.532.398-32	Fabiana Pascon Bastos	
883.986.685-04	Fabiano Meira Dourado Nunes	
177.418.768-05	Felipe de Souza Wey	
162.259.718-40	Fernando Della Torre Chagas	
151.751.958-67	Fernando Julião de Souza Amaral	
288.351.088-10	Fernando Mattar Beyruti	
064.462.788-37	Flávio Delfino Júnior	
260.111.178-05	Flavio Ribeiro Iglesias	
156.630.988-36	Francisco Vieira Cordeiro Neto	
051.445.467-90	Gabriela Rodrigues Ferreira	
127.235.568-32	Gilberto Frussa	
129.345.808-22	Gustavo Trovisco Lopes	
250.516.978-01	Henrique Pinto Echenique	
050.903.518-30	João Antonio Dantas Bezerra Leite	

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar - Cerqueira César - 01310-922 São Paulo (SP)

RECEBUEMOS
R. Henrique de Almeida, 154 - 04090-000 São Paulo (SP)
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia registrada
conforme o original a num. apresentado.



000051

PROCESS

02/13/29

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Folhas Nome/R

4969 E

CPF	Nome	Cargo
790.939.068-87	João Carlos de Gênova	
004.281.877-06	Jorge Luiz Viegas Ramalho	
223.403.628-30	José Virgílio Vita Neto	
164.741.698-18	Laila Regina de Oliveira Pena de Antonio	
070.626.537-80	Leon Gottlieb	
105.260.778-08	Lineu Carlos Ferraz de Andrade	
310.439.358-35	Livia Martines Chanes	
132.780.368-24	Luís Eduardo Gross Siqueira Cunha	
016.082.558-08	Luís Tadeu Mantovani Sassi	
263.569.978-00	Luiz Felipe Monteiro Arcuri Trevisan	
260.250.568-46	Luiz Fernando Butori Reis Santos	
079.057.647-37	Luiz Severiano Ribeiro	
257.997.488-16	Marcello Siniscalchi	
059.369.658-13	Marcelo Kopel	
040.509.508-20	Marcelo Luis Orticelli	
260.273.158-73	Marcio Luis Domingues da Silva	
077.938.298-67	Marco Antonio Sudano	
501.222.404-30	Marcos Antônio Vaz de Magalhães	
486.885.176-49	Mário Lúcio Gurgel Pires	
228.724.568-56	Matias Granata	
181.769.808-70	Messias dos Santos Esteves	
269.313.988-06	Pedro Barros Barreto Fernandes	
051.196.658-02	Renata Helena de Oliveira Tubini	
031.983.788-26	Ricardo Lima Soares	
251.863.858-08	Ricardo Nuno Delgado Gonçalves	
084.071.288-05	Ricardo Orlando	
014.634.878-86	Ricardo Urquijo Lazcano	
091.249.248-14	Roberto Fernando Vicente	
108.114.418-14	Rodnei Bernardino de Souza	
021.332.997-26	Rodrigo Jorge Dantas de Oliveira	
882.947.650-15	Rodrigo Luís Rosa Couto	
836.341.696-72	Rodrigo Rodrigues Baia	
018.518.957-10	Sergio Guillinet Fajerman	
282.310.718-57	Sergio Mychkis Goldstein	
831.623.301-06	Thales Ferreira Silva	
279.978.618-90	Thiago Luiz Charnet Ellero	
146.940.908-95	Vanessa Lopes Reisner	
114.032.758-58	Wagner Bettini Sanches	

CÓPIA

Diretor

2. Deixamos de manifestar-nos acerca da eleição do Sr. Ilan Goldfajn para o cargo de Diretor, em vista de sua renúncia, ocorrida em 20 de maio de 2016.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)

Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – Cerqueira César - 01310-922 São Paulo (SP)

111* TABELÃO DE NOTAS 01310-922 3491-6415, 3491-6416, 3491-6962

111* TABELÃO DE NOTAS 01310-922 3491-6415, 3491-6416, 3491-6962

AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reproduzida
conforme o original a mim apresentado.
do que sou



Em São Paulo, 20 de maio de 2016.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

000052

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rut
4970	<i>[assinatura]</i>

3. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70.

4. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

[assinatura]
Young Man To
Gerente-Técnico

[assinatura]
Luís Gustavo Monteiro Echassato
Coordenador

Anexo: 1 documento: 17 páginas.

CÓPIA

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – Cerqueira César - 01310-922 São Paulo (SP)
Fone: (11) 3491-6416, 3491-6416, 3491-6962
E-mail: deorf@bcb.gov.br

4

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia xerográfica
conforme o original a mim apresentado.
de que dou fé.
São Paulo, 16 JAN. 2017

000053

PROCES	
02132	
Folhas	Nom
4971	

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor Executivo **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96.****

OUTORGADOS:

ROGERIO HIROSHI YAMASHITA, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 24988001-5, CPF nº 251.505.698-95; **WILSON CHEN CHANG**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24591321X, CPF nº 305.829.508-13, todos com endereço comercial na Av Brq Faria Lima, nº 3500, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP.****

PODERES:

Representar o Outorgante, na assinatura da "Declaração de viabilidade da Proposta e Preço e do Plano de Negócios da Licitante" referente à Concorrência Internacional nº 03/2016 para a concessão referente a prestação dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Centro-Oeste Paulista constituído pela Rodovia SP 266 do quilômetro 486+492 ao 509+036, pela Rodovia SP 294 do quilômetro 451+700 ao 458+000, pela Rodovia SP 322 do quilômetro 307+590 ao 390+500, pela Rodovia SP 328 do quilômetro 323+130 ao 337+010 e do quilômetro 468+390 ao 475+740, pela Rodovia SP 330 do quilômetro 318+500 ao 450+110, pela Rodovia SP 333 do quilômetro 212+450 ao 327+200, do quilômetro 333+500 ao 400+988, do quilômetro 404+251 ao 440+630 e do quilômetro 444+519 ao 450+990, pela Rodovia SP 351 do quilômetro 128+700 ao 150+440 e acessos, sendo vedado seu subestabelecimento.****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes serão exercidos por quaisquer um dos Outorgados em conjunto com um Diretor do Outorgante. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.****

VIGÊNCIA:

Esta procuração vigorará até 14 de agosto de 2017, São Paulo, 14 de fevereiro de 2017.****



ITAÚ UNIBANCO S.A.



CÓPIA

ALEXSANDRO BROEDEL LOPES
DIRETOR EXECUTIVO

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR

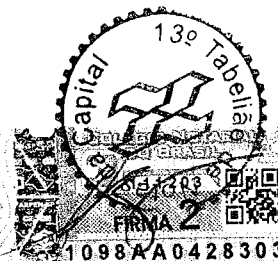


13.º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
ALEXSANDRO BROEDEL LOPES (0432553), CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR (0491731).

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2017. Em Test. da verdade.
JOSEILDA DA SILVA BARBOSA - ESCRIVENTE

CESAR DE SANTANA - Nº 0065/200217
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$11,40



1098AA0428303

000054

PROCESSO	
02/1329	
FOLHAS	NOME/FUNÇÃO
4972	<i>E</i>

CÓPIA

**CARTA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
APRESENTAÇÃO NA FORMA DO ANEXO VII
(BB BANCO DE INVESTIMENTOS S.A.)**

4. *P* *gi* *p* *x*

À AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO
ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

Rua Iguatemi nº. 105 - Itaim Bibi CEP 01451-011 – São Paulo/SP

REF.: EDITAL - CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente, manifestamos que:

CÓPIA

- a. Examinamos o Edital, o Contrato e a Proposta de Preço da Licitante;
- b. Consideramos que a Proposta de Preço têm viabilidade econômico-financeira;
- c. Consideramos viável a obtenção dos financiamentos necessários ou estruturação financeira com capital próprio necessária ao cumprimento das obrigações da futura eventual Concessionária, nos montantes e nas condições consideradas pela LICITANTE para formulação de sua PROPOSTA DE PREÇO;

São Paulo, 20 de fevereiro de 2017.

279

BB BANCO DE INVESTIMENTOS S.A.

Nome:
Cargos:

Marcio Takeda
Gerente Executivo

Nome.
Cargos:

Eduardo Flores de Lima
Gerente de Divisão

Reconheço por semelhança a(s) ~~1~~ 2 ~~assinatura(s)~~ de: 2

FRANCIS TAKEDA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sao Paulo, 21/02/2017

Em testemunho da Verdade

23171038733402 ALEXANDRE ALVES PEREIRA-8975/94

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT - Tabelião Interino
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11)

AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5130 - CEP 01045-000

000056

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rub
4974	B

CÓPIA

DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
(BB BANCO DE INVESTIMENTOS S.A.)

1 .    



BANCO CENTRAL DO BRASIL

000057

Ofício 91/2017-BCB/Deorf/Difin
Pt 1601625476

Brasília, 3 de janeiro de 2017.

Ao
BB Banco de Investimento S.A. (BB BI)
Rua Senador Dantas, 105 – 36º Andar – Centro
20031-923 Rio de Janeiro – RJ

A/C dos Senhores
Aurislon José Ferreira – Gerente Executivo
Eliandro Moreira Farias – Gerente de Divisão

PROCESSO	
021529	
Formas	Normas
4975	

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

CÓPIA

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a reforma estatutária, conforme deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de outubro de 2016.

2. Por oportuno, informamos a essa instituição acerca da edição da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e a cujas disposições possivelmente o BB BI terá que adequar seu estatuto social, no prazo de dois anos a contar da promulgação da referida lei.

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, esclarecido que não autenticamos a cópia do estatuto consolidado, pois tal documento não é parte integrante da ata da referida AGE.

Atenciosamente,

Luciano Garcia Roman
Chefe de Divisão

Teresa Rodrigues Hickel
Assessora Plena

Anexo: 1 (um) documento; com 1 (uma) página.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Organização do Sistema Financeiro (Difin)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA REALIZADA
EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 24 de outubro de 2016, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sede Social do **BB Banco de Investimento S.A.**, CNPJ 24.933.830/0001-30; NIRE: 3.330.027.730-7, situada na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, centro, Rio de Janeiro (RJ).

II. **MESA:** Presidente: **Antonio Mauricio Maurano**
Secretário: **Aurilson José Ferreira**

CÓPIA

III. **PRESENÇA:** BANCO DO BRASIL S.A., único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente **José Mauricio Pereira Coelho**.

IV. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.

V. **ORDEM DO DIA:** Alteração do Artigo 23 do Estatuto Social da Empresa.

VI. **DELIBERAÇÃO:** O acionista aprovou a alteração do Estatuto Social, com a inclusão do parágrafo segundo, no Art. 23, nos termos abaixo, conforme a Nota BB Dimec-2016/747, de 06.09.2016, aprovada pela Diretoria da Companhia em 16.09.2016, o Ofício nº 65029/2016-MP e a Nota Técnica nº 14883/2016-MP, de 24.10.2016:

Art. 23 Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

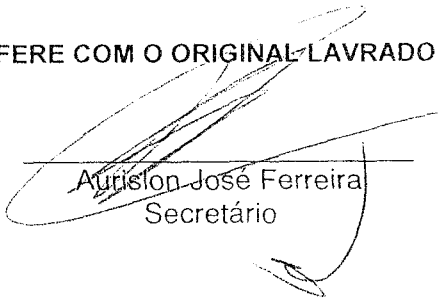
(...)

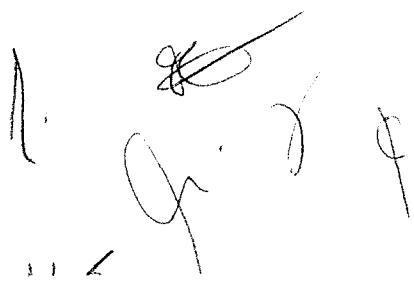
§ 2º. As demonstrações financeiras referentes a cada exercício social serão auditadas por auditores independentes.

VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do Acionista do BB Banco de Investimento S.A., da qual eu, ass.) Aurilson José Ferreira, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Ass.) Antonio Mauricio Maurano, Diretor-Presidente do BB Banco de Investimento S.A., Presidente da Assembleia, e José Mauricio Pereira Coelho, Representante do Banco do Brasil S.A.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 09, FOLHA 62.


Aurilson José Ferreira
Secretário



000059

PROCESS	
021329	
Folhas	Notas
4977	✓

CÓPIA

ESTATUTO

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

[Handwritten signatures and initials]

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE

- Art. 1º O BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., rege-se por este estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.
- Art. 2º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º A Sociedade tem sede e foro no Rio de Janeiro (RJ), podendo criar, instalar e suprimir sucursais, filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

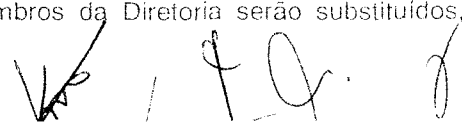
- Art. 4º Art. 4º O capital social é de R\$ 1.821.081.678,62 (um bilhão, oitocentos e vinte e um milhões, oitenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), dividido em 2.540.982 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal.
- Parágrafo único. Os títulos ou certificados representativos das ações serão assinados por dois Diretores.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL**CÓPIA**

- Art. 5º A Sociedade tem por objeto o exercício de todas as atividades e a prática de todas as operações permitidas pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis aos bancos de investimento.
- Parágrafo único. É vedado à Sociedade prestar garantia ou onerar-se a qualquer título, senão para atingir os objetivos sociais.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 6º A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por quatro membros, designados Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, Diretor-Gerente e Diretor de Controles Internos, brasileiros, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para cumprirem mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.
- § 1º Os Diretores serão escolhidos entre os membros da Diretoria do Banco do Brasil S.A., sendo que o Diretor-Gerente e o Diretor de Controles Internos serão, obrigatoriamente, egressos do quadro de funcionários da ativa do Banco do Brasil S.A. e pertencente à carreira administrativa.
- § 2º No caso de vacância de cargo da Diretoria, será adotado um dos critérios de acumulação de cargos constantes do artigo 7º, até que o novo diretor seja nomeado pelos membros remanescentes. O novo diretor servirá até a primeira Assembleia Geral que ocorrer após sua nomeação. Se houver vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição.
- § 3º O prazo de gestão da Diretoria estender-se-á até a investidura dos novos membros.
- Art. 7º Nos casos de afastamento temporário ou de vacância, até a posse daquele que vier a ser nomeado ou eleito, os membros da Diretoria serão substituídos, mediante acumulação de cargos:



BB Banco de Investimento SA

- I - o Diretor-Presidente, pelo Diretor-Vice-Presidente;
- II - o Diretor-Vice-Presidente, pelo Diretor-Gerente;
- III - o Diretor-Gerente, pelo Diretor-Vice-Presidente.

Art. 8º

Não podem participar dos órgãos da Administração, além dos impedidos por lei

- I - pessoas declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários ou do Banco Central do Brasil.
- II - os que houverem causado prejuízo à Sociedade, ao Controlador e suas Subsidiárias e Coligadas, que tenham liquidado seus débitos junto às mesmas depois de cobrança judicial ou lhes sejam devedores;
- III - os que detenham participação societária ou integrem sociedades em mora ou que tenham causado prejuízos ao BB-Banco de Investimento S.A., ao Controlador e suas subsidiárias e coligadas;
- IV - sócio, ascendente, descendente ou parente colateral, ou irmão até o terceiro grau, de membro da Diretoria;
- V - os dirigentes de empresas ou de sociedades que, nos últimos cinco anos, estiveram em situação de inadimplência para com a Sociedade, o Controlador e suas subsidiárias e coligadas;

Art. 9º

A Diretoria reunir-se-á, por convocação do Diretor-Presidente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo necessária a presença de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros, para os assuntos de caráter negocial, e 3 (três) para aqueles relacionados a controles internos e conformidade.

§ 1º

As deliberações exigem a presença do Diretor Presidente, efetivo ou substituto no exercício do cargo e, no mínimo, a aprovação da maioria dos membros da Diretoria presentes à reunião, prevalecendo, no caso de empate, o voto do Diretor-Presidente.

§ 2º

O Diretor de Controles Internos participará apenas das decisões relativas a controles internos e conformidade.

§ 3º

Os assuntos tratados e as decisões tomadas serão obrigatoriamente registrados no livro de atas das reuniões.

Art. 10

Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

Art. 11

A Diretoria é investida das atribuições e poderes necessários ao funcionamento da Sociedade e à realização de seus objetivos sociais, cabendo-lhe, em especial, além de suas atribuições legais:

- I - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade e a distribuição interna das funções administrativas;
- II - definir as políticas da Sociedade e deliberar sobre os objetivos e metas sociais, aprovando critérios, planos, programas e orçamentos;
- III - autorizar a aquisição, empréstimo ou alienação de bens, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, a transação ou renúncia de direitos, observado e disposto no art. 5º, parágrafo único;
- IV - decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar as normas de administração do pessoal;

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nº de F.
4979	2

CÓPIA

- V - aprovar a destinação e a aplicação de fundos sociais e dos lucros apurados, obedecida a legislação pertinente;
- VI - decidir sobre a criação, instalação e supressão de filiais, sucursais, agências, escritórios e outros pontos de atendimento em todo o território nacional;
- VII - autorizar a participação da Companhia em sociedades, no país ou no exterior, facultada a outorga destes poderes com limitação expressa;
- VIII - autorizar a aquisição, aluguel, permuta ou alienação, pela Companhia, de títulos e valores mobiliários, nos mercados doméstico e internacional, facultada a outorga destes poderes com limitação expressa; (AGE de 10 de 2008)
- IX - decidir sobre situações extraordinárias;
- X - zelar pelo cumprimento das disposições legais, deste estatuto e das deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 12 Compete:**CÓPIA****I - Ao Diretor-Presidente:**

- a) dirigir os negócios da Sociedade;
- b) convocar e instalar as assembléias gerais e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) fazer cumprir as decisões desses colegiados;
- d) representar a Sociedade ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos;
- e) apresentar à Assembléia Geral Ordinária relatórios pertinentes às operações sociais e às mutações ocorridas no exercício, acompanhados do balanço patrimonial e da demonstração dos resultados, com especificação das origens e aplicações;

II - Ao Diretor-Vice-Presidente:

- a) assistir o Diretor-Presidente na direção dos negócios da Sociedade;
- b) representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos;
- c) coordenar e supervisionar as atividades sociais;

III - Ao Diretor-Gerente:

- a) encarregar-se da gestão direta dos negócios e operações da Sociedade, observado o disposto no art. 15;
- b) representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos.

IV - Ao Diretor de Controles Internos:

- a) supervisionar o cumprimento dos procedimentos e avaliar a eficácia dos controles internos da Sociedade;

- b) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, nos assuntos relativos a sua área de atuação, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos.

- Parágrafo único. É vedada aos Diretores a prática de atos ou a utilização de bens e recursos da Sociedade para fins estranhos ao objeto social.
- Art. 13 A constituição de mandatários da Sociedade observará precisa especificação de poderes e prazo de duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
- Art. 14 A Sociedade somente se obrigará perante terceiros ou os exonerará de responsabilidade para com ela, mediante assinatura de dois diretores, salvo os casos de endosso em cheques e títulos cambiários a estabelecimentos bancários para crédito em conta da Sociedade, em que bastará uma única dessas assinaturas.
- Art. 15 A Sociedade contratará com o Banco do Brasil S.A. a execução dos serviços necessários ao exercício de suas atividades.
- Art. 16 O quadro de pessoal da Sociedade será composto exclusivamente por funcionários cedidos pelo Banco do Brasil S.A., mediante ressarcimento dos custos, facultada, entretanto, em casos especiais definidos pela Diretoria, a contratação de mão-de-obra por prazo determinado e a aceitação de estagiários.
- Art. 17 A participação acionária no capital social de qualquer empresa, mediante subscrição ou integralização de ações, a garantia de subscrição de ações ou debêntures destinadas à colocação pública ou privada, a aquisição de debêntures, partes beneficiárias e bônus de subscrição, bem como quaisquer outras operações de apoio financeiro, somente poderão ser realizadas quando observadas as normas operacionais aprovadas pela Diretoria e, simultaneamente, as seguintes condições:
- I - os exames técnico e econômico-financeiro da operação comprovarem a viabilidade e a oportunidade do negócio, tendo presente a segurança e a adequada remuneração dos capitais envolvidos;
 - II - não houver restrições à idoneidade do beneficiário e nem à de seus titulares e administradores, se pessoa jurídica.
- Art. 17-A O BB Investimentos integra o componente organizacional único de Ouvidoria do Banco do Brasil S.A. que atuará em seu nome.
- §1º Além de outras previstas na legislação específica, constituem atribuições da Ouvidoria:
- I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários;
 - II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
 - III - informar o prazo previsto para resposta final;
 - IV - propor à Diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição;

COPIA

V - elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria do Conglomerado e à Diretoria relatórios semestrais sobre sua atuação, contendo as proposições mencionadas no item anterior.

- §2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.
- §3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.
- §4º A função de Ouvidor será desempenhada por funcionário da ativa do Banco do Brasil, detentor de comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, o qual terá mandato de um ano, renovável por iguais períodos, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente daquela instituição.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL**COPIA**

- Art. 18 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será constituído de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, todos brasileiros, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará a remuneração, observada a legislação aplicável.
- § 1º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional.
- § 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração da Sociedade. As decisões serão tomadas por maioria de votos.
- Art. 19 Aplica-se aos membros do Conselho Fiscal o disposto no Art. 8º.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 20 A Assembléia Geral será instalada ordinariamente até o mês de abril, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem.
- Art. 21 Além dos poderes definidos na lei, competirá especialmente à Assembléia Geral deliberar sobre:
- I - alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social ou de suas controladas; abertura do capital; aumento do capital social por subscrição de novas ações; renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; emissão de debêntures conversíveis em ações ou venda, se em tesouraria; venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas; ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;
 - II - promoção de cisão, fusão ou incorporação; e
 - III - permuta de ações ou outros valores mobiliários.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

- Art. 22 O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§ 1º As demonstrações financeiras semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I - balanço patrimonial;

II - demonstrações do resultado;

III - demonstração das mutações do patrimônio líquido;

IV - demonstração dos fluxos de caixa.

§ 2º As demonstrações financeiras referentes a cada exercício social serão auditadas por auditores independentes.

Art. 24 Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos por lei, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I - constituição de Reserva Legal;

II - constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III - pagamento de dividendo, observado o disposto nos artigos 25 e 26 deste Estatuto;

IV - constituição, com justificativa técnica e aprovação do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, de Reserva Estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

V - constituição de demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

I - as reservas e retenção de lucros de que tratam os incisos IV e V não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II - o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III - as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por aprovação da Diretoria, conforme disposto no art. 11, inciso V, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição da reserva estatutária de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

Art. 25 Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§ 1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato da Diretoria, aprovado pela Assembleia Geral.

CÓPIA

- § 2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação da Diretoria.
- § 3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 11, inciso V, e 25, § 1º.
- Art. 26 Observada a legislação vigente, a Diretoria poderá autorizar o pagamento ou o crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.
- § 1º Caberá à Diretoria fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do *caput* deste artigo.
- § 2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do § 2º do artigo precedente.

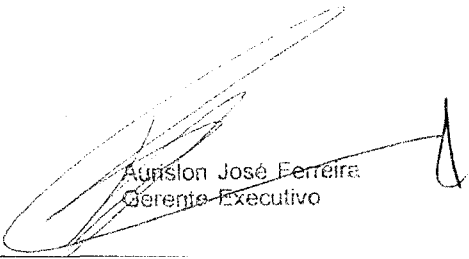
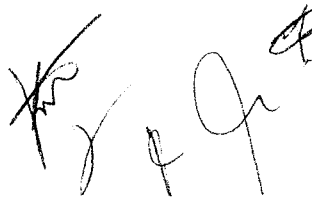
CÓPIA**CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO**

- Art. 27 A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, à qual caberá estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- Art. 28 A Diretoria fará publicar no Diário Oficial, depois de aprovado pelo Ministro da Fazenda:
- I - o regulamento de licitações;
 - II - o regulamento de pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade;
 - III - o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagas, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e
 - IV - os planos de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição dos empregados.
- Parágrafo único. A publicação pode ser dispensada em relação a qualquer dos incisos deste artigo quando o mesmo for idêntico ao do Banco do Brasil S.A. e já houver sido efetuada a publicação em causa.

Rio de Janeiro (RJ), 24.10.2016.


Aurislon José Ferreira
Gerente Executivo

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 24 de outubro de 2016, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sede Social do **BB Banco de Investimento S.A.**, CNPJ 24.933.830/0001-30; NIRE 3.330.027.730-7, situada na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, centro, Rio de Janeiro (RJ).

II. **MESA:** Presidente: **Antonio Mauricio Maurano**
Secretário: **Aurislton José Ferreira**

CÓPIA

III. **PRESENÇA:** **BANCO DO BRASIL S.A.**, único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente **José Mauricio Pereira Coelho**.

IV. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.

V. **ORDEM DO DIA:** Alteração do Artigo 23 do Estatuto Social da Empresa.

VI. **DELIBERAÇÃO:** O acionista aprovou a alteração do Estatuto Social, com a inclusão do parágrafo segundo, no Art. 23, nos termos abaixo, conforme a Nota BB Dimec-2016/747, de 06.09.2016, aprovada pela Diretoria da Companhia em 16.09.2016, o Ofício nº 65029/2016-MP e a Nota Técnica nº 14883/2016-MP, de 24.10.2016:

Art. 23 Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

(...)

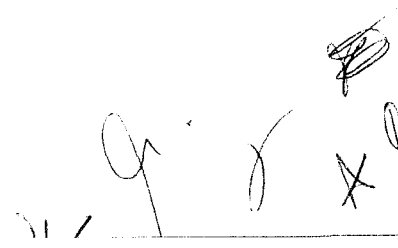
§ 2º. As demonstrações financeiras referentes a cada exercício social serão auditadas por auditores independentes.

VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do Acionista do BB Banco de Investimento S.A., (a qual eu, ass.) Aurislton José Ferreira, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Ass.) Antonio Mauricio Maurano, Diretor-Presidente do BB Banco de Investimento S.A. e Presidente da Assembleia, e José Mauricio Pereira Coelho, Representante do Banco do Brasil S.A.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 09, FOLHA 62.


Aurislton José Ferreira
Secretário



000068

PROCE

0213

Folhas

4986



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00-2017/052344-6
JUCERJA

10 fev 2017 13:24

Guia: 102227701

3330027730-7

Atos: 301

BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A

HASH: F17020523446S

Cumprir a exigência no

Junta - Calculado: 554,00

Pago: 554,00

mesmo local da entrada

DNRC - Calculado: 21,00

Pago: 21,00

ULT. ARO: 00002944940 05/09/2016 501

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

(vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A

Nire: 3330027730-7

Protocolo: 00-2017/052344-6 - 10/02/2017

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 13/02/2017 E O REGISTRO SOB O NÚMERO

DATA ABAIXO.

00003007394

DATA: 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ADO DO RIO DE JANEIRO

ESTIMENTO S/A

CÓPIA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ALBERTO SALGADO JORGE

Assinatura:

Telefone de contato: (21) 3808-3406

Local

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em ordem.
A decisão.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 45C798689144CEE05F235B7C4709313C448291E103EAE19B080F38A46535199

Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário GeralColégio Notarial
do Brasil
15 FEV 2017
1040610721587

000069

PROCESSO	
02.13.2	
Folhas	Notas
1987	



BB Banco de Investimento SA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 24 de outubro de 2016, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sede Social do **BB Banco de Investimento S.A.**, CNPJ 24.933.830/0001-30; NIRE: 3.330.027.730-7, situada na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, centro, Rio de Janeiro (RJ).

II. **MESA:** Presidente: **Antonio Mauricio Maurano**
Secretário: **Aurislon José Ferreira**

CÓPIA

III. **PRESENÇA:** BANCO DO BRASIL S.A., único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente **José Mauricio Pereira Coelho**.

IV. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.

V. **ORDEM DO DIA:** Alteração do Artigo 23 do Estatuto Social da Empresa.

VI. **DELIBERAÇÃO:** O acionista aprovou a alteração do Estatuto Social, com a inclusão do parágrafo segundo, no Art. 23, nos termos abaixo, conforme a Nota BB Dimec-2016/747, de 06.09.2016, aprovada pela Diretoria da Companhia em 16.09.2016, o Ofício nº 65029/2016-MP e a Nota Técnica nº 14883/2016-MP, de 24.10.2016:

Art. 23 Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

(...)

§ 2º. As demonstrações financeiras referentes a cada exercício social serão auditadas por auditores independentes.

VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do Acionista do BB Banco de Investimento S.A., da qual eu, ass.) Aurislon José Ferreira, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Ass.) Antonio Mauricio Maurano, Diretor-Presidente do BB Banco de Investimento S.A., Presidente da Assembleia, e José Mauricio Pereira Coelho, Representante do Banco do Brasil S.A.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 09, FOLHA 62.

Aurislon José Ferreira
Secretário

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017
Autenticação: 45C798689144CEEBO5F235B7E0243C4A8291E103EAE19B080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017



PROCES
02132
Formas Nom
4988

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.

Junta » Calculado: 554,00
DNRC » Calculado: 21,00

ULT. ARQ.: 00002944940 05/09/2016 501

HASH: F17020523446S
Paço: 554,00
Paço: 21,00

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJ0FT20170020055321KKML
Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
20 de Janeiro de 2017

FENQUES ALVES GOUVEIA
BRITA CLIDES BALAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Teresa Rodrigues Hickel
9.302.852-0 - Teresa Rodrigues Hickel
Assessora Plena
Deord/Difin

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

000071

PROCE

0213

Folhas

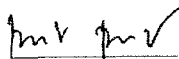
4989



CÓPIA

ESTATUTO

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.


Bernardo F. S. Berwanger
Presidente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 45C798689144CEE05F235B7C4709313C4A6204E103EAE19B080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017



000072

PROC

02/13

Folhas

1990



CÓPIA

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6.III,V)
TJDF20170026055479ZIGW
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
20 de Janeiro de 2017
HENDRQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BATAD PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 45C798689144CEE805F235B7C4709813CA46201E103EAE19B080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Presidente

000073

PROC

021

Ginas

066

**BB INVESTIMENTOS**

BB Banco de Investimento SA

**CAPÍTULO I - DA NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE**

- Art. 1º O BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., rege-se por este estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.
- Art. 2º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º A Sociedade tem sede e foro no Rio de Janeiro (RJ), podendo criar, instalar e suprimir sucursais, filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

- Art. 4º O capital social é de R\$ 1.821.081.678,62 (um bilhão, oitocentos e vinte e um milhões, oitenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), dividido em 2.540.982 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal.
- Parágrafo único. Os títulos ou certificados representativos das ações serão assinados por dois Diretores.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

- Art. 5º A Sociedade tem por objeto o exercício de todas as atividades e a prática de todas as operações permitidas pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis aos bancos de investimento.
- Parágrafo único. É vedado à Sociedade prestar garantia ou onerar-se a qualquer título, senão para atingir os objetivos sociais.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

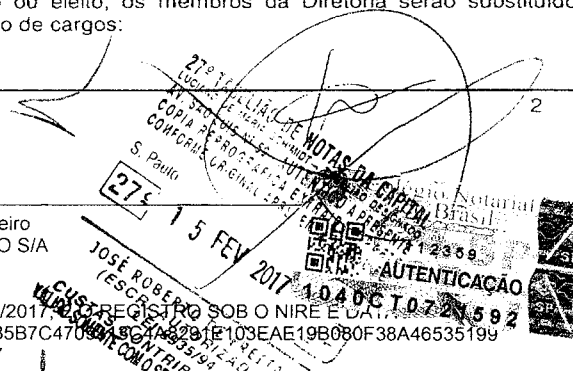
- Art. 6º A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por quatro membros, designados Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, Diretor-Gerente e Diretor de Controles Internos, brasileiros, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para cumprirem mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.
- § 1º Os Diretores serão escolhidos entre os membros da Diretoria do Banco do Brasil S.A., sendo que o Diretor-Gerente e o Diretor de Controles Internos serão, obrigatoriamente, egressos do quadro de funcionários da ativa do Banco do Brasil S.A. e pertencente à carreira administrativa.
- § 2º No caso de vacância de cargo da Diretoria, será adotado um dos critérios de acumulação de cargos constantes do artigo 7º, até que o novo diretor seja nomeado pelos membros remanescentes. O novo diretor servirá até a primeira Assembleia Geral que ocorrer após sua nomeação. Se houver vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição.
- § 3º O prazo de gestão da Diretoria estender-se-á até a investidura dos novos membros.
- Art. 7º Nos casos de afastamento temporário ou de vacância, até a posse daquele que vier a ser nomeado ou eleito, os membros da Diretoria serão substituídos, mediante acumulação de cargos:

Estatuto Social

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
 Nire: 33300277307
 Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017
 Autenticação: 45C798689144CEE05F235B7C470995C4743291E103EAE19B080F38A46535199
 Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

CÓPIA



000074

PROCI

02/13

Folhas

199,2



BB Banco de Investimento SA

- I - o Diretor-Presidente, pelo Diretor-Vice-Presidente;
- II - o Diretor-Vice-Presidente, pelo Diretor-Gerente;
- III - o Diretor-Gerente, pelo Diretor-Vice-Presidente.

Art. 8º Não podem participar dos órgãos da Administração, além dos impedidos por lei:

- I - pessoas declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários ou do Banco Central do Brasil.
- II - os que houverem causado prejuízo à Sociedade, ao Controlador e suas Subsidiárias e Coligadas, que tenham liquidado seus débitos junto às mesmas depois de cobrança judicial ou lhes sejam devedores;
- III - os que detenham participação societária ou integrem sociedades em mora ou que tenham causado prejuízos ao BB-Banco de Investimento S.A., ao Controlador e suas subsidiárias e coligadas;
- IV - sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro da Diretoria;
- V - os dirigentes de empresas ou de sociedades que, nos últimos cinco anos, estiveram em situação de inadimplência para com a Sociedade, o Controlador e suas subsidiárias e coligadas;

Art. 9º A Diretoria reunir-se-á, por convocação do Diretor-Presidente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo necessária a presença de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros, para os assuntos de caráter negocial, e 3 (três) para aqueles relacionados a controles internos e conformidade.

§ 1º As deliberações exigem a presença do Diretor Presidente, efetivo ou substituto no exercício do cargo e, no mínimo, a aprovação da maioria dos membros da Diretoria presentes à reunião, prevalecendo, no caso de empate, o voto do Diretor-Presidente.

§ 2º O Diretor de Controles Internos participará apenas das decisões relativas a controles internos e conformidade.

§ 3º Os assuntos tratados e as decisões tomadas serão obrigatoriamente registrados no livro de atas das reuniões.

Art. 10 Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

Art. 11 A Diretoria é investida das atribuições e poderes necessários ao funcionamento da Sociedade e à realização de seus objetivos sociais, cabendo-lhe, em especial, além de suas atribuições legais:

- I - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade e a distribuição interna das funções administrativas;
- II - definir as políticas da Sociedade e deliberar sobre os objetivos e metas sociais, aprovando critérios, planos, programas e orçamentos;
- III - autorizar a aquisição, empréstimo ou alienação de bens, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, a transação ou renúncia de direitos, observado o disposto no art. 5º, parágrafo único;
- IV - decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar as normas de administração do pessoal;

Estatuto Social

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
 Nire: 33300277307
 Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017
 Autenticação: 45C798689144CEE05F235B7C4708A8C4A91E1D3EAE19B00F38A46535199
 Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

CÓPIA



000075

PROC

021

Folhas

1993



CÓPIA

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICADO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF201700200554BQHSV
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
20 de Janeiro de 2017
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BALAO PEREIRA
KEMIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

2791201700200554BQHSV
LUCIANO DE MOURA SCHIMDT
AV. SAO LUIS N. 55 - AUTENTICAÇÃO
COPIA REPRODUÇÃO EXTRAída E PRESENTE
CONFORME ORIGINAL - PROTESTO DO DOUTOR
S. PAULO
27 15
15 FEB 2017
JOSÉ ROBERTO
TJDF201700200554BQHSV
CUSTAS DE REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 45C798689144CEE05F235B7C47093186948293E403EAE19B080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E
Autenticação: 45C798689144CEE05F235B7C47093186948293E403EAE19B080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

000076

FRO

02

Folhas

4994



BB Banco de Investimento SA

- V - aprovar a destinação e a aplicação de fundos sociais e dos lucros apurados, obedecida a legislação pertinente;
- VI - decidir sobre a criação, instalação e supressão de filiais, sucursais, agências, escritórios e outros pontos de atendimento em todo o território nacional;
- VII - autorizar a participação da Comanhia em sociedades, no país ou no exterior, facultada a outorga destes poderes com limitação expressa;
- VIII - autorizar a aquisição, aluguel, permuta ou alienação, pela Companhia, de títulos e valores mobiliários, nos mercados doméstico e internacional, facultada a outorga destes poderes com limitação expressa; (AGE de 10.07.2008)
- IX - decidir sobre situações extraordinárias;
- X - zelar pelo cumprimento das disposições legais, deste estatuto e das deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 12 Compete:

- I - Ao Diretor-Presidente:
 - a) dirigir os negócios da Sociedade;
 - b) convocar e instalar as assembléias gerais e presidir as reuniões da Diretoria;
 - c) fazer cumprir as decisões desses colegiados;
 - d) representar a Sociedade ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos;
 - e) apresentar à Assembléia Geral Ordinária relatórios pertinentes às operações sociais e às mutações ocorridas no exercício, acompanhados do balanço patrimonial e da demonstração dos resultados, com especificação das origens e aplicações;
- II - Ao Diretor-Vice-Presidente:
 - a) assistir o Diretor-Presidente na direção dos negócios da Sociedade;
 - b) representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos;
 - c) coordenar e supervisionar as atividades sociais;
- III - Ao Diretor-Gerente:
 - a) encarregar-se da gestão direta dos negócios e operações da Sociedade, observado o disposto no art. 15;
 - b) representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos.
- IV - Ao Diretor de Controles Internos:
 - a) supervisionar o cumprimento dos procedimentos e avaliar a eficácia dos controles internos da Sociedade;

CÓPIA

Estatuto Social

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
 Nire: 33300277307
 Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO DO NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 45C798689144CEE05F235B7C470931306EAE19B080F38A46535199
 Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral



000077



PROC
02
Folhas
4995

CÓPIA

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DE
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
01JDF02017002005548AEZMU
Para Consultar acesse: www.tjdft.jus.br
20 de Janeiro de 2017
BENOQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
REMIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

[Handwritten signature]

274 15 FEB 2017
JOSE ROBERTO
REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 45C798689144CEEB05F235B7C47093130618231603EAE19B080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 45C798689144CEEB05F235B7C47093130618231603EAE19B080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

000078

PROCESSO

021329

Folhas Nome Rubrica

3996



BB Banco de Investimento SA

- b) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, nos assuntos relativos a sua área de atuação, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos.

Parágrafo único. É vedada aos Diretores a prática de atos ou a utilização de bens e recursos da Sociedade para fins estranhos ao objeto social.

Art. 13 A constituição de mandatários da Sociedade observará precisa especificação de poderes e prazo de duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Art. 14 A Sociedade somente se obrigará perante terceiros ou os exonerará de responsabilidade para com ela, mediante assinatura de dois diretores, salvo os casos de endosso em cheques e títulos cambiários a estabelecimentos bancários para crédito em conta da Sociedade, em que bastará uma única dessas assinaturas.

Art. 15 A Sociedade contratará com o Banco do Brasil S.A. a execução dos serviços necessários ao exercício de suas atividades.

Art. 16 O quadro de pessoal da Sociedade será composto exclusivamente por funcionários cedidos pelo Banco do Brasil S.A., mediante ressarcimento dos custos, facultada, entretanto, em casos especiais definidos pela Diretoria, a contratação de mão-de-obra por prazo determinado e a aceitação de estagiários.

Art. 17 A participação acionária no capital social de qualquer empresa, mediante subscrição ou integralização de ações, a garantia de subscrição de ações ou debêntures destinadas à colocação pública ou privada, a aquisição de debêntures, partes beneficiárias e bônus de subscrição, bem como quaisquer outras operações de apoio financeiro, somente poderão ser realizadas quando observadas as normas operacionais aprovadas pela Diretoria e, simultaneamente, as seguintes condições:

- I - os exames técnico e econômico-financeiro da operação comprovarem a viabilidade e a oportunidade do negócio, tendo presente a segurança e a adequada remuneração dos capitais envolvidos;
- II - não houver restrições à idoneidade do beneficiário e nem à de seus titulares e administradores, se pessoa jurídica.

Art. 17-A O BB Investimentos integra o componente organizacional único de Ouvidoria do Banco do Brasil S.A. que atuará em seu nome.

§1º Além de outras previstas na legislação específica, constituem atribuições da Ouvidoria:

- I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários;
- II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- III - informar o prazo previsto para resposta final;
- IV - propor à Diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição;

Estatuto Social

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
 Nire: 33300277307
 Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO:
 Autenticação: 45C798689144CEE05F235B7C47093130A88294E103EAE19B080F38746535199
 Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

COPIA



000079

PROCESSO	
021529	
Folhas	Nome/Ruana
1997	

CÓPIA

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF AUTENTICAÇÃO Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original (Lei 8935/94, Art. 6.º, III, V) TJDFT20170024035489QPRH Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br 20 de Janeiro de 2017 BENOQUES ALVES GOUVEIA RITA CLIDES BATIAO PEREIRA KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
 Nire: 33300277307
 Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017
 Autenticação: 45C798689144CEE05F235B7C4760203CA6791E403EAE19B080F38A46535199
 Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

000030

021329

Folhas Nome/Rubrica

1998



BB Banco de Investimento SA

V - elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria do Conglomerado e à Diretoria relatórios semestrais sobre sua atuação, contendo as proposições mencionadas no item anterior.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º A função de Ouvidor será desempenhada por funcionário da ativa do Banco do Brasil, detentor de comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, o qual terá mandato de um ano, renovável por iguais períodos, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente daquela instituição.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será constituído de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, todos brasileiros, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará a remuneração, observada a legislação aplicável.

§ 1º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração da Sociedade. As decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 19 Aplica-se aos membros do Conselho Fiscal o disposto no Art. 8º

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20 A Assembleia Geral será instalada ordinariamente até o mês de abril, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem.

Art. 21 Além dos poderes definidos na lei, competirá especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre:

I - alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social ou de suas controladas; abertura do capital; aumento do capital social por subscrição de novas ações; renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; emissão de debêntures conversíveis em ações ou venda, se em tesouraria; venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas; ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II - promoção de cisão, fusão ou incorporação; e

III - permuta de ações ou outros valores mobiliários.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDÊNDOS

Art. 22 O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Estatuto Social

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307

Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 45C798689144CEEB05F235B7C470823364A6291E403EAE19B080F38A46535199

Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CÓPIA



000082

PROCESSO

021329

Folhas 5000



BB Banco de Investimento SA

Art. 23 Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§ 1º As demonstrações financeiras semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstrações do resultado;
- III - demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- IV - demonstração dos fluxos de caixa.

§ 2º As demonstrações financeiras referentes a cada exercício social serão auditadas por auditores independentes.

Art. 24 Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos por lei, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

- I - constituição de Reserva Legal;
- II - constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;
- III - pagamento de dividendo, observado o disposto nos artigos 25 e 26 deste Estatuto;
- IV - constituição, com justificativa técnica e aprovação do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, de Reserva Estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;
- V - constituição de demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

- I - as reservas e retenção de lucros de que tratam os incisos IV e V não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;
- II - o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;
- III - as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por aprovação da Diretoria, conforme disposto no art. 11, inciso V, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição da reserva estatutária de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

Art. 25 Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§ 1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato da Diretoria, aprovado pela Assembleia Geral.

Estatuto Social

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
 Nire: 33300277307
 Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 45C798689144CEE05F235B7C4709343C4A6291E163FAE19B080F38A46535199
 Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

CÓPIA



000083

021329

Folhas Nome/Rubrica

500 8

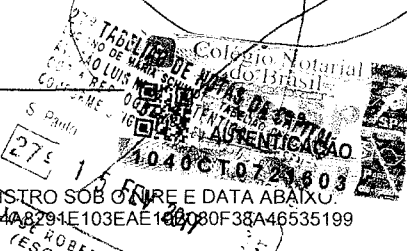


CÓPIA

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III, V)
RJ0FT20170020055493ZLA
Para consultar acesse: www.t3.ft.jus.br
20 de Janeiro de 2017
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
WITA OLIDES SAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB CNRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 45C798689144CEE05F235B7C4709313C4A8294E103EAE148080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



000084

PROCESSO

021329

Folhas Nome/Rubrica



BB Banco de Investimento SA

- § 2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação da Diretoria.
- § 3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto nos artigos 11, inciso V, e 25, § 1º.
- Art. 26 Observada a legislação vigente, a Diretoria poderá autorizar o pagamento ou o crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.
- § 1º Caberá à Diretoria fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do *caput* deste artigo.
- § 2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do § 2º do artigo precedente.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

- Art. 27 A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, à qual caberá estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- Art. 28 A Diretoria fará publicar no Diário Oficial, depois de aprovado pelo Ministro da Fazenda:
- I - o regulamento de licitações;
 - II - o regulamento de pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade;
 - III - o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagas, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e
 - IV - os planos de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição dos empregados.
- Parágrafo único. A publicação pode ser dispensada em relação a qualquer dos incisos deste artigo quando o mesmo for idêntico ao do Banco do Brasil S.A. e já houver sido efetuada a publicação em causa.

Rio de Janeiro (RJ), 24.10.2016.

Aurilson José Ferreira
Gerente Executivo

Estatuto Social

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA
Autenticação: 45C798689144CEE05F235B7C4709306C4A8291E10307F19B080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CÓPIA

000085

PROCESSO

021529

Folhas Nome e Data

3063



CÓPIA

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8933/94,
Art. 6.º, III, 0)
RJJDFT20170020055495TAVM
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
20 de Janeiro de 2017
BENQUÊS ALVES GOMES
ERITA OLÍVES BAIÃO PEREIRA
IRENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 45C798689144CEEB05F235B7C470934364A8294E103EAE19B080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



PROCESSO

021529

Folhas	Valor/Ressaca
8004	



13 d

Colegio Notarial do Brasil

2791 FELIX DE ALMEIDA
LUCIANO DE MOURA
AV. SAO LUIS N.º 108 - JARDIM CAMPESTRE
COPIA REPRODUZIDA EM NOVA EMISSAO
CONFORME ORIGINAL
S. Paulo
[27\$] 15 FEV 66

2017
JOSÉ ROBERTO
(ESCRITURA)
E O RECEBIMENTO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
500315C1A8291E103EAE19B080F38A46535199
CONTE
NOME

000087

PROCESSO

021329

Folhas: 005
Assinatura: [assinatura]

CÓPIA

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
TJDF 20170024055324MKWN
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
20 de Janeiro de 2017
GENOQUES ALVES GOUVEIA
ERITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ARAUJO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco
Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito
dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

Teresa Rodriguez Hickel
9.302.852-0 - Teresa Rodriguez Hickel
Assessora Plena
Deort/Difin

8

Colégio Notarial
do Estado do Rio de Janeiro
AV. SÃO LUIZ
COPIA REPRODUZIDA
CONFIRME ORIGINAL
S. Paulo
27^º 15 FEB 2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 45C798689144CEE05F235B70413CA48291E403EAE19B080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

JOSÉ ROBERTO
27^º 15 FEB 2017
S. Paulo

000088

PROCESSO

021529

Folhas 8006

BB INVESTIMENTOS**PROCURAÇÃO**

BB-Banco de Investimento S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Rio de Janeiro RJ, subsidiária integral do BANCO DO BRASIL S.A., neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **ANTONIO MAURICIO MAURANO**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em Brasília (DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.022.878-51, portador da carteira de identidade nº 134660560, emitida pela SSP/SP e por seu Diretor-Gerente, **SANDRO KOHLER MARCONDES**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 485.322.749-00, portador da carteira de identidade nº 3481959-9, emitida pelo SSP/PR, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **AFONSO BATISTA ANDRADE**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), portador da carteira de identidade nº 06818851-5, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.966.357-04; **ALBERTO SALGADO JORGE**, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), portador da carteira de identidade nº 04731763-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.396.067-15; **EDUARDO MONTEIRO GONDIM**, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), portador da carteira de identidade nº 04450876-0, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.529.227-72; **MANOEL MARQUES RODRIGUES**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), portador da carteira de identidade nº 05921985-7, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.683.897-00 e **MARCELO MESSETTI LUCAS**, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), portador da carteira de identidade nº 10208151-0, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.479.917-04, aos quais confere poderes para, **ISOLADAMENTE**, representar o **OUTORGANTE** perante quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta, especialmente o Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal, para o fim específico de, perante esses mesmos órgãos requerer expedições de certidões, guias, documentos e alvarás diversos, assinar todos e quaisquer documentos ou declarações pertinentes às certidões solicitadas, retirar guias, certidões, documentos e alvarás diversos, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido a outrem. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro (RJ), 10 de fevereiro de 2016.

27º

BB Banco de Investimento S.A.**Antonio Mauricio Maurano**
Diretor-Presidente

PROCURAÇÃO BB-BI - NUCAD 10/02/2016

Sandro Kohler Marcondes
Diretor-Gerente

27º

DIJ
VISTO
REC. AR-JE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 45C798689144CEEBO5F235B7C4709313C4A8591E103EAE19B080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

27º
COLEÇÃO Notarial
LUCIANO DE OLIVEIRA
AVISO DE NOT. SEM. 10/02/2017
COPIA A
CONF. 10/02/2017
S. Paulo
27º
15 FEB 2017
JOSÉ
LEI 8909/94
MILTON

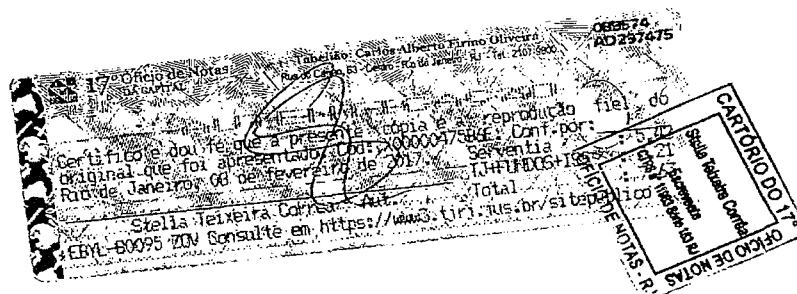
CÓPIA

PROCESSO

0 2 1 3 2 9

Formas	Non-Formas
--------	------------

12007



CÓPIA

Reconheço por semelhança (s) a(s) firma(s) de: E568711
ANTONIO MAURICIO MAURANO
SANDRO KOHLER MARCONDES XXXXXXXXXX
São Paulo, 1/4/2016 See valor economico
Eu testemunho da Verdade R\$ 10,00
07161884 ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA 0936/99



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
CERTIFICAO DE DEFERIMENTO EM 13/02/2017
Autenticao: 45C79868914CEE03F235B7C
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

000090

PROCESSO

021329

Folhas Nome e data

6008



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1/68

Ofício 91/2017-BCB/Deorf/Difin
Pt 1601625476

Brasília, 3 de janeiro de 2017.

Ao
BB Banco de Investimento S.A. (BB BI)
Rua Senador Dantas, 105 - 36º Andar - Centro
20031-923 Rio de Janeiro - RJ

A/C dos Senhores
Aurilson José Ferreira - Gerente Executivo
Eliandro Moreira Farias - Gerente de Divisão

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a reforma estatutária, conforme deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de outubro de 2016.

2. Por oportuno, informamos a essa instituição acerca da edição da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e a cujas disposições possivelmente o BB BI terá que adequar seu estatuto social, no prazo de dois anos a contar da promulgação da referida lei.

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, esclarecido que não autenticamos a cópia do estatuto consolidado, pois tal documento não é parte integrante da ata da referida AGE.

CÓPIA

Atenciosamente,

Luciano Garcia Roman
Chefe de Divisão

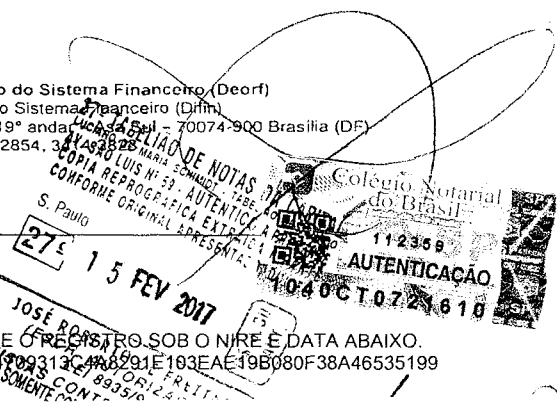
Teresa Rodrigues Hickel
Assessora Plena

Anexo: 1 (um) documento; com 1 (uma) página.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Organização do Sistema Financeiro (Difin)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício-Sede - 19º andar - Brasília (DF)
Tel.: (61) 3414-2854, 3414-3828

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 45C798689144CEE805F235B909313C4A8291E103EAE19B080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



000091

PROCESSO

021329

Folhas Nome/Ruano

5069 0



CÓPIA

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
TJDF 20170024055342ZNY
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
Rio de Janeiro de 2017
RENQUES ALVES GOUVEIA
RITA CLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

27º Tabelião de Notas do Brasil
LUCIANO DELMANN SCHMIDT
AV. SÃO LUIS Nº 55 - ALDEIA DE CARVALOS 9
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME ORIGINAL
S. Paulo

27º Tabelião de Notas do Brasil
15 FEB 2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523446 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017
Autenticação: 45C798689144CEE805F235B7C4000630088291E103EAE19B080F38A46535199
Arquivamento: 00003007394 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Benwanger
Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral

000092

PROCESSO

021529

Folhas: 10
Número: 8010Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio00-2017/052346-2
JUCERJA10 fev 2017 13:25
Guia: 102227675

3330027730-7

Atos: 301

BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A

HASH: F170205234625

Cumpra a exigência no
mesmo local da entradaJunta - Calculado: 554,00
DNRC - Calculado: 21,00Pago: 554,00
Pago: 21,00

ULT. ARO: -

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
(ver Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
 Nire: 33.30027730-7
 Presidência: 00-2017/052346-2 - 10/02/2017
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO:
 E DATA ABAIXO

O RIO DE JANEIRO

TIMENTO S/A

requ

Nº

VIAS

00003007395

DATA: 13/02/2017

OU ATIV. EXERCÍCIO

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Local

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ALBERTO SALGADO JORGE

Assinatura:

Telefone de contato: (21) 3808-3706

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR	☐ DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	Processo em ordem. A decisão.
☐ SIM	☐ SIM
☐ NÃO	☐ NÃO
Data: _____ Responsável: _____	Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
Data: _____ Responsável: _____				

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
Data: 13.02.2017				

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
 Nire: 33300277307
 Protocolo: 0020170523462 - 10/02/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 5B4A7209EA4B807F646F5C3910CE89267200A02B08281D84CEFOA085F8FCD445
 Arquivamento: 00003007395 - 13/02/2017



COPIA

PROCESSO

02 ~~13~~ 29

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DEORF

Analista
Dona *[Signature]*

20220228

00-2017/ 0 5 2 3 4 6 - 2 10 fev 2017 13:25
JUCERJA Guia: 102227675
3330627730-7 Atos: 301
BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
HASH: F17020523462S
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 554.00 Pago: 554.00
mesmo local da entrada. DNRC = Calculado: 21.00 Pago: 21.00
ULT. ARO: -

CÓPIA

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia e reproducao
fidel da original (lei 8935/94,
Art.6,III,V)
BJ0FT20170020055299IXET
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
020 de Janeiro de 2017
RENQUES ALVES GOUVEIA
KRITA CIDES BAIRD PEREIRA
JENIA VIRGINIA F. V. ANDRADE

27º TABELA DE NÚMEROS DE LUGAR
LUCIANO DE MORA SCHMIDT - TABELA DE DESIGNAÇÃO
AT. SÃO LUIS Nº 58 - AUTENTICO A 08-07-1971
COPIA REPRODUTIVA EXATISSIMA DO ORIGINAL
CONFIRME
S. Paulo
27c

279

1123P

AUTENTICAÇÃO

JOSÉ R. DE A. G. T. O. 7. 4. 56

(ESCA)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523462 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017 DO REGISTRO SOB O NIRE E DATA DE VIGÊNCIA DO NEXO.
Autenticação: 5B4A7209EA4B807F646F5C39100F9166E48AAZB08281D84CEF0A085F8FCD445
Arquivamento: 00003007395 - 13/02/2017

JOSÉ R. ...
(ESCRITÓRIO)

112307
AUTENTICAÇÃO
1046CT07024459

5B4A7209EA4B807F646F5C39100F9166E48AAZB08281D84CEF0A085F8FCD445

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral



BANCO CENTRAL DO BRASIL



Ofício 21092/2016 – BCB/Deorf/Difin
Pt 1601625055

Brasília, 4 de novembro de 2016.

Ao
BB Banco de Investimento S.A.
Rua Senador Dantas, 105, 36º andar, Centro.
20031-923 - Rio de Janeiro - RJ

A/C dos Senhores Aurislon José Ferreira e André Luiz Valença da Cruz
Gerentes

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que este Banco Central do Brasil, por despacho de 3 de novembro de 2016, registrou a eleição do Sr. Fernando Florêncio Campos, CPF 087.755.588-58, e da Sra. Wilsa Figueiredo, CPF 457.398.546-87, para completar o mandato 2014/2017, nos cargos de Diretor Gerente e de Diretora de Controles Internos, respectivamente, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2016.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicaud a data de posse do eleito, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicaud, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Luciano Garcia Roman
Chefe de Divisão

Briscia Guerra Barbosa da Silva
Analista

CÓPIA

Anexo: 1 documento; 1 folha.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Organização do Sistema Financeiro
SPS Quadra 3 Bloco B - Ed. Sede - 1º andar - 70074-900 - Brasília - DF
Telefone: (061) 3414-2854

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523462 - 10/02/2017
CERTIFICACAO DE DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E
Autenticação: 5B4A7209EA4B807F646F5C3910CE8946E806281DB4GEF0A085F8FCD445
Arquivamento: 00003007395 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

000096

PROCESSO

021329

Folhas: 8034

Assinatura: [assinatura]



5575383

CÓPIA

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (lei 895/94-
Art.6.III.V)
BTJ6FT201700200552916ZUE
Para consultar acesse: www.tadft.jus.br
120 de Janeiro de 2017
BENQUERES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
DENENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

27º TABELAÇÃO DE NOTAS
LUCIANO DE MACHADO
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AL
COPIA REPRODUÇÃO
CONFORME INSCRIÇÃO
S. Paulo
27 1 5
AUTENTICACAO
1.0.4.0 C.T. 07 21 461

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523462 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017.
Autenticação: 5B4A7209EA4B807F646F5C3910CE8940E6605E0A2B08281D84CEFA0A85F8CD445
Arquivamento: 00003007395 - 13/02/2017

[assinatura]
Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
IESCR - AUT. DE REG. E DATA ABAIXO.
CUSTAS DE REG. E DATA ABAIXO.
00003007395 - 13/02/2017

000097

PROCESSO

02 13 29

Folhas Nome/R.º

3035

DECLARAÇÃO

0078069

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; no inciso II do art. 37 da Lei nº 8.934, de 18.11.1994; no art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002; no art. 8º do Estatuto Social e no cap. III, art. 11 do Regimento Interno do **BB-Banco de Investimento S.A.**, eu, **Fernando Florêncio Campos**, abaixo assinado, brasileiro, casado, bancário, natural de São Paulo (SP), nascido em 18.05.1969, filho de Silvio Florêncio Campos e de Elizabete Florêncio Campos, portador da Carteira de Identidade nº 11.781.758-2, expedida em 26.05.2012, pela SSP - SP, e do CPF nº 087.755.588-58, residente e domiciliado na Alameda Ambar 54, Residencial 9, Alphaville, Santana de Parnaíba (SP). **DECLARO**, sob as penas da lei, que: **a) não** existe condenação criminal impedindo-me de exercer atividade empresarial ou de administrar sociedade mercantil, ou que me vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **b) não** ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com a mesma; **c) não** estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; **d) não** fui declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários ou do Banco Central do Brasil; **e) não** causei prejuízo à Sociedade, ao Controlador e suas Subsidiárias e Coligadas, nem liquidei meus débitos junto às mesmas depois de cobrança judicial ou lhes sou devedor; **f) não** detenho participação societária ou integro sociedades em mora ou que tenham causado prejuízos ao **BB-Banco de Investimento S.A.**, ao Controlador e suas Subsidiárias e Coligadas; **g) não** sou sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro da Diretoria; **h) não** fui e nem sou dirigente de empresas ou de sociedades que, nos últimos cinco anos, estiveram em situação de inadimplência para com a Sociedade, o Controlador e suas Subsidiárias e Coligadas; **i) meu nome não** está incluído no CADIN (Cadastro de Inadimplentes para com Órgãos do Governo Federal).

Por fim, comprometo-me a, durante e após o exercício do mandato, não divulgar qualquer informação a que terei acesso no exercício de minhas funções, que não estejam publicamente disponíveis, salvo no cumprimento de minhas obrigações legais.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília (DF), 17 de outubro de 2016.

Assinatura

CÓPIA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523462 - 10/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO, SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5B4A7209EA4B807F646F8C3910CE8946EA88AA7B08281D84CEFA085F8FCD445
Arquivamento: 00003007395 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO

021329

Finhas	1000000
--------	---------

8036 B



5500

CÓPIA

27º TAGELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
LACINIO DE MARIA SCHMIDT TAGELIAO DESIGNADO
AV. SAO LUIS Nº 59 AUTENTICO 4 PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOC FE.
S. Paulo, 1983

27.5 015 F21 011
112386
AUTENTICO
JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA
(ESCH. Nº 20386)
LEI 8935/83
CUSTAS CONTRA P. VENDA
CALDO SCHMIDT COMO SEL. DE AUTENTICAÇÃO

2º OFFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que se reproduz
fidel ao original (Lei 8935/84,
Art. 6.º, II, IV)
TJ0FT2017002005524NYEL
Para consultar acesse: www.tj0ft.jus.br
220 de Janeiro de 2017

BENEDUQUES ALVES GOUVEIA
SILVIA OLIDES PALAO PEREIRA
SHENIA VIRGINIA F. A. ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
 Nire: 33300277307
 Protocolo: 0020170523462 - 10/02/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 5B4A7209EA4B807F646F5C3910CE8946EA88AA2B08281D84CEF0A085F8FCD445
 Arquivamento: 00003007395 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretary General

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; no inciso II do art. 37 da Lei nº 8.934, de 18.11.1994; no art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002; no art. 8º do Estatuto Social e no cap. III, art. 11 do Regimento Interno do BB-Banco de Investimento S.A., eu, **Wilsa Figueiredo**, abaixo assinado, brasileira, divorciada, bancária, natural de Varginha (MG), nascida em 08.01.1963, filha de Wilson Bernardes Figueiredo e de Maria Aparecida Costa Figueiredo, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.504.435, expedida em 30.04.2012, pela SSP - MG, e do CPF nº 457.398.546-87, residente e domiciliada na Rua Tirso Martins, 264, apartamento 122 - São Paulo (SP). **DECLARO**, sob as penas da lei, que: **a) não** existe condenação criminal impedindo-me de exercer atividade empresarial ou de administrar sociedade mercantil, ou que me vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **b) não** ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com a mesma; **c) não** estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; **d) não** fui declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários ou do Banco Central do Brasil; **e) não** causei prejuízo à Sociedade, ao Controlador e suas Subsidiárias e Coligadas, nem liquidei meus débitos junto às mesmas depois de cobrança judicial ou lhes sou devedor; **f) não** detenho participação societária ou integro sociedades em mora ou que tenham causado prejuízos ao BB-Banco de Investimento S.A., ao Controlador e suas Subsidiárias e Coligadas; **g) não** sou sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro da Diretoria; **h) não** fui e nem sou dirigente de empresas ou de sociedades que, nos últimos cinco anos, estiveram em situação de inadimplência para com a Sociedade, o Controlador e suas Subsidiárias e Coligadas; **i) meu nome não** está incluído no CADIN (Cadastro de Inadimplentes para com Órgãos do Governo Federal).

Por fim, comprometo-me a, durante e após o exercício do mandato, não divulgar qualquer informação a que terei acesso no exercício de minhas funções, que não estejam publicamente disponíveis, salvo no cumprimento de minhas obrigações legais.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília (DF), 17 de outubro de 2016.

Assinatura

CÓPIA

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MARIA SCHMIDT - TABELÃO DESIGNADO
AY. SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICO E PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P. PÁVIA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO DOU/PE
S. Paulo

27 15 FEB 2017

Colégio Salutar
do Brasil
JOSÉ ROBERTO
(ESCR. / UNID. FEITAS 849
LEI 8.429/90)
CUSTAS CONTRA
CLUBO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
464

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307

Protocolo: 0020170523462 - 10/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 5B4A72D9EA4B807F646F5C3910CE8946EA88AA2B08281D84CEF0A085F8FCD445

Arquivamento: 00003007395 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

000100

PROCESSO

021329

Folhas: 1018

Notas: 10



572356

CÓPIA

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8915/94,
Art. 6, III, V)
TJDF 2417002005524DLZJ
Para Consultar acesse: www.tjdf.jus.br
30 de Janeiro de 2017
BENEDICTO ALVES GONCALVES
LUCIANO DE MARIA SCHMIDT, ODESSA BATÃO PEREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DUUFE

27º TABELÃO DE NOTAS
LUCIANO DE MARIA SCHMIDT, ODESSA BATÃO PEREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DUUFE

S. Paulo

27 15 FEV 2017

JOSÉ ROBERTO DE
(ESCR. NOTOR.)GUSTAS CONTRIB
TAPASOMENTE COM O SELO DEAUTENTICAÇÃO
T. 07 20 465

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020170523462 - 13/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5B4A7209EA4B807F646F5C3910CE8946EA88AA2B08281D84CEFA085F8FCD445
Arquivamento: 00003007395 - 13/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

TERMO DE POSSE

Em dezessete de outubro de dois mil e dezesseis, às onze horas, foi dado posse aos membros da Diretoria do BB Banco de Investimento S.A. nos cargos abaixo relacionados:

Fernando Florêncio Campos

Diretor-Gerente

Domicílio: Alameda Âmbar, 54, Residencial 9, Alphaville - Barueri (SP);

Wilsa Figueiredo

Diretora de Controles Internos (remanejamento)

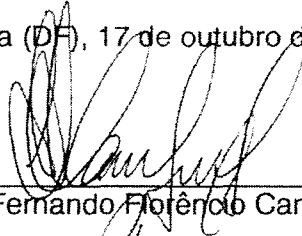
Domicílio: Rua Tirso Martins, 264, apartamento 122 - São Paulo (SP).

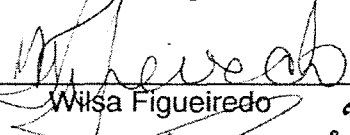
Os empossados foram eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária do Acionista nesta data para completar o mandato 2014/2017.

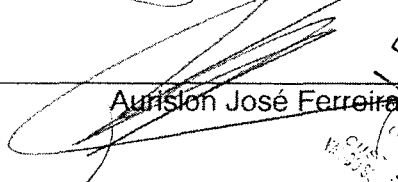
Atendidas as disposições legais e regulamentares, os eleitos entraram no exercício de suas funções, tendo sido lavrado este termo na forma do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, que vai assinado pelos empossados e por mim, Aurislon José Ferreira, Secretário.

Brasília (DF), 17 de outubro de 2016

CÓPIA


Fernando Florêncio Campos


Wilsa Figueiredo


Aurislon José Ferreira

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUGAR DE NOTA ACHADO - TABELÃO DELEGADO
AT: SÃO LUIS Nº 39 AUTENTICO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DO TABELÃO
COM O ROTEIRO ORIGINAL APRESENTADO
S. Paulo
27-15-FEV-2017



BANCO CENTRAL DO BRASIL

000102

Ofício 21092/2016 – BCB/Deorf/Difin
Pt 1601625055

Brasília, 4 de novembro de 2016.

Ao
BB Banco de Investimento S.A.
Rua Senador Dantas, 105, 36º andar, Centro.
20031-923 – Rio de Janeiro - RJ

PROCESSO	
021329	
Assinatura	Assinatura
5020	B

A/C dos Senhores Aurislon José Ferreira e André Luiz Valença da Cruz
Gerentes

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que este Banco Central do Brasil, por despacho de 3 de novembro de 2016, registrou a eleição do Sr. Fernando Florêncio Campos, CPF 087.755.588-58, e da Sra. Wilsa Figueiredo, CPF 457.398.546-87, para completar o mandato 2014/2017, nos cargos de Diretor Gerente e de Diretora de Controles Internos, respectivamente, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2016.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse do eleito, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

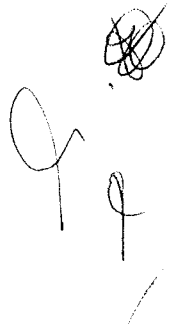

Luciano Garcia Roman
Chefe de Divisão



Priscila Guerra Barbosa da Silva
Analista

CÓPIA

Anexo: 1 documento; 1 folha.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA REALIZADA
EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 17 de outubro de 2016, às dez horas e trinta minutos, na Sede Social do **BB Banco de Investimento S.A.**, CNPJ 24.933.830/0001-30; NIRE: 3.330.027.730-7, situada na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, centro, Rio de Janeiro (RJ).

II. **MESA:** Presidente: **Antonio Mauricio Maurano**
Secretário: **Aurislon José Ferreira**

CÓPIA

III. **PRESENÇA:** BANCO DO BRASIL S.A., único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente **José Mauricio Pereira Coelho**.

IV. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.

V. **ORDEM DO DIA:** Eleição de Diretores.

VI. **DELIBERAÇÃO:** Em virtude da renúncia apresentada nesta data pelo Sr. Luiz Cláudio Ligabue, o acionista aprovou a eleição dos Srs. Fernando Florêncio Campos e Wilsa Figueiredo (remanejamento), a seguir qualificados, para completarem o mandato 2014/2017 nos cargos de Diretor-Gerente e Diretora de Controles Internos, esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias e que a remuneração paga a eles pelo Banco do Brasil S.A. abrange as funções que exercerão no BB Banco de Investimento S.A.:

Diretor-Gerente: FERNANDO FLORÊNCIO CAMPOS, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, inscrito no CPF sob o nº 087.755.588-58, portador da Carteira de Identidade nº 11.781.758-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Av. Paulista, 2163 - 14º andar - São Paulo (SP);

Diretora de Controles Internos: WILSA FIGUEIREDO, brasileira, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 457.398.546-87, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.504.435, expedida em 30.04.2012 pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais. Endereço: SAUN Quadra 5, Lote B, Torre 1, Ed. BB, 9º andar.

VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do Acionista do BB Banco de Investimento S.A., da qual eu, ass.) Aurislon José Ferreira, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Ass.) Antonio Mauricio Maurano, Diretor-Presidente do BB Banco de Investimento S.A., Presidente da Assembleia, e José Mauricio Pereira Coelho, Representante do Banco do Brasil S.A.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 09, FOLHA 61.


Aurislon José Ferreira
Secretário




000104

PROCESSO

021529

Folhas Nome/Ruiz

3022

03/4



BB Banco de Investimento SA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ACIONISTA REALIZADA EM VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE

CÓPIA

- I. DATA, HORA, LOCAL:** Em vinte e nove de abril de dois mil e quatorze, às onze horas, realizou-se Assembleia Geral Ordinária do Acionista do BB Banco de Investimento S.A. (CNPJ 24.933.830/0001-30; NIRE: 3.330.027.730-7), na Sede Social da Empresa, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, centro, Rio de Janeiro (RJ).
- II. PRESEÇA:** BANCO DO BRASIL S.A., único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente Sr. Ivan de Souza Monteiro, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais.
- III. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.
- IV. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Mauricio Maurano, Diretor-Presidente do BB Investimentos, que, ao instalar a Assembleia, convidou o Sr. Luiz Cláudio Ligabue para atuar como Secretário.
- V. ORDEM DO DIA:**
- (i) exame e aprovação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e dos relatórios dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria referentes ao exercício 2013, (ii) aprovação da distribuição do lucro líquido e dos dividendos referentes ao exercício 2013, (iii) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, (iv) fixação da remuneração dos titulares do Conselho Fiscal e (v) eleição e remuneração dos membros da Diretoria.
- VI. DELIBERAÇÕES:** o acionista aprovou:
- i) as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do parecer do Conselho Fiscal e dos relatórios dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício de 2013, todos publicados em 12.03.2014 no Diário Oficial da União e no jornal Valor Econômico (RJ);
 - ii) a destinação do lucro líquido do exercício 2013, conforme quadro a seguir, cuja distribuição foi autorizada nesta data, pelo Sr. Ministro de Estado da Fazenda nos termos do art. 3º do Decreto 2.673, de 16.07.1998, com as seguintes sugestões de melhoria, que deverão ser adotadas nos próximos exercícios:
 - que a constituição da Reserva Estatutária prevista no art. 24, IV, do estatuto Social da Sociedade seja acompanhada de Nota Explicativa da Empresa, contendo a

- segue -

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0026142418188 - 17/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ANEXO.
Autenticação: 71A1CF51A73DC5207B330EE18BB47FCAA195FABDACD986EFF4926781D13ECF57
Arquivamento: 00002653888 - 01/08/2014

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MOURA SCHMIDT - TABELÃO DESIGNADO
M. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICAÇÃO E PRESENÇA
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DO LIVRO
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO
S. Paulo
279
16.08.2014
NIRE E DATA ANEXO
71A1CF51A73DC5207B330EE18BB47FCAA195FABDACD986EFF4926781D13ECF57
JOSÉ ROBERTO DE
FESCR. AUT.
CUST. VALINST.

000105

PROCESSO	
021329	
Requis	Nome/Assinatura
8023	<i>[Assinatura]</i>

ATESTAMOS que este documento foi submetido perante do Banco Central do Brasil em processo de autenticação e a respeito dos atos praticados consta em cópia enviada à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEOPFIN

CÓPIA

Fernando Paiva

3246361-7 - Fernando Leonel de Paiva
Analista
DEOPFIN

[Assinatura]
Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020142418188 - 17/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/08/2014 E O REGISTRO DO BAC D986EFF4925781D13ECF57
Autenticação: 71A1CF51A73DC5207B330EE0335/94
Arquivamento: 00002653888 - 01/08/2014

[Assinatura]

279 10400 13 FEB 2017

JOSÉ ROBERTO SOBRINHO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
(ESSE AUSENTO DE ASSINATURAS
ALUSAS CONTRIB. PI VERR
SOMENTE COM O SELO DE AINT)

PROCESSO	
021329	
Folhas	Numeração
3024	6

000100



BB Banco de Investimento SA

29.04.2014

CÓPIA

justificativa técnica, expressamente aprovada pelos Conselhos de Administração e Fiscal.

	R\$ mil
Exerc/2013	
- Lucro Líquido	1.347.554
- Reserva legal constituída no período	(67.378)
- Reservas de reavaliação transferidas para lucros acumulados	10
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	320.047
Dividendo adicional	479.027
Reserva Estatutária	(481.112)
Total destinado ao acionista	799.074

iii) a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, a seguir qualificados, para o mandato 2014/2015, registrando que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias:

Representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda

TITULAR: MATHEUS DE CARVALHO LEME CAVALLARI, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 290.511.228-02, portador da Carteira de Identidade nº 28750885-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 3º andar, Ed. Sede, sala 324 - Ministério da Fazenda - Brasília (DF);

SUPLENTE: SALOMÃO MIGUEL DE SOUSA, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 112.663.171-04, portador da Carteira de Identidade nº 2427792, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 5º andar - Ministério da Fazenda - Brasília (DF);

Representantes do Tesouro Nacional indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda

TITULAR: FERNANDO EURICO DE PAIVA GARRIDO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 003.462.127-07, portador da Carteira de Identidade nº 07569803-5, expedida pela Secretaria de Instituto de Identificação Félix Pacheco (RJ). Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, sala 113, Ministério da Fazenda - Brasília (DF);

SUPLENTE: LENA OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob o nº 634.710.191-20, portadora da Carteira de Identidade nº 1.585.452, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, ala B, sala 130, Brasília (DF);

Membros indicados pelo acionista

TITULAR: EDSON ROGÉRIO DA COSTA, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF sob o nº 510.309.260-34, portador da Carteira de Identidade nº 39.851.788-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Avenida Paulista, 2163 - 11º andar (SP);

SUPLENTE: ADRIANO MEIRA RICCI, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 334.550.741-20, portador da Carteira de Identidade nº 954.204, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, Ed. Sede I, 15º andar, sala 01 - Brasília (DF).

iv) a fixação da remuneração dos titulares do Conselho Fiscal para o mês de abril/2014 em R\$ 5.083,02, com redução gradual, conforme a tabela a seguir, sendo o valor fixado para

- segue -

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020142418188 - 17/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DAD 33300277307.
Autenticação: 71A1CF51A73DC6207B330EE18BB47FCAA195FAB0A0D986EFF4925781D13ECF57
Arquivamento: 00002653888 - 01/08/2014

279 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUIZ DE M. SCHMIDT - TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. SÃO LUIS Nº 33 - AUTENTICAÇÃO PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P. RABANHO
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO
S. Paulo.
279
JOSÉ ROBERTO
IESOR

000107

PROCESSO

021329

Folhas

3625

Numeração

QUESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular de homologação a respeito dos atos praticados com esta devida emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEOFIN

CÓPIA

Fernando Leonel de Paiva

3.249.351-7 - Fernando Leonel de Paiva
Analista
DEOFIN



Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
Nire: 33300277307
Protocolo: 0020142418188 - 17/07/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 71A1CF51A73DC5207B330EE18BB47FCAA195FABDACD986EFF4925781D13ECF57
Arquivamento: 00002653888 - 01/08/2014

25/11

BB Banco de Investimento SA

—

CÓPIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BB BANCO DE INVESTIMENTO S/A
 Nire: 33300277307
 Protocolo: 00201424218188 - 17/07/2014
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 01/08/2014
 Autenticação: 71A1CF5A1A73DC5207B330EE186B47F05DABDC986EFF4925781D13ECF57
 Arquivamento: 000026538888 - 01/08/2014

TERMO DE POSSE

CÓPIA

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às onze horas e trinta minutos, na sede do BB-Banco de Investimento S.A., no Rio de Janeiro (RJ), compareceram os Srs. **Antonio Mauricio Maurano**, domiciliado na Rua Coronel Melo Oliveira, nº 226, Apartamento 182, Bairro Perdizes, São Paulo (SP); **Ivan de Souza Monteiro**, domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 154, aptº 802 – Ipanema, Rio de Janeiro (RJ); **Sandro Kohler Marcondes**, domiciliado na Rua Haddock Lobo, 867, apartamento 187, Cerqueira César (SP); e **Admilson Monteiro Garcia**, domiciliado na Rua Groenlandia, nº 309, Bairro Jardim Paulista, São Paulo (SP), eleitos pela Assembléia Geral Ordinária do Acionista nesta data, para exercerem os cargos de Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, Diretor-Gerente e Diretor de Controles Internos, respectivamente, para cumprirem o mandato 2014/2017.

Atendidas as disposições legais e regulamentares, os eleitos entraram desde logo no exercício de suas funções, lavrando-se este termo na forma do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, que vai assinado pelos empossados e por mim, Luiz Cláudio Ligabue.

Antonio Mauricio Maurano

Ivan de Souza Monteiro

~~Sandra Kohter Marcondes~~

Admilson Monteiro Garcia

~~Luiz Cláudio Ligabue~~



BANCO CENTRAL DO BRASIL

000111

PROCESSO	
02 13 29	
Formas	Num. P. de
5029	e

Ofício 07637/2014-BCB/Deorf/Difin
Pt 1401596243

Brasília, 21 de maio de 2014.

Ao
BB Banco de Investimento S.A.
Rua Senador Dantas, 105, 36º andar - Centro
20031-923 - Rio de Janeiro (RJ)

CÓPIA

Assunto: Comunicação de registro de eleição de membros estatutários.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, registrou:

a) a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, a seguir identificados, para o mandato 2014/2015:

Titular:	Matheus de Carvalho Leme Cavallari	CPF: 290.511.228-02
Suplente:	Salomão Miguel de Souza	CPF: 112.663.171-04
Titular:	Fernando Eurico de Paiva Garrido	CPF: 003.462.127-07
Suplente:	Lena Oliveira de Carvalho	CPF: 634.710.191-20
Titular:	Edson Rogério da Costa	CPF: 510.309.260-34
Suplente:	Adriano Meira Ricci	CPF: 334.550.741-20

b) a eleição dos seguintes membros da Diretoria, para cumprirem o mandato 2014/2017:

Diretor-Presidente:	Antonio Mauricio Maurano	CPF: 038.022.878-51
Diretor-Vice Presidente:	Ivan de Souza Monteiro	CPF: 667.444.077-91
Diretor-Gerente:	Sandro Kohler Marcondes	CPF: 485.322.749-00
Diretor de Controles Internos:	Admilson Monteiro Garcia	CPF: 830.674.937-53

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Divisão de Organização do Sistema Financeiro
SBS Quadra 3 Bloco B - Ed. Sede - 19º andar - 70074-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3414-2854





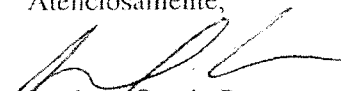
BANCO CENTRAL DO BRASIL

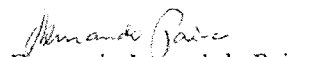
000112

PROCESSO	
021329	
Folhas	Número
3030	e

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Luciano Garcia Roman
Chefe de Divisão


Fernando Leonel de Paiva
Analista

CÓPIA

Anexo: 1 documento; 3 páginas.

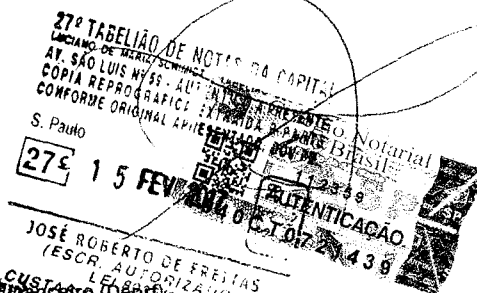
Departamento de Organização do Sistema

Nome da subunidade (Sigla da subunidade)

Endereço da subunidade: logradouro (Nome, número) – Complemento – Bairro – nº do CEP – Município – UF

Tel.: (dd) nnnn-xxxx e nnnn-xxxx – Fax: (dd) nnnn-xxxx

E-mail: xxxxx.deorf@bcb.gov.br



Pelo presente instrumento de mandato, **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.933.830/0001-30, com sede no Rio de Janeiro (RJ), subsidiária integral do BANCO DO BRASIL S.A., doravante designado **OUTORGANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ANTONIO MAURICIO MAURANO**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em Brasília (DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.022.878-51, portador da carteira de identidade nº 134660560, emitida pela SSP/SP, e por seu Diretor-Gerente, **FERNANDO FLORÊNCIO CAMPOS**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 87.755.588-58, portador da carteira de identidade nº 11.781.758 emitida pela SSP/SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **AGUINALDO BARBIERI**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 090.163.728-90, portador da carteira de identidade nº 17344920-7, emitida pela SSP/SP; **FERNANDA PERES ARRAES**, brasileira, bancária, casada, residente e domiciliada em São Paulo (SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 011.717.247-21, portadora da carteira de identidade nº 08882378-6, emitida pelo IFP/RJ; **MARCIO TAKEDA**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.672.228-07, portador da carteira de identidade nº 15880321-8, emitida pela SSP/SP; **MARCUS VINICIUS CODECEIRA LOPES PEDREIRA**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 994.312.037-15, portador da carteira de identidade nº 057499816, emitida pelo IFP/RJ; **OSWALDO PARRE DOS SANTOS**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 126.174.248-63, portador da carteira de identidade nº 16.371.384, emitida pela SSP/SP e **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 969.198.507-10, portador da carteira de identidade nº 066117540, emitida pelo DETRAN-RJ; doravante designados **OUTORGADOS**, aos quais confere, com reserva de iguais, os seguintes poderes, desde que exercidos sempre em conjunto de 02 (dois) dos OUTORGADOS:

1. Para a gestão dos negócios e das operações do **OUTORGANTE** e de terceiros, praticando os seguintes atos:
 - a) assinar quaisquer documentos que envolvam compra, venda ou movimentação de títulos ou valores mobiliários;
 - b) assinar recibos, requerimentos e dar quitações;
 - c) assinar os documentos e os títulos de dívida que envolvam responsabilidade do **OUTORGANTE**, notadamente, a emissão, o aceite e o endosso de letras de câmbio, notas promissórias, cheques e outros títulos à ordem;
 - d) assinar contratos e aditivos, petições, requerimentos, declarações e termos de compromisso, aceitando e estipulando cláusulas e/ou condições;
 - e) solicitar ou requerer, perante autoridades ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, o que preciso for, ainda que em processos administrativos e usar dos recursos legais;
 - f) promover medidas preventivas e assecuratórias de direitos e interesses, como protestos, sequestro e arrestos ou embargos;
 - g) autorizar funcionários do Banco do Brasil S.A. a passar recibo, referente a créditos efetuados na conta do **OUTORGANTE**, relativos a recebimentos de juros, dividendos ou valores de resgate;

BB-BI - PROCURAÇÃO GERAL 08/11/2016

DIRETORIA JURIDICA
212 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MARIA SCHMIDT - TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICAÇÃO PRESENTE
COPIA DA DOCUMENTAÇÃO EXTRAÍDA DO PARTIDO
CONTÉM ORIGINAL APRESENTADO POR

S. Paulo.

28 DEZ 2016

Autenticação
112365
AUTENTICAÇÃO
SOUZA NOGUEIRA
AUTORIZADO
LEI 8935/94
1040CT01043166
CONTRIB. P/ VERBA
VALOR SUJEITO COM SELO DE AUTENTICIDADE

1/4

- a) assinar contratos, requerimentos, termos de retirada e de conversão de ações, pedidos de reembolso e de resgate de ações, debêntures e outros valores mobiliários;
- b) assinar boletins de subscrição de ações e de debêntures;
- c) assinar termos de cessão de direitos de preferência;
- d) nomear e constituir advogados para representar o **OUTORGANTE** nas assembleias gerais das empresas das quais este participe, com poderes especiais para deliberar, intervir, discutir, propor, protestar e votar em todos os assuntos da ordem do dia;
- e) concordar com valores, assinar recibos, livros, documentos e dar quitação;
- f) pedir bloqueio de ações escriturais;
- g) permutar ações de companhia de que participe o **OUTORGANTE** ou terceiros, inclusive mediante compra e venda recíproca e simultânea, por ações de outras empresas, podendo, para tanto, assinar e colher propostas, propor e aceitar valores e condições, firmar recibos, dar quitação, subscrever termos de transferência, livros e papéis pertinentes;
- h) realizar a compra e a venda de ações, debêntures, obrigações, apólices, cotas de fundos de investimento e outros valores mobiliários;
- i) realizar operações de mútuo de ações podendo, para tanto, firmar contratos;
- j) solicitar conversão de ações de uma espécie, forma e classe em outras.
7. Assinar documentos de análise de pauta, de orientações de voto e voto por escrito relativos a Assembleia Geral de Quotistas e Reunião de Comitê de Investimentos, bem como representar o **OUTORGANTE** nas assembleias de fundos de investimento dos quais ele participe, com poderes especiais para deliberar, intervir, discutir, propor, protestar e votar em todos os assuntos da ordem do dia;
8. Assinar boletos ou fichas de liquidação, bem como autorizar débito na conta corrente do **OUTORGANTE** para fins de integralização de quotas nos Fundos de Investimentos dos quais o **OUTORGANTE** participe;
9. Assinar recibos referentes a crédito na conta corrente do **OUTORGANTE** decorrentes da prestação de serviço de assessoria econômico-financeira aos fundos de investimento.
10. Representar o **OUTORGANTE** junto à Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC para promover depósitos de ações em contas de clientes do Banco do Brasil S/A podendo, inclusive:
- a) movimentar as contas de custódia;
- b) assinar as ordens de transferências relativas a ações escriturais, assim como toda e qualquer documentação a elas inerentes;
- c) efetuar transferências de ações fora das bolsas de valores e mudanças de averbação relativas a ações escriturais e/ou nominativas, podendo assinar cartas de transferência assim como toda e qualquer documentação a elas inerentes e efetuar retiradas, dando recibos e quitação parcial ou total;
- d) subscrever ações, debêntures e outros títulos e valores mobiliários podendo para tanto, assinar listas e boletins de subscrição;
- e) efetuar a transferência de averbação dos títulos subscritos;
- f) substituir boletins de subscrição ou de bonificação por cautelas definitivas ou provisórias;
- g) proceder à conversão de títulos de uma espécie e/ou forma em outras;

BB-BI – PROCURAÇÃO GERAL 08/11/2016



Folhas	Nome Rubrica
2033	

Na qualidade de procuradores do **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.933.830/0001-30, com sede no Rio de Janeiro (RJ), subsidiária integral do BANCO DO BRASIL S.A., doravante designado **OUTORGANTE**, nós, **AGUINALDO BARBIERI**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.163.728-90, portador da carteira de identidade n.º 17344920-7, emitida pela SSP/SP e **MARCIO TAKEDA**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.672.228-07, portador da carteira de identidade n.º 15880321-8, emitida pela SSP/SP; **substabelecemos, com reserva de iguais, os poderes abaixo enumerados, que nos foram conferidos por meio do instrumento particular de Procuração instituído em 08 de novembro de 2016**, aos Srs. **EDUARDO FLORES DE LIMA**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.978.828-06, portador da carteira de identidade n.º 21482498, emitida pela SSP/SP; **JOSÉ REINALDO DE ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 174.551.608-52, portador da carteira de identidade n.º 21425323-5, emitida pela SSP/SP; **LUIZ CESAR BORGES TEME**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.316.188-82, portador da carteira de identidade n.º 286495557, emitida pela SSP/SP; **SERGIO AUGUSTO LUCIANO VILELA DE SOUZA**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 710.239.926-04, portador da carteira de identidade n.º M4720467, emitida pela SSP/MG e Sras. **ANA PAULA BARBIERI**, brasileira, bancária, casada, residente e domiciliada em São Paulo (SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 142.763.898-52, portadora da carteira de identidade n.º 18935074-X, emitida pela SSP/SP e **ANGELA AKEMI KAWAZOE**, brasileira, bancária, casada, residente e domiciliada em São Paulo (SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 281.778.568-12, portadora da carteira de identidade n.º 29.945.927-5, emitida pela SSP/SP; **todos doravante designados, SUBSTABELECIDOS, para sempre em conjunto de 02 (dois)**, sendo que no exercício dos poderes substabelecidos deverá comparecer, obrigatoriamente um dos **OUTORGADOS** da procuração de 08/11/2016, ou seja, os Srs. **AGUINALDO BARBIERI**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.163.728-90, portador da carteira de identidade n.º 17344920-7, emitida pela SSP/SP; **FERNANDA PERES ARRAES**, brasileira, bancária, casada, residente e domiciliada em São Paulo (SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.717.247-21, portadora da carteira de identidade n.º 08882378-6, emitida pelo IFP/RJ; **MARCIO TAKEDA**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.672.228-07, portador da carteira de identidade n.º 15880321-8, emitida pela SSP/SP; **MARCUS VINICIUS CODECEIRA LOPES PEDREIRA**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 994.312.037-15, portador da carteira de identidade n.º 057499816, emitida pelo IFP/RJ; **OSWALDO PARRE DOS SANTOS**, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 126.174.248-63, portador da carteira de identidade n.º 16.371.384, emitida pela SSP/SP e **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, bancário, casado,

BB-BI SUBSTABELECIMENTO

Project Finance 08/11/2016

FEV 2017

S. Paulo.

S. Paulo.

S. Paulo.

S. Paulo.

S. Paulo.

S. Paulo.

S. Paulo.

S. Paulo.

S. Paulo.

S. Paulo.

movidos ou por mover, em que tiver o **OUTORGANTE**, de algum modo, direitos e interesses, podendo outorgar-lhe procuração com os poderes especiais e indispensáveis para cada caso que ocorrer em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal.

3. Promover, em caso de inadimplemento dos clientes, todos os atos necessários para cobrança de crédito, inclusive nomear e constituir procurador para o fim especial de, em nome do **OUTORGANTE**, proceder à cobrança de quaisquer quantias que lhe sejam devidas, podendo dito procurador representar o **OUTORGANTE** perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bancos, companhias e associações de qualquer natureza.

CÓPIA

PROCESSO	
021529	
Folhas	Nonarubric
5034	

4. Em relação a conta-corrente:

- a) abrir, movimentar e encerrar as contas de depósitos;
- b) autorizar débitos, transferências e pagamentos;
- c) solicitar informações de saldos e pedir extratos;
- d) requisitar talões de cheques;

5. Firmar contratos, títulos, memorandos, instrumento de garantia ou escrituras: de adesão a contratos de distribuição de valores mobiliários; de troca de taxas e proteção contra riscos financeiros (swap); de prestação de serviços de assessoria financeira; de estruturação, coordenação e distribuição de títulos e valores mobiliários, inclusive sob regime de "garantia firme de colocação", podendo, para tanto, representar o **OUTORGANTE** junto à CVM, à CETIP, ao SELIC, às Bolsas de Valores e à CBLIC.

6. Administrar participações acionárias do **OUTORGANTE** no capital de outras empresas; adquirir, vender, converter e resgatar debêntures e outros títulos de crédito podendo, inclusive:

- a) assinar contratos, requerimentos, termos de retirada e de conversão de ações, pedidos de reembolso e de resgate de ações, debêntures e outros valores mobiliários;
- b) assinar boletins de subscrição de ações e de debêntures;
- c) assinar termos de cessão de direitos de preferência;
- d) nomear e constituir advogados para representar o **OUTORGANTE** nas assembleias gerais das empresas das quais este participe, com poderes especiais para deliberar, intervir, discutir, propor, protestar e votar em todos os assuntos da ordem do dia;
- e) concordar com valores, assinar recibos, livros, documentos e dar quitação;
- f) pedir bloqueio de ações escriturais;
- g) permutar ações de companhia de que participe o **OUTORGANTE** ou terceiros, inclusive mediante compra e venda recíproca e simultânea, por ações de outras empresas, podendo, para tanto, assinar e colher propostas,

BB-BI SUBTABELAMENTO

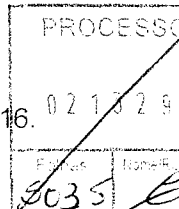
3/5

12. Assinar contratos para assessoria de clientes na avaliação de empresas e na estruturação de fusões, aquisições, vendas e incorporações de empresas;

Enfim, praticar todos os atos necessários ao bom, pleno e fiel desempenho do presente mandato, sendo que para o exercício dos poderes acima deverá comparecer, obrigatoriamente, um dos ora **SUBSTABELECIDOS** e um dos **OUTORGADOS** da procuração de 08/11/2016, exceto quanto aos poderes previstos na alínea "c" do item 4, nas alíneas "d" e "e" do item 6 e no item 11, que poderão ser exercidos em conjunto ou isoladamente pelos ora **SUBSTABELECIDOS**, os quais, por sua vez, não poderão substabelecer a outrem, excetuando apenas e exclusivamente: o poder previsto na alínea "c", do item 4 deste instrumento, para o exercício em conjunto ou isoladamente.

O presente mandato tem validade até 08 de novembro de 2017.

Fica revogado o instrumento de Substabelecimento outorgado em 17/10/2016.



Rio de Janeiro (RJ), 08 de novembro de 2016.

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

AGUINALDO BARBIERI
Procurador

MARCIO TAKEDA
Procurador

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Marielotto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-221 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) com valor econômico de: (1)
AGUINALDO BARBIERI e dou fé.
São Paulo, 27 de janeiro de 2017, 16:56:12
Em testemunho da verdade
MARCELO RAMOS NUNO PASSARI - ESTRELENTE
Vir: R\$ 8,70 02/22/2017 selos(s): 1



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCIO TAKEDA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 03/02/2017 Com valor econômico
Em testemunho da verdade
23171231155002 VINICIUS SOUSA MORAES
DE NOT. 8,7

27.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MARIA SCHMIDT - Tabelião Interino
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01045-301



BB-BI SUBSTABELECIMENTO 08/11/2016



5/5

000118



CERTIDÃO

PROCESSO	
021529	
Formas	Notas
5036	6

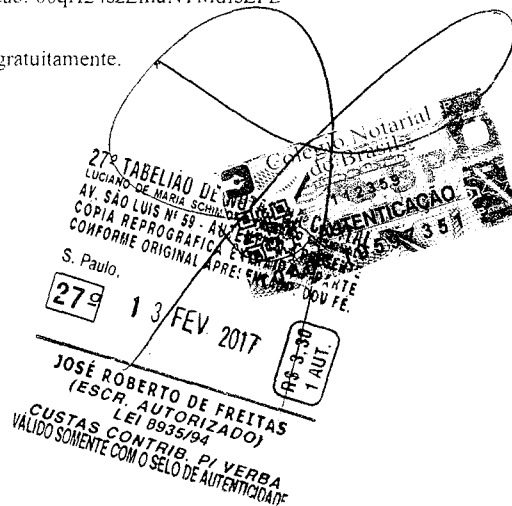
Certifica-se que o (a) BB-BANCO DE INVESTIMENTO S/A (CNPJ 24.933.830/0001-30) encontra-se nesta data na situação **Autorizada em Atividade**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 18:04:09 do dia 26/1/2017, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: 00qH24szLmuNTMdfsLPL

Certidão emitida gratuitamente.



PROCESSO	
021329	
Folhas	Valor Rubrica
5037	8

000119

CÓPIA

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EFETUAR TODOS
OS INVESTIMENTOS E DEMAIS INTERVENÇÕES
NECESSÁRIAS**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000120

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nono. Autm.
038	

**COMPROMISSO DE EFETUAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INTERVENÇÕES
NECESSÁRIAS NO SISTEMA RODOVIÁRIO**

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 03/2016

CÓPIA

**CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO,
MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A
EXPLORAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO LOTE DENOMINADO CENTRO-OESTE
PAULISTA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL**

Prezados Senhores,

Pelo presente, **Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações**, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.870.733/0001-80, representado por seu representante legal, Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10º andar, cj. 101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.413.618/0001-37, por seus representantes legais abaixo subscritos, declara, sob as penas da legislação aplicável, que se compromete a efetuar todos os investimentos e demais intervenções necessárias para permitir a operação, gestão e manutenção do SISTEMA RODOVIÁRIO, bem como que se compromete a arcar com as despesas, ônus, encargos, dispêndios e obrigações pecuniárias.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações,
Por seu representante legal Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda.

Nome: Felipe Andrade Pinto
RG nº 19.539.016-7
CPF/MF sob o nº 264.447.628-39

Nome: Cristina Corrêa Vergueiro Antun
RG nº 27.829.619-1
CPF/MF sob o nº 224.297.128-06

39º Cartório
Registro Civil de São Paulo
Av. Brig. Faria Lima, 382 - CEP: 05426-200 - Fone: (11) 3816-7700
Andréa Ruzzante Gagliardi - OFICIAL TITULAR

Selo(s): 1 At: 1072AB - 069193 - 1072AB - 089794
Reconheço, do mesmo, as firmas de (1) FELIPE ANDRADE PINTO e (1)
CRISTINA CORRÊA VERGUEIRO ANTUN em documento sem valor econômico, dou fe
SÃO PAULO, 17 de fevereiro de 2017
Em testemunho da verdade.

ALEX SILVA CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT. R\$ 570,010 (2) TOTAL R\$ 11,40)

39º SUBD. VILA MADALEIRA
Douglas Silva de Mello
Escrivente Autorizado

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
FIRMA 1
19724B0039284

PROCESSO	
021329	
Requis	Indeferido
5039	<i>[Signature]</i>

000121

CÓPIA

CARTA DA EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE

[Handwritten signatures and marks]



Grant Thornton

000122

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
240	E

Carta de Declaração de Análise pela Auditoria Independente das Projeções, Estudos e Levantamentos realizados pela Proponente sob as perspectivas contábil e tributária

CÓPIA

São Paulo, 14 de fevereiro de 2017.

À

Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP") Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi
CEP: 01451-011 - São Paulo – SP

Ref.: Edital de Concorrência Internacional nº 003/2016 – Carta de Declaração de Análise pela Auditoria Independente de Projeções, Estudos e Levantamentos realizados pela Proponente sob as perspectivas contábil e tributária

Prezados Senhores(as),

1. Pela presente carta, a GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES S/S ("Auditoria Independente"), sociedade simples uniprofissional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 37, cj. 12, Bela Vista, CEP 01311-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 10.830.108/0001-65, representada na forma de seu contrato social ("Auditoria Independente"), auditoria independente que assessora o PÁTRIA INFRAESTRUTURA III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES ("Proponente"), constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.870.733/0001-80, administrado e gerido por PÁTRIA INFRAESTRUTURA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10º andar, cj. 101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.413.618/0001-37, de acordo com o inciso II do subitem 12.8 do **Edital de Concorrência Internacional nº 003/2016 ("Edital")**, declara, para os devidos fins, que atesta a adequabilidade das projeções, estudos e levantamentos realizados pela **Proponente** para lastrear a **Outorga Fixa** ofertada estritamente sob os aspectos contábil e tributário.
2. A **Auditoria Independente** declara que analisou as projeções, estudos e levantamentos realizados pela **Proponente** para lastrear a **Outorga Fixa** ofertada no que diz respeito apenas aos seus aspectos contábeis e tributários, tendo realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela **Proponente** como base para a elaboração do **Plano de Negócios**.

000123

PROCESSO	
021329	
Assinatura	Carimbo
5043	

CÓPIA

**COMPROVANTE DE REGISTRO DA EMPRESA DE
AUDITORIA INDEPENDENTE NO ÓRGÃO DE REGISTRO
COMPETENTE**

000124

PROCESSO:	
02132	
Folhas	Notas
5042	€

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CÓPIA

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	
	Certidão nº: 2017/007051	
	Nome: GRANT THORNTON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	
	Registro: SP-034766/O-0	CPF/CNPJ: 13.045.248/0001-10
	Validade: 24/04/2017	Finalidade: Comprovação de Registros

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 1660.6528.4883.9681

[Handwritten signatures and initials]

090125

PROCESSO	
021529	
Assinatura	Assinatura
3043	

CÓPIA

**COMPROVANTE DE REGISTRO DO PROFISSIONAL DA
AUDITORIA INDEPENDENTE NO ÓRGÃO DE REGISTRO
COMPETENTE**

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized 'A' and several smaller signatures.

PROCESS	
021329	
Folhas	Nome/R
3044	E

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CÓPIA

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2017/013543		
	Nome: EDINILSON ATTIZANI		
	Registro: SP-293919/O-7	Categoria: CONTADOR	CPF/CNPJ: 124.411.218-63
	Validade: 17/05/2017	Finalidade: Auditoria	

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 0959.7582.4988.8580

[Handwritten signatures and marks]

000127

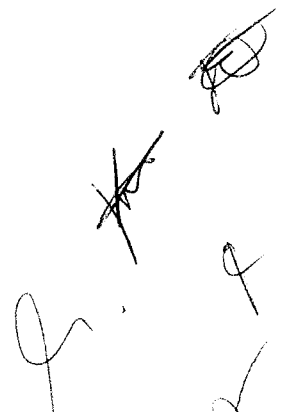
PROCESSO	
021329	
Folhas	Com. Folhas
8045	

CÓPIA

**DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA DE
AUDITORIA INDEPENDENTE**



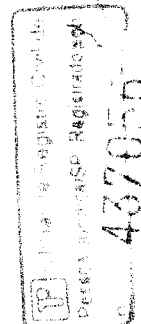




PROCESSO	
021329	
Folhas	Nº da Rubrica
6046	6

6046-29

CÓPIA



23ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA **GRANT THORNTON**
AUDITORES INDEPENDENTES

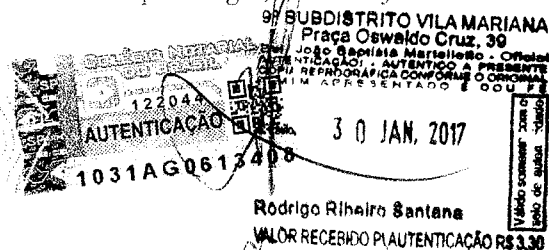
CNPJ/MF 10.830.108/0001-65
CRC/SP 25P025583/O-1

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados:

ALCIDES AFONSO LOURO NETO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.115.038-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 295.722.148-96 e no CRC/SP sob o nº. 1SP289078/O-2, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luís Ramos Figueira, 390 - Vila Suzana - CEP: 05630-120

ANA CRISTINA LINHARES AREOSA, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 08.516.842-5 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 013.083.117-45 e no CRC/RJ sob nº 081409/O-3, residente e domiciliada da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Namur, nº. 355 C, Casa Vila Valqueire - CEP: 21330-600;

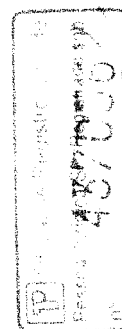
ANTONIO CARLOS BONINI SANTOS PINTO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.615.443-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.230.088-50 e no CRC/SP sob o nº. 1SP114365/O-0, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos Alberto de Buarque Borges, nº. 168 - Jardim das Colinas - CEP: 12243-060;



000129

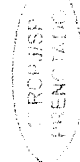
PROCESSO	
021329	
Folhas	Notas
5047	

CÓPIA



CLÓVIS AILTON MADEIRA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.313.404-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 253.599.328-72 e no CRC-1SP106895/O-1, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Xavier de Almeida, 918 - Apto. 224 - Bloco C - Ipiranga, CEP: 04211-001;

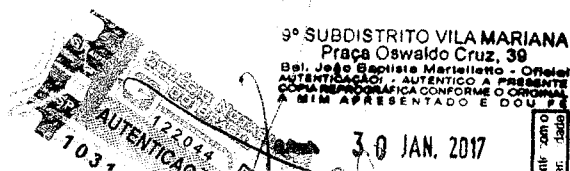
DANIEL GOMES MARANHÃO JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.663.095 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.962.868-45 e no CRC/SP sob o nº. 1SP215856/O-5, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Arrurde Paula Ferreira, 216 - Apto. 21 - Vila Nova Conceição - CEP: 04511-060;



DANIEL MENEZES VIEIRA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-5.623.697, inscrito no CPF/MF sob nº. 910.094.056-91 e no CRC/MG-078081/O-1, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Ouro Preto, 1.707 - Apto. 503 - Santo Agostinho - CEP: 30170-041;

EDINILSON ATTIZANI, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21.153.041-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 124.411.218-63 e no CRC/SP sob o nº. 1SP293919/O-7, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Das Pitangueiras, 154 Apto. 62 - Jardim - CEP: 09090-150

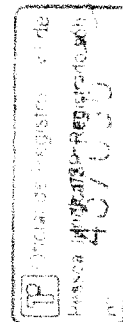
FÁBIO LUIS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.659.140-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 154.027.818-26 e no CRC/SP sob o nº. 1SP237605/O-1, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Motta, nº. 1320 - City America - CEP: 05101-210;



PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
8048	B

000130

CÓPIA



GESTER LUIS DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.147.187-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 157.557.558-25 e no CRC sob o nº. 1SP216916/O-0"IT"GO, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Madri, 40 - Qd. 30, Lt. 27 - Cond. Jd. Madri - CEP: 74369-064;

JOBELINO VITORIANO LOCATELI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.489.268-3, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.964.518-68 e no CRC/SP sob nº. 1SP073639/O-0, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Palacete das Águias, 279 - Vila Alexandria - CEP: 04635-021;

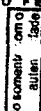
JOSÉ TAVARES DE LUCENA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.171.767, inscrito no CPF/MF sob o nº. 918.938.528-49 e no CRC nº. 1DF006422/O-6"IT"SP, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, nº. 253 - Apto. 131- Santo Antônio - CEP: 09531-110;

MARCELO FICHERA LOURENZI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7038391863 SJTC/II/RS, inscrito no CPF/MF sob nº. 894.062.730-04 e no CRC sob o nº. RS066069/O-2, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Ecoville, 190 - Casa 14, Sarandi - CEP: 91150-400;

MARIA APARECIDA REGINA COZERO ABDO, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26.858.888-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 212.948.698-33 e no CRC/SP sob o nº. 1SP223177/O-1, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 400 - Apto. 82 - Vila Olímpia, CEP: 04546-001;

3º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Dei. José Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
A MIM APRESENTADO E DOU FE

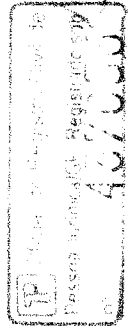
30 JAN. 2017



PROCESSO	
021329	
Folhas	Normal
5049	2

000131

CÓPIA



NELSON FERNANDES BARRETO FILHO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 14.089.795-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.310.248-16 e no CRC/SP sob o nº. 1SP151079/O-0, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Emerson José Moreira, nº. 1089 - Casa 20 - Chácara Primavera - CEP: 13087-441;

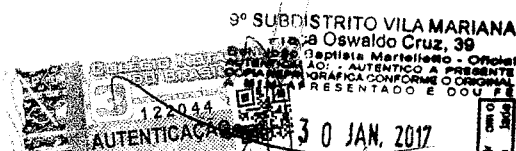
OCTAVIO ZAMPIROLLO NETO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 23.053.978-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 214.130.628-06 e no CRC/SP sob o nº. 1SP289095/O-3, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Escobar, 128 - Apto. 12 - Santana - CEP: 02013-050;



RAFAEL DOMINGUEZ BARROS, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.654.168, inscrito no CPF/MF nº. 251.488.588-42 e no CRC/SP sob o nº. 1SP208108/O-0, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Altino Arantes, nº. 164 - Apto. 82 - Vila Clementino - CEP: 04042-030;

RICARDO AKIRA MATSUNAGA, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.168.197-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 284.504.828-95 e no CRC-1SP296382/O-1, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, 1330 - Apto. 161 - Campo Belo - CEP: 04609-003;

SERGIO YASSUNORI ISHIKAWA, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.019.227-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 282.879.258-78 e no CRC/SP 1SP224021/O-5, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Mafra, 390 - Apto. 23 - Vila Basílio Machado - CEP: 04288-000;

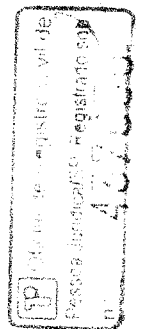


PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
8050	<i>[assinatura]</i>

090132



CÓPIA



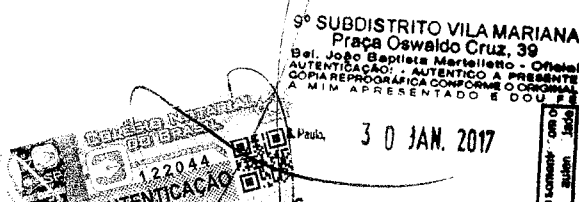
VALDIR ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.278.822 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.677.558-01 e no CRC sob o nº. 1SP209224/O-3, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Laurent Martins, 479 - Apto. 11, Torre A - Jardim Esplanada II - CEP: 12242-431.

únicos Sócios da Sociedade Simples Uniprofissional denominada **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 37 - Cj. 12 - Bela Vista - CEP: 01311-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 10.830.108/0001-65, com seu contrato social de constituição registrado no 1º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital do Estado de São Paulo, sob nº. 353.298, em 05 de maio de 2009, têm entre si justa e contratada a presente alteração do mencionado Contrato Social, na forma e condições seguintes:



I - Com o expreso consentimento de todos os demais sócios(as), acima qualificados(as), que neste ato renunciam ao seu direito de preferência, o Sr. **ANTONIO CARLOS BONINI SANTOS PINTO**, acima qualificado, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo, a título oneroso, a totalidade de 01 (uma) quota que detém no capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, ao Sr. **MARCIO ROMULO PEREIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de identidade RG nº. 05.931.161-3 J-P, inscrito no CPF/MF sob nº. 719.037.987-87 e no CRC/RJ sob nº 076774/O-7, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Heróides de Oliveira, 113 - Apto. 1201 - CEP: 24230-230, ora admitido na Sociedade.

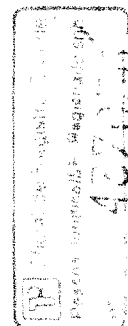
[Handwritten signatures and initials]



000133

021329	
Folhas	Nº de Folia
5031	6

CÓPIA



II - Com o expresse consentimento de todos os demais sócios(as), acima qualificados(as), que neste ato renunciam ao seu direito de preferência, o Sr. **ALCIDES AFONSO LOURO NETO**, acima qualificado, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo, a título oneroso, a totalidade de 01 (uma) quota que detém no capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, ao Sr. **CARLOS ARAGAKI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.947.548-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.360.768-77 e no CRC sob o nº. 1SP132091/O-1, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, 1159 - Apto. 102 - Perdizes - CEP: 05014-001, ora admitido na Sociedade.

III - Com o expresse consentimento de todos os demais sócios(as), acima qualificados(as), que neste ato renunciam ao seu direito de preferência, o Sr. **VALDIR ARNALDO DOS SANTOS**, acima qualificado, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo, a título oneroso, a totalidade de 01 (uma) quota que detém no capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, ao Sócio **JOSÉ TAVARES DE LUCENA**.

IV - Efetivadas as cessões e transferências supra mencionadas, cedentes e cessionários dão plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar. Por consequência, a **Cláusula 5ª** do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - O capital social, parte integralizado e parte a ser integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os Sócios, da seguinte forma:

▪ **ANA CRISTINA LINHARES AREOSA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizada,

no valor de R\$ 1,00 (um real), a ser integralizada por ANA CRISTINA LINHARES AREOSA, 9º SUBDISTRITO VILA MARIA, Praça Oswaldo Cruz, 39, Bel. João Baptista Martelleiro - Oficial, AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENÇA DO REPRESENTANTE CONFORME ORIGINAL E SEM APRESENTADO E DOU-PT

30 JAN. 2017

021329

000134

CÓPIA

4370550

- **CARLOS ARAGAKI**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **CLÓVIS AILTON MADEIRA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **DANIEL GOMES MARANHÃO JUNIOR**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **DANIEL MENEZES VIEIRA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **EDINILSON ATTIZANI**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **FÁBIO LUIS DE SOUSA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **GESTER LUIS DOS SANTOS**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **JOBELINO VITORIANO LOCATELI**, detém 499.992 (quatrocentas e noventa e nove mil novecentas e noventa e duas) quotas, no valor de R\$ 499.992,00 (quatrocentas e noventa e nove mil novecentas e noventa e dois reais) das quais 412.600 (quatrocentas e doze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 412.600,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos reais) encontra-se totalmente integralizadas.

RECUPISP
PRENOTADO

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelli - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
A NIM APRESENTADO E DOU

122044

30 JAN. 2017

100



PROCESSO
021329
Folhas 6053
Nº de Processo 6

☐ **Classroom Display** - 100 pts
Project Portfolio - 100 pts
40760

- **JOSÉ TAVARES DE LUCENA**, detém 499.992 (quatrocentas e noventa e duas mil novecentas e noventa e duas) quotas, no valor de R\$ 499.992,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais) das quais 412.600 (quatrocentas e doze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 412.600,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos reais) encontra-se totalmente integralizadas.
- **MARIA APARECIDA REGINA COZERO ABDO**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **MARCELO FICHERA LOURENZI**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **MARCIO ROMULO PEREIRA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **NELSON FERNANDES BARRETO FILHO**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **OCTAVIO ZAMPIROLLO NETO**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **RAFAEL DOMINGUEZ BARROS**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **RICARDO AKIRA MATSUNAGA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Dr. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
O ASSINADO GRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
E É ESTE PRESENTADO. E JO

12204 0 JAN. 2017

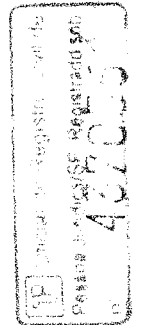
0000

PROCESSO	
021329	
Folhas	Número da Folha
6054	6

000136



CÓPIA



- **SERGIO YASSUNORI ISHIKAWA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).

Parágrafo 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º - A Sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e os Sócios responderão solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da Sociedade.

Parágrafo 3º - Os sócios deverão integralizar suas quotas no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura deste Contrato Social, devendo a integralização ser em moeda corrente nacional ou em bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, desde que atendam a finalidade da sociedade.

IV - Ainda decidem os Sócios, por mútuo de comum acordo, alterar as disposições referentes à administração da Sociedade. Desta forma, as disposições da **Cláusula 6ª** do Contrato Social da Sociedade são excluídas, passando a vigorar da seguinte forma:

"Cláusula 6" - A gerência e administração da sociedade serão exercidas por todos os sócios, e pelos não sócios, **ALCIDES AFONSO LOURO NETO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.115.038-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 295.722.148-96 e no CRC sob o nº. 1SP289078/O-2, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luís Ramos Figueira, 390 - Vila Suzana - CEP: 05630-120; **JEFFERSON COELHO DINIZ**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 41.636.924-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 327.253.678-75 e no CRC sob o nº. 1SP277007/O-8, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cantiga do Desencanto, 91 - Pq. Residencial Ipanema, 3º SUBDISTRITO VILA MARIANA, Praça Oswaldo Cruz, 391 - MARCELO CASTRO VALENTINI, brasileiro, casado,

3º SUBDISTRITO VILA MARIANA, Praça Oswaldo Cruz, 391 - MARCELO CASTRO VALENTINI, brasileiro, casado,

30 JAN. 2017

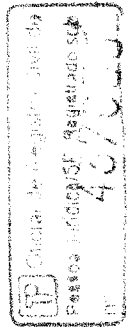


000137

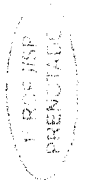
021329	
Exat	Notas
5055	E



CÓPIA

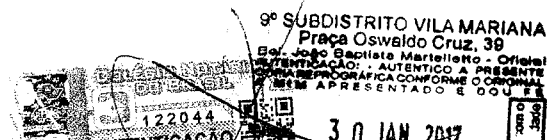


contador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 24.333.804-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n°. 286.819.848-10 e no CRC sob o n°. 1SP239472/O-2, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Deloiagano, 367 - Apto. 33 - Vila Ana Maria - CEP: 14026-210; **RÉGIS EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 27.029.949-X, inscrito no CPF/MF sob n°. 279.477.848-09 e no CRC sob n°. 1SP255954/O-0, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urbano Lopes, 14, Imirim - CEP: 02541-130; **RICARDO ENGEL**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 6376366-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n°. 024.227.979-11 e no CRC/PR sob o n°. 052941/O-5, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5175, Apto. 2406, Torre A - Cidade Industrial - CEP: 81280-330, doravante designados diretores.



Parágrafo 1º - A diretoria terá todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, extrajudicialmente, ativa e passivamente, nas relações com terceiros, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municípios, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

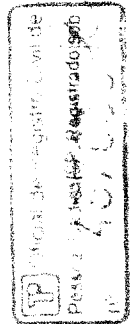
Parágrafo 2º - As práticas de todos os atos relativos à gerência dos negócios sociais em geral caberá aos diretores, sempre em conjunto com um dos sócios-diretores com representação de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) do capital social, exceto para firmar proposta e contratos de serviços profissionais, firmar pareceres técnicos, acordos de confidencialidade e na qualidade de técnicos responsáveis perante ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade), CVM (Comissão de Valores Imobiliários) e outros órgãos da profissão de contador, dos quais, os Diretores poderão realizar individualmente ou em conjunto.



000138

PROCESSO	
021529	
Folhas	Nome/Razão
6056	

CÓPIA



Parágrafo 3º - O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo 4º - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos Sócios, representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo 5º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer um dos Sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, bem como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado por sócios representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

V - Os Sócios decidem, por mútuo de comum acordo, alterar o endereço da sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 37 - Cj. 12 - Bela Vista - CEP: 01311-000, para a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 105 - Cj. 121 e Cj. 122 - Torre 4 - Cidade Monções - CEP: 04571-900.

VI - Ainda, decidem os Sócios, alterar o endereço da filial, inscrita no CNPJ/MF 10.830.108/0005-99, localizada na Cidade de Goiânia, Estado do Goiás, na Rua João de Abreu, Quadra F8 - Lote 24-E, Salas A-141 a A-147 - Edifício Aton - Setor Oeste - CEP: 74120-110 para Av. 136, nº. 761 - Quadra F 44 - Lotes 02, 04, 06, 38 e 40, Salas A-141 a A-145 - Edifício Nasa Business Style - Setor Sul - Goiânia / GO - CEP: 74093-250.

VII - Por fim, decidem os Sócios, alterar o endereço da filial, inscrita no CNPJ/MF 10.830.108/0008-31, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde do Rio Branco, 1.322 - 2º Andar, Conj. 201 - Centro - CEP: 80420-210 para Avenida Iguaçu, nº. 90 - SUBDISTRITO MILAMARIANA - Prça. Oswaldo Cruz, 39 - B. João Baptista Martelletto - Oficial AUTENTICAÇÃO: - AUTENTICO A PRESENTE A MIM A PRESENTADO E DOU FLS



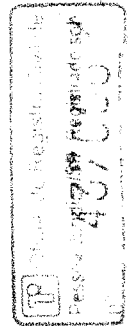
30 JAN 2017

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Ruínas
8057	

000139



CÓPIA



VIII - Diante das alterações constantes nos itens V, VI, VII a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade é neste ato alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 2ª" - A Sociedade tem sede e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 105 - Cj. 121 e Cj. 122 - Torre 4 - Cidade Monções - CEP: 04571-900, podendo, mediante alteração contratual assinada por sócios representando a maioria do Capital Social, abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do País.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui as seguintes filiais:

1 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Voluntários da Pátria, 89 - Salas 101 e 102
Botafogo - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 22270-010
CNPJ/MF 10.830.108/0002-46

2 - ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida José de Souza Campos, 507 - 12º Andar
Cambuí - Campinas / SP - CEP: 13025-320
CNPJ/MF 10.830.108/0003-27

3 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida Sete de Setembro, 730 - 12º andar
Centro - Porto Alegre / RS - CEP: 90010-190
CNPJ/MF 10.830.108/0004-08



Handwritten signatures and initials.

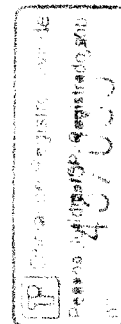
PROCESSO	
021329	
Folhas	Volume
8058	6

000140

CÓPIA

4 – ESTADO DE GOIÁS

An. 136, nº. 761 - Quadra F-44 - Lotes 02, 04, 06, 38 e 40, Salas A-141 a A-145
Edifício Nasa Business Style - Setor Sul - Goiânia / GO - CEP: 74093-250
CNPJ/MF 10.830.108/0005-99



5 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praya Carlos Chagas, nº. 49 - Salas 404, 405 e 406
Santo Agostinho - Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-020
CNPJ/MF 10.830.108/0006-70

6 – ESTADO DE PERNAMBUCO

An. Visconde de Jequitinhonha, nº. 279 - 9º Andar - Salas 903 e 904
Boa Viagem - Recife / PE - CEP: 51021-190
CNPJ/MF 10.830.108/0007-50

7 – ESTADO DO PARANÁ

Avenida Iguaçu, nº. 100 - 3º Andar
Rebouças - Curitiba / PR - CEP: 80230-020
CNPJ/MF 10.830.108/0008-31

8 – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Armando de Oliveira Cobra, nº. 50 - Sala 410
Jardim Aquarius - São José dos Campos / SP - CEP: 12246-002
CNPJ/MF 10.830.108/0009-12

9 – ESTADO DE SÃO PAULO

An. Antônio Diederichsen, nº. 400 - 16º Andar
9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - Preto / SP - CEP: 14020-250
Praça Oswaldo Cruz, 39

Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
A MIM APRESENTAÇÃO E DOU 211

30 JAN 2017

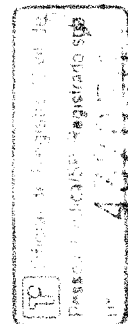


000141

PROCESSO	
021329	
Folhas	NonoFolha
5059	6



30.11.17



Parágrafo 2º - Cada filial possui um capital em separado de R\$ 1.000,00 (mil reais), para fins fiscais.

IX - Em função das deliberações acima, resolvem consolidar o Contrato Social, o qual, já refletindo as alterações acima, bem como outras julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“CONTRATO SOCIAL DA GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade tem a denominação de **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES** e é uma Sociedade Simples Uniprofissional regida pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 105 - Cj. 121 e Cj. 122 - Torre 4 - Cidade Monções - CEP: 04571-900, podendo, mediante alteração contratual assinada por sócios representando a maioria do Capital Social, abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do País.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui as seguintes filiais:

1 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Voluntários da Pátria, 89 - Salas 101 e 102

Botafogo - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 22270-010

9º SUBDISTRITO VILA MARLIANA / 0002-46

Placa-Oswaldo Cruz, 39

Dr. João Baptista Martellero - Oficial

AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE

COM O ORIGINAL CONFORME O ORIGINAL

NA MIN APRESENTAÇÃO E DOU FE

30 JAN 2017



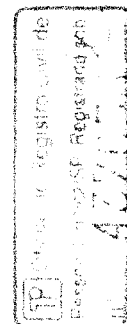
Handwritten signatures and initials, including a large 'G' and several 'X' marks.

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Razão
5060	

000142



CÓPIA



2 – ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida José de Souza Campos, 507 - 12º Andar

Cambuí - Campinas / SP - CEP: 13025-320

CNPJ/MF 10.830.108/0003-27

3 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida Sete de Setembro, 730 - 12º andar

Centro - Porto Alegre / RS - CEP: 90010-190

CNPJ/MF 10.830.108/0004-08

4 – ESTADO DE GOIÁS

Av. 136, nº. 761 - Quadra F 44 - Lotes 02, 04, 06, 38 e 40, Salas A-141 a A-145

Edifício Nasa Business Style - Setor Sul - Goiânia / GO - CEP: 74093-250

CNPJ/MF 10.830.108/0005-99

5 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Carlos Chagas, nº. 49 - Salas 404, 405 e 406

Santo Agostinho - Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-020

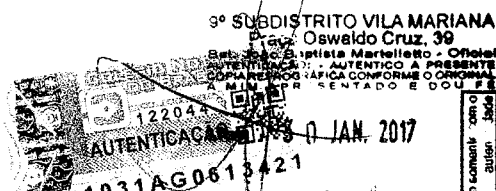
CNPJ/MF 10.830.108/0006-70

6 – ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Visconde de Jequitinbonha, nº. 279 - 9º Andar - Salas 903 e 904

Boa Viagem - Recife / PE - CEP: 51021-190

CNPJ/MF 10.830.108/0007-50

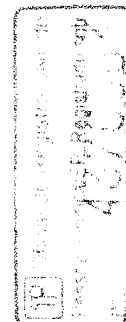


Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and various scribbles.

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Ruano
5061	

000143

CÓPIA



7 – ESTADO DO PARANÁ

Avenida Iguaçu, n°. 100 - 3º Andar

Rebouças - Curitiba/PR - CEP: 80230-020

CNPJ/MF 10.830.108/0008-31

8 – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Armando de Oliveira Cobra, n°. 50 - Sala 410

Jardim Aquarius - São José dos Campos / SP - CEP: 12246-002

CNPJ/MF 10.830.108/0009-12

9 – ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Antônio Diederichsen, n°. 400 - 16º Andar

Jardim América - Ribeirão Preto / SP - CEP: 14020-250

Parágrafo 2º - Cada filial possui um capital em separado de R\$ 1.000,00 (mil reais), para fins fiscais.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de auditoria e demais serviços inerentes à profissão do contador, nos termos do artigo 25, do Decreto-Lei n°. 9.295/46, combinado com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC vigentes.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social, parte integralizado e parte a ser integralizado, em moeda corrente, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um

9º SUBSISTENTE, VILAMARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bd. José Baptista Marcellino - Oficial
AUTENTICADO - AUTENTICO A PRESENTE
COMPROBANDO A CONFORMIDADE DO ORIGINAL
A SER APRESENTADO E DOU.FE

30 JAN 2017



SO

PROCESSO
021329
Folhas 5062
Nº de Rubrica 6

1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365

CÓPIA

- **ANA CRISTINA LINHARES AREOSA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **CARLOS ARAGAKI**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **CLÓVIS AILTON MADEIRA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **DANIEL GOMES MARANHÃO JUNIOR**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **DANIEL MENEZES VIEIRA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **EDINILSON ATTIZANI**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **FÁBIO LUIS DE SOUSA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **GESTER LUIS DOS SANTOS**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).

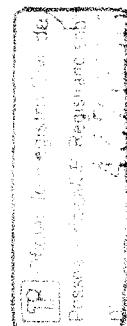
000000
506000

2º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bairro João Baptista Marrelheiro - Oficial
AUTENTICADO - AUTENTICO A PRESENTAR
FOTOCOPIA CONFORME O ORIGINAL
APRESENTADO E DOU

17

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
6063	<i>[assinatura]</i>

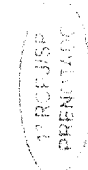
000145



- **JOBELINO VITORIANO LOCATELI**, detém 499.992 (quatrocentas e noventa e nove mil novecentas e noventa e duas) quotas, no valor de R\$ 499.992,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentas e noventa e dois reais) das quais 412.600 (quatrocentas e doze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 412.600,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos reais) encontra-se totalmente integralizadas.

CÓPIA

- **JOSÉ TAVARES DE LUCENA**, detém 499.992 (quatrocentas e noventa e duas mil novecentas e noventa e duas) quotas, no valor de R\$ 499.992,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentas e noventa e dois reais) das quais 412.600 (quatrocentas e doze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 412.600,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos reais) encontra-se totalmente integralizadas.



- **MARIA APARECIDA REGINA COZERO ABDO**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).

- **MARCELO FICHERA LOURENZI**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).

- **MARCIO ROMULO PEREIRA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).

- **NELSON FERNANDES BARRETO FILHO**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).

- **OCTAVIO ZAMPIROLLO NETO**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 30
Dei. João Baptista Martelli - Oficial
AUTENTICAÇÃO: - AUTÊNTICO A PRESENTE
COM REPRODUÇÃO CONFORME O ORIGINAL
SEM APRESENTAÇÃO E DOU 27

30 JAN. 2017



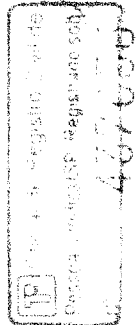
[Handwritten signatures and initials]

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
3064	<i>[assinatura]</i>

000146



CÓPIA



- **RAFAEL DOMINGUEZ BARROS**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **RICARDO AKIRA MATSUNAGA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).
- **SERGIO YASSUNORI ISHIKAWA**, detém 01 (uma) quota, a ser integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um Real).

Parágrafo 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º - A Sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e os Sócios responderão solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da Sociedade.

Parágrafo 3º - Os sócios deverão integralizar suas quotas no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura deste Contrato Social, devendo a integralização ser em moeda corrente nacional ou em bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, desde que atendam a finalidade da sociedade.

A GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A gerência e administração da sociedade serão exercidas por todos os sócios, e pelos não sócios, **ALCIDES AFONSO LOURO NETO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.115.038-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 295.781.000-0, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº. 1SP289078/O-2, residente e domiciliado na Cidade

Dr. José Benedito Marcolino - Oficial
AUTENTICO A PRESENTE
CONFORME O CONSTITUCIONAL
E O CIVIL APRESENTADO E DOU F. 2

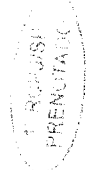
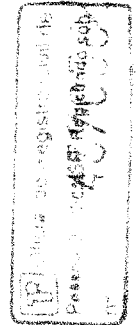
30 JAN 2017



PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Ruano
5065	

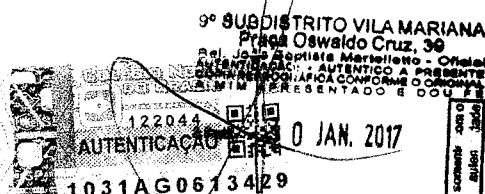
000147

CÓPIA



de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luís Ramos Figueira, 390 - Vila Suzana - CEP: 05630-120; **JEFFERSON COELHO DINIZ**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 41.636.924-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n°. 327.253.678-75 e no CRC sob o n°. 1SP277007/O-8, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cantiga do Descencontro, 91 - Pq. Residencial Lapa - CEP: 05065-070; **MARCELO CASTRO VALENTINI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 24.333.804-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n°. 286.819.848-10 e no CRC sob o n°. 1SP239472/O-2, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Deloiagono, 367 - Apto. 33 - Vila Ana Maria - CEP: 14026-210; **RÉGIS EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 27.029.949-X, inscrito no CPF/MF sob n°. 279.477.848-09 e no CRC sob n°. 1SP255954/O-0, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urbano Lopes, 14, Imirim - CEP: 02541-130; **RICARDO ENGEL**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 6376366-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n°. 024.227.979-11 e no CRC/PR sob o n°. 052941/O-5, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5175, Apto. 2406, Torre A - Cidade Industrial - CEP: 81280-330, doravante designados diretores.

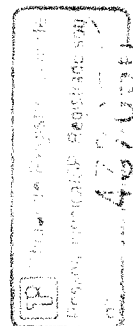
Parágrafo 1º - A diretoria terá todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, extrajudicialmente, ativa e passivamente, nas relações com terceiros, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municípios, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.



000148

021329
Folhas
Rubrica

CÓPIA



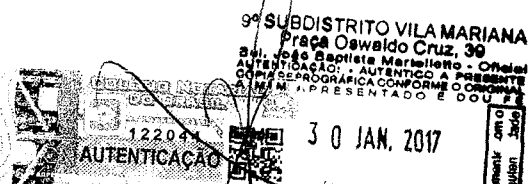
Parágrafo 2º - As práticas de todos os atos relativos à gerência dos negócios sociais em geral caberá aos diretores, sempre em conjunto com um dos sócios-diretores com representação de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) do capital social, exceto para firmar proposta e contratos de serviços profissionais, firmar pareceres técnicos, acordos de confidencialidade e na qualidade de técnicos responsáveis perante ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade), CVM (Comissão de Valores Imobiliários) e outros órgãos da profissão de contador, dos quais, os Diretores poderão realizar individualmente ou em conjunto.

Parágrafo 3º - O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo 4º - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos Sócios, representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

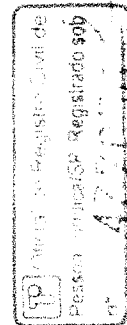
Parágrafo 5º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer um dos Sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, bem como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado por sócios representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 7ª - A entrada de novos Sócios dependerá da aprovação unânime de todos os Sócios, sendo que nenhum Sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros, sem previamente oferecer ao outro Sócio o direito de adquiri-las.



000149

PROCESSO	
021329	
Folhas	Num/Rubrica
5067	B



Parágrafo 1º - O Sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro Sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro Sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o Sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

CÓPIA

Parágrafo 2º - O não-exercício, por parte do outro Sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o Sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente deverá obrigatoriamente estar registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, na categoria de contador.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 8ª - As modificações do contrato social serão deliberadas por voto favorável de sócios representando ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, exceto nas hipóteses em que quórum mais elevado sejam exigidas por lei. As deliberações dos Sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 9ª - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, compete a cada sócio individualmente, os quais responderam pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, entretanto, compete ao Sócio **CLOVIS AILTON MADEIRA**, a função de representante legal, perante a CVM - Comissão de Valores Mobiliários, para

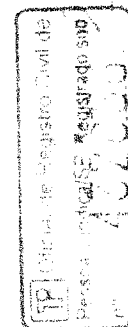
9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Bairro: Jardim das Palmeiras, nº 190
Cidade: São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENÇA
DA COPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
A NIM APRESENTADO E DOU

30 JAN, 2017



000150

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Ruça
3068	



prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Instrução CVM nº. 308, de 19 de maio de 1999.

CÓPIA

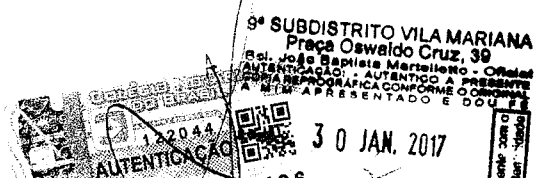
EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 11ª - Os sócios deliberarão, na forma estabelecida na Cláusula 8ª, sobre destinação dos resultados e pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, nos termos da lei, não tendo eles qualquer direito aos lucros e juros sem deliberação expressa. É expressamente autorizado, nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que, mediante deliberação de sócios representando ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, os lucros sejam distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social da Sociedade.

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

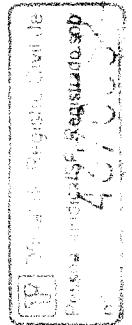
Cláusula 12ª - Por decisão da maioria dos demais Sócios, a sociedade poderá nos termos do artigo 1.030, da Lei nº. 10.406/2002, deliberar a exclusão de Sócio(s) judicialmente, motivada por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente. Os haveres do sócio excluído serão levantados de acordo com o disposto no Artigo 1.031 a Lei nº. 10.406/2002.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000151

PROCESSO	
021329	
Formas	Nome/Rubrica
6069	E



Cláusula 13ª - Será excluído, de pleno direito, independentemente de deliberação dos sócios em reunião, o sócio que não integralizar o valor das quotas subscritas, observando o comando do artigo 1.004 do Código Civil.

Parágrafo Único - A exclusão do sócio remisso, dar-se-á após a consolidação da mora e será operacionada mediante alteração do contrato social, que será firmada pelos demais sócios, independente da assinatura do excluído e será levada ao registro competente, sendo, nesta hipótese, reduzido o valor do capital social, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

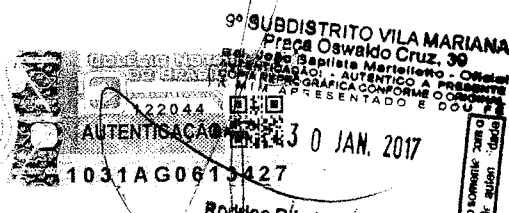


DISPOSIÇÕES GERAIS

CÓPIA

Cláusula 14ª - Em caso de dissolução e liquidação da Sociedade, será o liquidante escolhido pelos Sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula 15ª - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos Sócios, não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos Sócios, os herdeiros ou sucessores do Sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na Sociedade em sua substituição.



000152

PROCESSO	
021329	
Folhas	Compilante
5070	

TP	Ofício de Registro Civil da Pessoa Jurídica Registrado sob nº 437030
----	--

Parágrafo 1º - Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na Sociedade, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis na prestação de serviço de auditoria de demonstrações contábeis.

Parágrafo 2º - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos Sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

CÓPIA

Cláusula 16ª - Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 17ª - Os sócios e a Sociedade se comprometem-se a observar o princípio da boa fé e a envidar seus melhores esforços para uma solução amigável como resolução definitiva de qualquer demanda, controvérsia ou disputa relativa a este Contrato Social.

Parágrafo 1º - Qualquer das partes da controvérsia poderá abster-se de buscar a solução amigável, ou interromper, a qualquer momento, as negociações ou mediação em curso, optando por propor, imediatamente, o procedimento arbitral, ou as outras partes da controvérsia nos termos desta Cláusula.

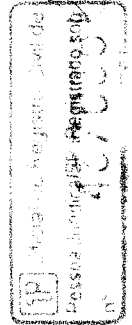
9º SUBDISTRITO DE LAMARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTÊNTICO A PRESENTAR
A MIN. APRESENTADO E DOU. P. 1



000153

PROCESSO	
021328	
PROCES	NON PROCE
5071	6

CÓPIA



Parágrafo 2º - Todo e qualquer material escrito e declaração verbal produzidos no contexto de negociação prévia ao procedimento e/ou de mediações e/ou de tentativas de transação no curso da arbitragem deverão ser considerados como sigilosos e não poderão ser revelados aos árbitros nem ao Poder Judiciário.

Parágrafo 3º - O procedimento arbitral será regido pela lei brasileira e terá sede na cidade e Estado de São Paulo. As partes poderão realizar atos procedimentais, inclusive audiências e assinatura de ordens de procedimento e sentenças, em locais distintos da sede. É eleita a Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC") e todos os sócios e a Sociedade se comprometem a aceitar suas regras, vigentes na data da submissão do requerimento de arbitragem, admitidas eventuais alterações que venham a ser pactuadas pelas partes (as "Regras da CCBC").

Parágrafo 4º - O painel arbitral será composto por até três árbitros. A indicação dos árbitros seguirá as Regras da CCBC. A nomeação de árbitros pelos coárbitros ou pela CCBC deverá ser precedida de consulta as partes com nomes potenciais.

Parágrafo 5º - A sentença arbitral será proferida por escrito, no prazo de 180 dias contados da instituição da arbitragem, podendo ser prorrogado por decisão da CCBC. Tal decisão será vinculante para todas as partes e será exequível nos termos da lei. As Partes autorizam a prolação de sentenças parciais.

Parágrafo 6º - A sentença arbitral deverá determinar em que medida as despesas decorrentes do processo de arbitragem serão suportadas pela parte perdedora, proporcionalmente ao resultado do litúgio.



12 JAN, 2017

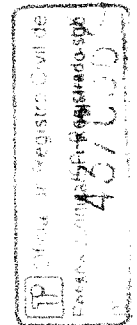


PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Assunto
5072	



000154

CÓPIA



Parágrafo 7º - O idioma do procedimento deverá ser o português. As partes podem produzir em inglês documentos originalmente naquela língua e testemunhos de pessoas que não tenham o português como língua nativa.

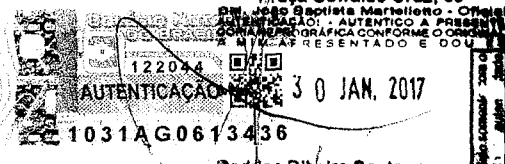
Parágrafo 8º - A existência e o conteúdo do procedimento arbitral e quaisquer decisões ou sentenças deverão ser mantidas em confidencialidade exceto (i) para executar judicialmente decisão proferida no curso da arbitragem; (ii) para reconhecer ou executar ou impugnar ou anular em juízo sentença arbitral, (iii) por ordem de autoridade pública competente; (iv) com o consentimento de todas as partes, e (v) se tal informação já for de domínio público, desde que isso não ocorra por quebra de confidencialidade. Nas hipóteses (i), (ii) e (iii), a parte que revelar deverá solicitar segredo de justiça à autoridade competente, sempre que possível.



Parágrafo 9º - Até a instauração da arbitragem, nos termos do art. 19 da Lei de Arbitragem, a submissão das partes à arbitragem não as impedirá de invocar o Poder Judiciário para a propositura de medida de urgência, sempre que houver fundado receio de lesão grave e de difícil reparação, e que dependam, para sua eficácia e efetividade, de ato coercitivo da autoridade judiciária. Nessa hipótese, as Partes escolhem o foro central da comarca de São Paulo como único competente para esse fim. As Partes renunciam à faculdade de se utilizarem do árbitro de emergência previsto nas Regras da CCBC. Após a instauração da arbitragem, o painel de árbitros deverá deliberar sobre a concessão de qualquer medida dessa natureza, podendo, inclusive, rever decisões tomadas anteriormente pelo Poder Judiciário.

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39

Dr. João Baptista Martelleno - Oficial
Substituição: AUTENTICAÇÃO E PRESERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO GRÁFICA CONFORME O CONTEÚDO
A NÍVEL DE REPRESENTAÇÃO E DOU

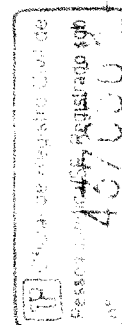


000155

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nonas
5073	6

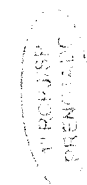


CÓPIA



Parágrafo 10º - Para os fins e efeitos legais, a apresentação do requerimento de arbitragem equivalerá à propositura da ação principal prevista na legislação aplicável.

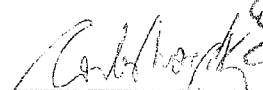
Parágrafo 11º - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O Foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral



E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira delas ser arquivada no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a segunda no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, ficando as demais vias na sede da Sociedade.

São Paulo, 31 de agosto de 2016.

Sócios-Diretores:


CARLOS ARAGAKI


CLÓVIS AILTON MADEIRA


DANIEL GOMES


EDINILSON ATTIZANI



30 JAN. 2017

000156

PROCESSO	
021529	
Folhas	Non-publique
2074	

FABIO LUIS DE SOUSA

JOBELINO VITORIANO LOCATELI

JOSE TAVARES DE LUCENA

MARCIO ROMULO PEREIRA

MARIA APARECIDA REGINA COZERO ABDO

NELSON FERNANDES BARRETO FILHO

CÓPIA

OCTAVIO ZAMPIROLLO NETO

RAFAEL DOMINGUEZ BARROS

RICARDO AKIRA MATSUNAGA

SERGIO YASSUNORI ISHIKAWA

Os Sócios a seguir indicados foram representados pelo procurador, DANIEL GOMES MARANHÃO JUNIOR, acima qualificado, ao final assinado.

ANA CRISTINA LINHARES AREOSA (responsável pela filial do Estado do Rio de Janeiro)

DANIEL MENEZES VIEIRA (responsável pela filial do Estado de Minas Gerais)

GESTER LUIS DOS SANTOS (responsável pela filial do Estado de Goiás, Centro Oeste e Norte)

MARCELO FICHERA LOURENZI (responsável pela filial do Estado do Rio Grande do Sul)



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oliveira Costa, 30 - GOMES MARANHÃO JUNIOR

50 - João Baptista de Oliveira Faria - OAB/SP
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTAÇÃO
A MINHA APRESENTAÇÃO E DOCUMENTOS

30 JAN, 2017

Ofício de Registro Civil de
Pessoa Jurídica/SP Registrado sob
nº 437690

PROCURADOR
PRENOTADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
O presente instrumento, prenotado, está em consonância com a legislação da profissão contábil com o Provimento nº 16, de 13.11.1984 da CGJ SP, item 18 do Cap. XVIII. Sem prejuízo, deverão ser observadas as demais exigências legais cuja conferência e responsabilidade ficam a cargo exclusivo do órgão competente para registro e arquivamento. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste, deverão ser encaminhadas por V. S.ª ao CRC SP uma cópia autenticada do instrumento a ser arquivado e CNPJ atualizado para o efetivo registro neste órgão. O não atendimento no prazo acima acarretará o arquivamento do pedido e para uma nova solicitação deverão ser recolhidos novos emolumentos. São Paulo, 07 de dezembro de 2016.

PROCESSO
021329
Folhas Normatização
3075 6

Oficial de Registro Civil de
Passos Fundica/SP Registrado sob
nº 437.096-0

ALCIDES AFONSO LOURO NETO

JEFFERSON COELHO DINIZ

MARCELO CASTRO VALENTINI

RÉGIS EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS

RICARDO ENGBL

Sócios Retirante:

ANTONIO CARLOS BONINI SANTOS PINTO

C O P I A

ALCIDES AFONSO LOURO NETO

VALDIR ARNALDO DOS SANTOS

Visto do Advogado:

MARIA DE LOURDES VITORIANO LOCATELI
OAB/SP nº. 78782

Testemunhas:

Nome: Igor Anselmo Delboni
RG: RG: 28.778.670-5 SSP/SP
CPF/MF: CPF/MF 39.510.905-24
Rua Oswaldo Cruz, 39

Nome: Silene Lourdes de O. Mendonça
RG: CPF: 010.874.388-88
CPF/ME:

Bol. José Batista Martelliato - Oficial
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
 COPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
 A MINHA PRESENTADO E COPIA

01/01/2012 10:00:00
 01/01/2012 10:00:00

00138

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

PROCESSO	
021329	
Folhas	Assinatura/Rubrica
5076	

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	
	Certidão nº: 2017/007051	
	Nome: GRANT THORNTON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	
	Registro: SP-034766/O-0	CPF/CNPJ: 13.045.248/0001-10
	Validade: 24/04/2017	Finalidade: Comprovação de Registros

CÓPIA

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 1660.6528.4883.9681

[Handwritten signatures and marks]

000138

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nº da Rubrica
3077	6

TERMO DE ENCERRAMENTO DO ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO

CÓPIA

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

À Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
- ARTESP

Ref.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2016 - CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO QUE INTEGRA O LOTE CENTRO-OESTE PAULISTA.

Encerra-se nesta página a documentação referente ao Envelope B – PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela LICITANTE **Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações**, completando um total de **159** folhas, incluindo esta.

Atenciosamente,

Davi Carvalho Mota
Nome: Davi Carvalho Mota
RG nº 910002099075 SSP-CE
CPF/MF sob o nº 622.934.273-15

Thiago de Paula Bronzi
Nome: Thiago de Paula Bronzi
RG nº 43.529.685-1
CPF/MF sob o nº 364.109.338-43

2 notário

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) THIAGO DE PAULA BRONZI, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.
Em Teste da verdade. Cód. [-122900901501442211301]

DANIELA CRISTINA BRUNO OLIVEIRA - Escrevente Autorizada (Oid 112284)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato: 055921
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.



DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL) – CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2016

Folhas	Nome/Rubrica
0302	Simone

Tratam os presentes autos do processo de licitação referente à Concorrência Pública Internacional nº 03/2016, para concessão da prestação dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário que integra o lote denominado Centro – Oeste Paulista.

COPIA

Conforme ata da sessão pública realizada no dia 10 de março de 2017 (fls. 5145/5148), publicada no sítio eletrônico da ARTESP na mesma data, e no Diário Oficial do Estado de SP de 14/03/2017, foram abertos os envelopes B apresentados pelas Licitantes **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.** e **PÁTRIA INFRAESTRUTURA III – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES** e rubricados pela Comissão Especial de Licitação (CEL).

Por decisão da Comissão Especial de Licitação (CEL) e com anuência das duas proponentes, a análise do conteúdo dos Envelopes B apresentados pelas Licitantes, foi postergada para momento seguinte ao da declaração da proposta de preço vencedora do certame.

O Diretor da Sessão deu início à leitura e classificação das propostas de preço apresentadas pelas Licitantes, com divulgação simultânea no sistema da BM&FBOVESPA.

A Licitante **PÁTRIA INFRAESTRUTURA III – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES** ofertou o valor de R\$ 917.251.019,17 (novecentos e dezessete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, dezenove reais e dezessete centavos), correspondente à primeira parcela de outorga fixa a ser paga ao Poder Concedente, nos termos do Edital. O ágio foi de 130,89%.

A Licitante **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.**, ofertou o valor de R\$ 611.000.000,00 (seiscentos e onze milhões de reais), correspondente à primeira parcela de outorga fixa a ser paga ao Poder Concedente, nos termos do Edital. O ágio foi de 53,80%.

Sendo assim, foi verificado que a Licitante **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.**, apresentou proposta de preço com valor 33,38% inferior ao valor proposto pela Licitante **PÁTRIA INFRAESTRUTURA III – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES**. Desta forma, não foi processada a fase de lances e foi classificada como melhor proposta de preço a apresentada pela Licitante **PÁTRIA INFRAESTRUTURA III – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES**, nos termos do quanto previsto no item 14.26 do Edital.

A Comissão Especial de Licitação deu vistas das propostas de preço apresentadas pelas Licitantes, que foram rubricadas pelos representantes credenciados.

Nos termos do quanto previsto no item 14.47 do Edital, a sessão pública realizada no dia 10/03/2017, foi declarada suspensa pela Comissão de Licitação para que fosse realizada a análise da documentação apresentada nos envelopes B apresentados pelas Licitantes, podendo para tanto valer-se de assessoria técnica.

Foi realizada análise da documentação apresentada pelas Licitantes no Envelope B, conforme Termo de Resultado de Análise do Envelope B (Proposta de Preço) pela BM&FBOVESPA (fls. 5151/5157), sendo que esta Comissão Especial de Licitação verificou a existência de

[Handwritten signatures]

irregularidades de caráter meramente formal e que não afetam as condições de participação das Licitantes, como passamos a demonstrar:

Pátria Infraestrutura III - Fundo de Investimento em Participações

Páginas com conteúdo no verso	10	57 a 67	102 e 103	113 a 116	122
	155 a 157	159			

Item 10.7

Páginas com rasuras na numeração	159

Item 10.13

CÓPIA

O CD apresentado não possui: nome, endereço da licitante, número e objeto do edital e indicação de seu conteúdo.

Item 10.9.2

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

Páginas com conteúdo no verso	10	12	23 a 27	42	55 a 57
	64				

Item 10.7

O CD apresentado não possui: endereço da licitante, número e objeto do edital e indicação de seu conteúdo.

Item 10.9.2

No que tange à análise realizada pela BM&FBOVESPA, ressalte-se que a resposta ao 266º esclarecimento ao Edital deixou claro que as cópias apresentadas poderiam ser simples, não havendo necessidade de autenticação. Assim, não há irregularidade na apresentação da proposta por parte da **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.**, dada a presença de documentos em cópia simples.

Finalmente, o acréscimo nas propostas de preço das Licitantes, no sentido de que foi considerado o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), atende ao quanto respondido nos pedidos de esclarecimentos nº 277 e 371 ao Edital.

Diante de todo o exposto, após análise desta Comissão Especial de Licitação dos Envelopes B apresentados pelas Licitantes e classificação da melhor proposta de preço a apresentada pela Licitante **PÁTRIA INFRAESTRUTURA III – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES**, nos termos do quanto previsto no item 14.26 do Edital, fica desde já conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fulcro na legislação vigente, para apresentação de recursos, contados da publicação da presente decisão da CEL na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

[Assinatura]

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
01/01	01/01

São Paulo, 14 de março de 2017.

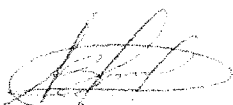


FERNANDA GÓES DE OLIVEIRA DAHRUJ

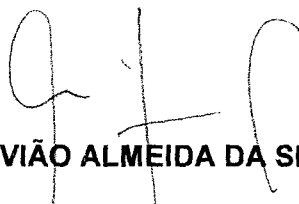
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CÓPIA

Membros da Comissão Especial de Licitação



ANDRÉA BARBOSA PARADELA DA GAMA



AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA DA SILVA



JOSÉ CARLOS DE MORAES RODRIGUES ALVES

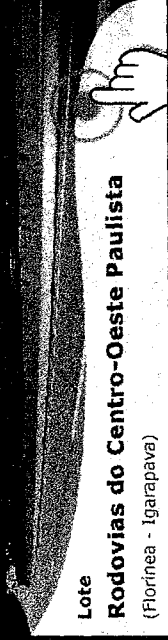


TÂNIA GOMES LAZARINI OLIVEIRA



- Consultas Públicas
- Licitações
- SIC - Serviço de Informações ao Cidadão
- Relatório Anual - Balanço Patrimonial
- Reuniões do Conselho Diretor
- Gestão e Controle dos Contratos de Publicidade
- Editais e Contratos de Concessão
- Aeroportos
- Transporte Coletivo

Rodovias - Lote Florínea/Igarapava



CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2016

- 1º EDITAL DE CONCURSO ESPECIAL DE LOTAÇÃO DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2016
- ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA
- 2º COMUNICADO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 03/2016
- ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
- 3º COMUNICADO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 03/2016
- ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA
- 4º COMUNICADO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 03/2016
- INFORMATIVO DE INTERESSE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL
- 5ª ATA DE DESLUPAMENTOS

ÓPIA

- Comprovante de Residência em nome do candidato ou do caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia (reprodução) da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia (reprodução) da certidão de casamento, com as respectivas averbações se for o caso;
- Cópia (reprodução) da certidão de entrevista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia (reprodução) de CPF;
- Cópia (reprodução) do título de eleitor;
- L. 1º de 34.

Comunicado
Processo 1254/2016
Pregão Eletrônico 049/2016
Interessado: Departamento de Logística
Assunto: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório – itens de papelaria
Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços
Nos termos do item 9.7 do Edital do Pregão Eletrônico 049/2016, a Defesa Pública do Estado de São Paulo convoca os representantes das licitantes abaixo identificadas para comparecer ao Departamento de Licitações, Rua Líbero Badur, nº 61, Centro, CEP 01008-000, Centro da Capital Paulista, no dia 04-04-2017, às 10h, para proceder às assinaturas das Atas de Registro de Preços.

Detentora da Ata de Registro de Preços 0172/017: Megapol Comercial Ltda
CNPJ: 67.440.461/0001-56
Representante: Jorge Miyashiro
Detentora da Ata de Registro de Preços 0193/017: Miazas Comercial Produções e Serviços Eireli - ME
CNPJ: 16.603.673/0001-65
Representante: Gabriel Araújo Albano
Detentora da Ata de Registro de Preços 0142/017: Aza Materiais de Escritórios - Eireli - EPP
CNPJ: 24.353.247/0001-14
Representante: Amado Costa Santos
Detentora da Ata de Registro de Preços 0153/017: Slim Suprimentos Ltda - EPP
CNPJ: 11.901.975/0001-07
Representante: Gilberto Velloso
Detentora da Ata de Registro de Preços 0166/017: Fonte Viva - Distribuidora Ltda EPP
CNPJ: 12.139.930/0001-00
Representante: Daniel Santos Freire da Silva
Detentora da Ata de Registro de Preços 0171/017: Lourdes P S Martins Papalava Eireli - EPP
CNPJ: 17.942.231/0001-00
Representante: Washington Silva dos Santos

Em tempo, esclarecemos que o não comparecimento no dia e horário mencionado retro implicaria a exclusão da licitante ausente da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme item 9.8 do Edital, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das

GOVERNO

DIRETORIA GERAL

Comunicado
Processo Artesp 021.329/2016; Protocolo 327.153/16
"Decisão da Comissão Especial de Licitação (CEL) – Concorrência Internacional 03/2016 – 14-03-2017" – "1. Diante do relatório exposto, após análise desta Comissão Especial de Licitação (CEL) dos Envelopes B apresentados pelas licitantes e classificação da melhor proposta de preço apresentada pela Licitante PÁTRIA INFRAESTRUTURA II – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES, nos termos do contrato previsto no item 14.26 do Edital, fica desde já conferido o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data em vigor, para que a Licitante apresente condições de publicação da referida decisão da CEL na imprensa Oficial do Estado de São Paulo."

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Comunicado
Acha-se aberta visitas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para os seguintes documentos:
Protocolo 349.901/71 – Visitas à empresa Expresso de Prazo Ltda, para conhecimento e manifestação.
Autos 6658/DER/71 – 5º vol. – Visitas à empresa Viação Cometa S/A, para contrarrazões.
Autos 01216/ARTESP/76 – Visitas à empresa Viação Transportes Rodoviários Ltda, para contrarrazões.
Autos 4689/DER/63 – 2º vol. – Visitas à empresa Viação Rápido Brasil S/A, para conhecimento e manifestação.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS
DO ESTADO

Comunicado
Convocações para Perícia de Ingresso
Poder Judiciário
VILMAR DE SOUZA ARAUJO - 43877114 - Fica convocado(a) para a realização de perícia médica para fins de ingresso, mundo do documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TCM JUDICIÁRIO do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Secretaria da Administração Penitenciária
PAULO VICTOR DIAS CARVALHO - 205451107 - Fica convocado(a) para a realização de perícia médica para fins de ingresso, mundo do documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AGENTE SGT PENIT CLASSIF. L do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

SILVIO CESAR DOS SANTOS - 264096363 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, para a Perícia Prisional, em Glicéria, no(a) dia 04-04-2016, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG SGT PENIT CLASSIF. L do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Data: 04-04-2017 09h.

Secretaria da Educação

- Atestado fornecido pelo JUIZ Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov.br/antestado);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federais (www.fsp.jus.br);

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas - Sessões Judiciais onde o candidato residirá a partir dos 18 anos de idade

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome do país, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome do país;

- Copia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Copia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Copia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Copia reprográfica de CPF;

- Copia reprográfica autenticada do título de eleitor.

- Declaração por seu sítio com endereço eletrônico.

Ato do Diretor Técnico, de 15-3-2017

Convocamos a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade da Silva - Rua Bento Manoel, 28 - 9º. promotor Jelys Cristina Alves da Silva - no dia 21-03-2017 às 9h, para receber Kelly Cristina Alves da Silva - Rua Bento Manoel, 28 - 9º. promotor Jelys, para entrega dos documentos necessários para a abertura de conta corrente.

Amanda Leonelli Barreira. RG: 40.787.553-0.

A candidata acima relacionada e convocado pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;

- Atestado fornecido pelo JUIZ Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov.br/antestado);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federais (www.fsp.jus.br);

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas - Sessões Judiciais onde o candidato residirá a partir dos 18 anos de idade

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome do país, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome do país;

- Copia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Copia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Copia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Copia reprográfica de CPF;

- Copia reprográfica do título de eleitor.

1.º foro 342.

Ato do Diretor Técnico, de 15-3-2017

Convocamos as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade da Silva - Rua Bento Manoel, 28 - 9º. promotor Jelys, para entrega dos documentos necessários para a abertura de conta corrente.

Rosy Maria Pontes - Rua Alice Adam, 342, 1.256 - N.º 100.

o documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- **Cópia reprográfica de CPF;**
- **Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;**
- **1 foto 3x4.**

Ato do Diretor Técnico, de 15-3-2017

Convocamos a candidata aprovada em Concurso de Estágários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Piracicaba, dia 24-03-2017, às 14h00, para, procurante Gisela Maria de Murtte Perceiro - RG: BRN049901, Constante 823, Centro, Piracicaba - SP, entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Brenda Caroline Mota de Oliveira, RG: 44.536.022-7.

A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- **Cópia reprográfica de matrícula constando o vínculo, fornecida pela instituição de ensino;**
- **Atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);**
- **Atestado de Antecedentes Criminais (www22.ssp.sp.gov.br/antecedentes);**
- **Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.stj.jus.br);**

- **Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato residirá a partir dos 18 anos de idade;**

- **Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediato; RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome do candidato, caso seja solteiro).**
- **Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;**

- **Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;**

- **Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;**
- **Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;**

- **Cópia reprográfica de CPF;**
- **Cópia reprográfica do título de eleitor;**
- **1 foto 3x4.**

Ato do Diretor Técnico, de 15-3-2017

Convocamos a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araçatuba, procurante Grazielle Alessandra Loureiro Celso - RG: São Bento, 1725, Centro – CEP 14.801-300 no dia 21-03-2017 às 15h00 para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- **Ana Flávia Fereira Barreto, RG 40.550.187-4.**

A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- **Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;**
- **Atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);**
- **Atestado de Antecedentes Criminais (www22.ssp.sp.gov.br/antecedentes);**
- **Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.stj.jus.br);**

- **Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato residirá a partir dos 18 anos de idade;**

- **Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediato; RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro).**



São Paulo, 20 de março de 2017

À

ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo
Rua Iguatemi, nº 105 – Itaim Bibi.
São Paulo/SP

Dra. Fernanda Góes de Oliveira Dahruj
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Licitação – Edital de Concorrência Internacional nº 03/2016

CÓPIA

Prezados Senhores

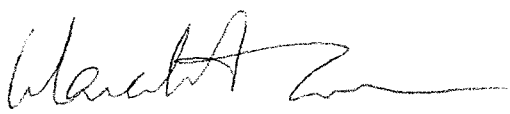
Fazemos referência à Licitação correspondente ao Edital de Concorrência Internacional nº 03/2016 para a concessão da prestação dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário que integra o Lote CENTRO - OESTE PAULISTA.

A **Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("EcoRodovias")**, vem pela presente informar que não tem interesse em recorrer da decisão desta comissão, conforme publicação no Diário Oficial do Estado no dia 16/03/2017, em referência ao Envelope B e classificação da Licitante Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações.

Desta forma, a Ecorodovias não se opõe que a Comissão Especial de Licitação designe nova data para retomada da Sessão Pública para abertura e análise do Envelope C da Licitante Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações, conforme previsto no item 14.6 do Edital.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente


Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

Marcello Guidotti
Diretor Executivo Financeiro e
Relação com Investidores

Marcelo Lucon
Diretor Executivo Jurídico

5º Comunicado referente à Concorrência Pública Internacional N. 03/2016

CÓPIA

PROCESS	
03/2016	
Folha	Nome/Rub
001	000000

5º COMUNICADO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 03/2016

Objeto – CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA ROOVIÁRIO QUE INTEGRA O LOTE CENTRO- OESTE PAULISTA.

A Comissão Especial de Licitação, regularmente constituída para conduzir o procedimento e julgar as propostas da Concorrência Internacional nº 03/2016, por sua Presidente, comunica o quanto segue:

A sessão pública da licitação supramencionada será retomada no dia 27 de março de 2017, às 10h00min, na Rua XV de novembro, 275, Centro, São Paulo, para a abertura do envelope C da Licitante melhor classificada, nos termos do quanto previsto no item 14.36 do Edital.

CÓPIA

Publique-se.

SP, 22 de março de 2017.

Fernanda G. O. Dahrui

FERNANDA GÓES DE OLIVEIRA DAHRUI

Presidente da Comissão Especial de Licitação

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Tercer Subdefensor Público-Geral do Estado,
de 21-3-2017

Dispõe sobre a atuação da Defensoria Pública, em regime de mutirão, nos processos de execução criminal, relativos aos detentos da Penitenciária de Taquarubá, que tramitam perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu e abre 01 vaga para Defensor Público atuar na referida atividade.

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública do Estado de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, bem como representá-los em juízo, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, conforme previsto no artigo 5º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 98, de 06-01-2006;

Considerando que, por força da resolução 696/2015, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Penitenciária de Taquarubá está nos limites da Unidade do Departamento das Execuções Criminais da 3ª Região Administrativa Judiciária de Baurici, cabendo à 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu a competência para processar as execuções criminais - autos físicos - dos presos recolhidos no referido estabelecimento prisional;

Considerando a inexistência de Defensores Públicos com atribuição para atuar nos autos de execução criminal físicos dos sentenciados da Penitenciária Masculina de Taquarubá;

O Tercer Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato da Defensoria Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, resolve:

Artigo 1º. Ficar abertas as inscrições para Defensores Públicos interessados em atuar nos processos de execução criminal físicos em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Botucatu, relativos aos detentos da Penitenciária Masculina de Taquarubá, com início no dia 01-04-2017 e encerramento no dia 30-06-2017, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo disponibilizada 01 vaga.

Parágrafo Único. Inexistindo inscritos, será designado Defensor para a atuação na atividade.

Artigo 2º. Na hipótese de o número de inscritos exceder a quantidade de vagas existentes, será realizado sorteio entre os interessados, dando-se preferência aqueles com atribuição na área de execução criminal.

Parágrafo Único. Serão sorteados 02 suplentes, observados os mesmos critérios de preferência previstos no caput.

Artigo 3º. A atuação prevista nestes autos dar-se-á sem prejuízo das atividades ordinárias do Defensor Público designado, ressalvada necessidade excepcional, devidamente fundamentada pelo interessado e acolhida por decisão da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Artigo 4º. Os autos processuais abrangidos pela atividade deverão ser deslocados semanalmente entre o Fórum da Comarca de Botucatu e a Unidade de lotação do Defensor Público designado, mediante suporte dos servidores do quadro de apoio da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 5º. A prestação de assistência jurídica compreenderá a adoção de todas as medidas necessárias à defesa da parte em sede de execução penal, além da prestação de informações aos detentos atingidos pela atividade e seus familiares.

Artigo 6º. O Defensor Público designado deverá manter planilha de controle contendo as seguintes informações: processos recebidos e devolvidos; pedidos formulados em cada feito e informações acerca de seu andamento, com a indicação da respectiva instância de atuação.

Parágrafo Único. A planilha mencionada no caput deverá ser enviada à Terceira Subdefensoria Pública-Geral, até 07 (sete) dias após encerrado o período de inscrição, através do seguinte e-mail: Secretaria3Subdefensoria.sp@def.br.

Artigo 7º. A participação no mutirão será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, sendo que o Defensor designado fará jus à gratificação nos termos do artigo 7º, inciso XVI, c/c parágrafo único, do artigo 8º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

Parágrafo Único. Após o encerramento da planilha referida no art. 6º, parágrafo único, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral providenciará a expedição de certidão da atividade para pagamento da gratificação.

Artigo 8º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, contendo os dados dos interessados (nome, unidade e telefone para contato), através do endereço Secretaria3Subdefensoria.sp@def.br, até as 12 horas do dia 28-03-2017.

Parágrafo Único. Havendo necessidade, o sorteio público será realizado às 15 horas do dia 29-03-2017, e será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do site eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

Artigo 9º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 10º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Tercer Subdefensor Público-Geral do Estado,
de 17-3-2017

Abre inscrições para atuação de Defensores Públicos nos Centros de Integração e Cidadania - CIC, do Interior do Estado de São Paulo

Considerando o teor do Ato Conjunto 4 do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Tercer Subdefensor Público-Geral do Estado, de 01-04-2015, publicado no D.O. de 11-04-2015;

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade;

O Tercer Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato da Defensoria Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, torna pública a abertura de inscrições para atuação nos Centros de Integração e Cidadania (CIC), Campinas, São Vicente e Jundiaí, nos termos que seguem:

Artigo 1º. Ficar abertas as inscrições para Defensores Públicos atuarem nos Centros abaixo indicados, em sistema de plantões, de 3 horas cada, das 09 às 12 horas, com uma (uma) Defensor(a) Pública(o) por plantão, nos centros abaixo indicados, nos quais serão disponibilizadas as seguintes vagas:

a) Centro de Integração e Cidadania (CIC) Vida Nova em Campinas, sendo 1 vaga às terças-feiras com atuação quinzenal em sistema de rodízio dos Defensores Públicos, dando-se preferência aos Defensores Públicos classificados na Regional Campinas, em razão da localização do Centro, Rua Odete Tereza Santucci Octaviano, 92 - Bairro Vida Nova, Campinas/SP;

b) Centro de Integração e Cidadania (CIC) Vida Nova em Campinas, sendo 2 vagas às quintas-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio dos Defensores Públicos, dando-se preferência aos Defensores Públicos classificados na Regional Campinas, em razão da localização do Centro, Rua Odete Tereza Santucci Octaviano, 92 - Bairro Vida Nova, Campinas/SP;

c) Centro de Integração e Cidadania (CIC) em São Vicente, sendo 2 vagas às quintas-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio dos Defensores Públicos, dando-se preferência aos Defensores Públicos classificados na Regional São Vicente, em razão da localização do Centro, Rua José Bonifácio, 404 - 8º andar, Centro, São Vicente/SP;

d) Centro de Integração e Cidadania (CIC) em Jundiaí, sendo 2 vagas às terças-feiras, com atuação quinzenal em sistema

de rodízio dos Defensores Públicos, dando-se preferência aos Defensores Públicos classificados na Regional Jundiaí, em razão da localização do Centro, Rua Alceu de Toledo Pontes, s/n, bairro Cecap, Jundiaí/SP.

Artigo 2º. A atuação dos Defensores Públicos nos referidos Centros envolverá as atividades que constam no artigo 4º, do Ato Conjunto 04, do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Tercer Subdefensor Público-Geral do Estado, de 01-04-2015, publicado no Diário Oficial de 11-04-2015.

Artigo 3º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, do Ato Conjunto 4 do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Tercer Subdefensor Público-Geral do Estado, publicado no Diário Oficial de 11-04-2015.

Parágrafo Único - a participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 4º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever até 28-03-2017, às 18 horas, mediante requerimento por meio eletrônico, através do endereço Secretaria3Subdefensoria.sp@def.br.

Artigo 5º. No ato de inscrição, o Defensor Público deverá indicar a Unidade onde está classificado, o número do telefone celular, o CIC e o dia de semana de sua preferência.

Artigo 6º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica.

Artigo 7º. Na hipótese do número de inscritos ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os interessados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 - 7º andar, às 11 horas.

Artigo 8º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do site eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

Artigo 9º. Os Defensores Públicos não sorteados para integrar como titular integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, na ordem sortada. A ordem da escala de suplentes será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, e será realizado no mesmo dia do sorteio previsto no artigo 5º.

Artigo 10º. Em cada um dos Centros de Integração e Cidadania, um Defensor Público será designado para organizar administrativamente os trabalhos do local, nos termos do artigo 7º, do Ato Conjunto 4 do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Tercer Subdefensor Público-Geral do Estado, publicado no D.O. de 11-04-2015.

Parágrafo Único - A designação do Defensor Público será mediante sorteio, que será realizado no dia 29-03-2017, às 11 horas.

Artigo 11º. A escala dos plantões deverá perdurar até 31-10-2017, quando serão abertas novas inscrições.

Artigo 12º. Os Defensores Públicos designados não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Tercer Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 13º. O Tercer Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fundamentada, redimensionar o número de Defensores e os dias de atendimento nos Centros de Integração e Cidadania.

Artigo 14º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(Replicado por ter saído com incorreções)

Ato do Tercer Subdefensor Público-Geral do Estado,
de 21-3-2017

Designando, com base no artigo 1º, II, "b", do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, o Defensor Público Pedro Cavenaghi Neto para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em guardas noturnas, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 4º, inciso III, c/c, artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 01-03-2017.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração,
de 22-3-2017

Desredenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Tagio Walick, RG. 327379844, a partir de 02-03-2017

Unidade Mauá

Igor Batista, RG. 578765998, a partir de 22-03-2017

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração,
de 22-3-2017

Desredenciando:

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

Unidade São Bernardo do Campo

Ana Karoline de Luzia, RG. 428231445, a partir de 21-03-2017

Unidade Itaquera

Kleber Gomes de Souza, RG. 30411361X, a partir de 21-03-2017

Unidade Jundiaí

Marina Basilio dos Santos, RG. 48006453, a partir de 21-03-2017

Unidade São Miguel Paulista

Joana D Arc Lins Bezerra, RG. 19451593X, a partir de 21-03-2017

Unidade Juri

Karina Carozza Queiroz, RG. 438200871, a partir de 21-03-2017

Unidade Varas Singulares

Gerson de Souza Ribeiro, RG. 436527224, a partir de 21-03-2017

Unidade Ribeirão Preto

Penelope Regina Venancio Martins, RG. 363730059, a partir de 21-03-2017

Unidade Piracicaba

Daiane Barbosa dos Santos, RG. 489945119, a partir de 21-03-2017

com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

Unidade Osasco

Pamela Catharine Bie, RG. 382456282, a partir de 21-03-2017

Unidade Itaquera

Fabiana Alessandra de Melo, RG. 448575428, a partir de 21-03-2017

Unidade Juri

Fabio Paes Dominici, RG. 294952937, a partir de 22-03-2017

Unidade Araçatuba

Reginaldo Evangelista de Silva, RG. 277425074, a partir de 21-03-2017

Unidade São José do Rio Preto

Felipe Peres Borin, RG. 401528807, a partir de 17-03-2017

Unidade Franco da Rocha

Marcelo Antonio da Silva, RG. 534350707, a partir de 20-03-2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despachos do Diretor Técnico do Departamento,
de 22-3-2017

Deferindo:

- Licença maternidade a Daniela Gabriel Piccolotto, RG. 27708321-0, Defensoria Pública do Estado, pelo período de 180 dias a partir de 07-03-2017.

- pedido de licença maternidade a Marcia Haidee Silva Molina, RG. 25347613-6, Assistente Técnico de Defensoria Pública II, pelo período de 180 dias a partir de 13-03-2017.

- pedido de licença maternidade a Mariane Vinche Zampar, RG. 40598505-6, Defensoria Pública do Estado, pelo período de 180 dias a partir de 14-03-2017.

- pedido de licença maternidade a Renata Eri Siqueira, RG. 34293777-7, Oficial de Defensoria Pública, pelo período de 180 dias a partir de 13-03-2017.

Ato do Diretor Técnico, de 22-3-2017

Convocamos os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central - Unidade Polo Especializado Civil no dia 30-03-2017 às 14h00, procurar Regiane da Silva Costa - Avenida da Liberdade, 32, 3º andar, Sala 05 - Liberdade - São Paulo-SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Barbara Gonçalves de Souza, RG. 52.463.755-5;

- Diego da Silva Figueiredo, RG. 42.503.758-7;

- Lúcio Nascimento Araújo, RG. 36.759.026-8;

- Maria Karoline Alves da Costa, RG. 43.175.510-3;

- Fernando Soares Bueloni, RG. 35.571.692-6;

- Paulo Roberto Patrício Barbosa, RG. 16.602.288-3.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias ou originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atastado);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.fisp.jus.br);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estaduais das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residirá a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome do país, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome do país;

- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Cópia reprográfica de CPF;

- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 22-3-2017

Convocamos o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Guarulhos - Unidade Franco da Rocha no dia 29-03-2017 às 15h00, procurar Marli Ferreira dos Santos Silva - Av. Liberdade, 115, Centro, Franco da Rocha - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Julio Cesar Leite da Silva, RG. 48.801.160-7.

O candidato acima relacionado e convocado pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atastado);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.fisp.jus.br);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estaduais das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residirá a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome do país, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome do país;

- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Cópia reprográfica de CPF;

- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 22-3-2017

Convocamos os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Osasco - Unidade Osasco no dia 27-03-2017 às 9h30, procurar Viviane Maria Gomes da Silva - Av. dos Automotistas 3094 - Centro - Osasco - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Bruna Bueno de Lima, RG. 44.997.483-2;

- Alexandra Righetti de Souza, RG. 47.777.127-0.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atastado);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.fisp.jus.br);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estaduais das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residirá a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome do país, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome do país;

- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Cópia reprográfica de CPF;

- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 22-3-2017

Convocamos a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional ABCD - Unidade São Bernardo do Campo, no dia 28-03-2017 às 10h30, procurar Cintia Pimentel Teixeira de Oliveira - Av. Barão de Mauá, 251, Chácara Inglesa, São Bernardo do Campo - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Celia Regina Salmin, RG. 28.635.350-7.

A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida pela Instituição de ensino;

- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atastado);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.fisp.jus.br);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estaduais das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residirá a partir dos 18 anos de idade;

Lote
Rodovias do Centro-Oeste Paulista
(Florínea - Igarapava)

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2016

- [illegible]

CÓPIA